

## Proc. Administrativo 1.502/2024

---

**De:** Luciane G. - DDE-DT

**Para:** DA-DC - Divisão de Compras

**Data:** 15/04/2024 às 15:38:21

**Setores envolvidos:**

.GP, GP-CG, DJ-SCL, DA-DL, DA-DC, DS, DDS, DDE-DT, DMSP-TRANSP, DECE, DECE-CME, DECE-DCA, C2, 2. DL-ME, 3. DL-RL, 4. DL-C/A, C3, 8. DL-PF, 1. DL-EP, LIB-LIC, RL-ACE

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.**

Trata-se da apresentação do Estudo Técnico Preliminar observando seus elementos obrigatórios e Termo de Referência que avaliaram os requisitos, métricas, custos e cenários para a contratação e desenho de uma solução de aquisição, por meio da realização de processo licitatório - REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com a Lei 14.133/21, para prestação de serviços de LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapava quando da realização de seus eventos, apresentando detalhadamente sua necessidade e identificando no mercado a melhor maneira de supri-la, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que a presente requisição baseou-se ainda, na proximidade do vencimento dos contratos oriundos do processo de Registro de Preços 0003/23 dos objetos da mesma natureza.

Colocando-nos à disposição para as orientações e adequações que se fizerem necessárias, agradecemos o empenho.

Grata e bom trabalho.

---

—  
Luciane Batista Gobbi

PM Igarapava

**Anexos:**

Formalizacao\_Demanda\_Dep\_Saude.pdf  
FORMALIZACAO\_DE\_DEMANDA\_DEP\_DESENV\_SOCIAL.pdf  
Formalizacao\_de\_Demanda\_Dep\_Educacao\_Ass\_.pdf  
Formalizacao\_de\_Demanda\_Div\_Municipal\_de\_Esporte\_e\_LAzer.pdf  
Formalizacao\_de\_Demanda\_Turismo\_Ass\_.pdf  
Formalizacao\_Divisao\_Mun\_de\_Cultura.pdf  
Requisicao\_Dep\_Desenvolvimento\_Social.pdf  
Requisicao\_Dep\_Educacao\_Cultura\_Esporte\_e\_Turismo.pdf  
REQUISICAO\_DEP\_SAUDE.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Demandas.**

Solicitação de EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde quando da realização dos eventos inerentes à pasta.

**SISTEMA DE SOM – RIDER.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1	01 – SISTEMA DE PA. 1x1; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com RIDER técnico quando solicitado; 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	Ordem de Serviço	3

**LOCAÇÃO DE TENDAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
5	<b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	20

**PARA EVENTOS DE 01 DIA.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

**SEGURANÇAS.**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
6	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Ordem de Serviço	20

**BRIGADISTA.**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
7	BRIGADISTA  Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.  A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.	Ordem de Serviço	5

**Justificativa.**

O Departamento Municipal de Saúde realiza ações de promoção, prevenção e recuperação dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através de eventos voltados especificamente para o Departamento de Saúde e ainda atua na realização de mutirões voltados ao serviço de castrações do município.

A programação é realizada em conformidade com o Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava podendo, contudo, sofrer alterações em virtude de eventos ocasionais extra cronograma desde aprovados previamente.

**Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.**

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>MÊS</b>
Divisão Municipal de Arte - Cultura. Divisão Municipal de Turismo.	IGARAFEST – Feira de Arte, Cultura e Gastronomia de Igarapava – Praça Sinhá Junqueira.	Janeiro à Dezembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Confraternização das Companhias de Folias de Reis de Igarapava (Janeiro).	Janeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Férias no Parque (Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Janeiro / fevereiro / Julho.
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Carnaval	Fevereiro
Divisão Municipal de Turismo.	Festa das Mulheres – Comemoração do Dia Internacional das Mulheres.	Março
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Pesca (Parque Ecoturístico Porto das Canoas)	Abril
Divisão Municipal de Turismo.	Festa do Trabalhador - Comemoração do Dia do Trabalho.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Corrida de Aniversário – Parque Ecoturístico Porto das Canoas (Maio).	Maio
Divisão Municipal de Turismo.	Festa da Cana – Ginásio Municipal de Esportes.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Festa Junina no Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho.
Divisão Municipal de Turismo.	Comemoração dia da Revolução Constitucionalista de 1932.	Julho
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	FIAGRO – Feira do Agronegócio de Igarapava – realizada pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Igarapava, com apoio da Prefeitura Municipal de Igarapava.	Julho
Divisão Municipal de Turismo.	Festa de Nossa Senhora Abadia	Agosto
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Evento de Som Automotivo.	Agosto
Divisão Municipal de Turismo.	Festival de artes da Primavera	Setembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Rap in Iga	Outubro
Divisão Municipal de Turismo.	Semana da Consciência Negra	Outubro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Descida de Rolimã	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes e Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Cidadania nos Bairros	Fevereiro/ Abril/ Junho/ Agosto/Outubro e Dezembro.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	Desfile Cívico – Comemoração Aniversário de Igarapava	Maio.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	2º Fórum da Educação	Julho





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Copa Regional de Mountainbike - Cana Bike – Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Abertura Oficial do Projeto SESI / Atleta do Futuro 2024	Março
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Comemoração 7 de Setembro	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Formatura das Escolas Municipais.	Dezembro
Departamento Municipal de Saúde.	Setembro Amarelo	Setembro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia “D” Saúde da Mulher	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Regional de Futsal	Março Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de Páscoa	Março
Dep. Promoção Social	Dia Internacional da Mulher	Março
Divisão de Esporte e Lazer	Quadrangular de Vôlei Livre Misto	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de dança	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Futebol de Campo	Maio Junho Julho
Divisão de Esporte e Lazer	Jogo festivo com a Seleção Brasileira de Futsal Máster	Maio
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Maio
Dep. Promoção Social	Dia das Mães	Maio
Dep. Promoção Social	Campanha do Agasalho	
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Futebol de Campo Veterano	Junho.
Dep. Desenvolvimento Social	Arraial do Fundo Social de Solidariedade	Junho
Divisão de Esporte e Lazer	IGARARUN – Evento de Corrida de Rua.	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Agosto
Dep. Desenvolvimento Social	Dia dos Pais	Agosto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

Divisão de Esporte e Lazer	Corrida Infantil	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Setembro
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Outubro Rosa	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Dia das Crianças	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Basquete 3x3	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Dezembro
Dep. Desenvolvimento Social	Natal Solidário	Dezembro

**Fundamento Legal.**

Lei 14.133/2021 (inc. II art. 75).

**Informações Complementares.**

Os equipamentos e serviços solicitados são recorrentes no exercício, sendo assim solicitamos a contratação para atendimento da demanda e oportunamente informamos ainda que na municipalidade não encontram-se atas de registros de preços vigentes que possam suprir a presente demanda

Colocando-nos à disposição, agradecemos o empenho.

Atenciosamente.

Igarapava., 23 de março de 2024.

**Luiz Carlos Vergara Pereira  
Diretor Departamento Municipal de Saúde**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Demandas.**

Solicitação de EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas do Departamento de Desenvolvimento Social quando da realização dos eventos inerentes à pasta.

**SISTEMA DE SOM – RIDER.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QTDE</b>
1	01 – SISTEMA DE PA. 1x1; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	Ordem de Serviço	6
2	01 - SISTEMA DE PA. Line Array 4x4; 04 - Caixas de Alta – Line Array; 04 - Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 - no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio para Monitor; 07 – Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 01- Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais	Ordem de Serviço	2

**LOCAÇÃO DE TENDAS.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QTDE</b>
5	<p><b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b></p>	SERVIÇO	12
08	<p><b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b></p>	SERVIÇO	10

**3.2. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
05	32 - Canhões de Led, com 12leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000 08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)	Ordem de Serviço	3

**SEGURANÇAS.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
6	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Ordem de Serviço	10

**BRIGADISTA.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
7	BRIGADISTA  Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.  A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.	Ordem de Serviço	2

**Justificativa.**

O Departamento de Desenvolvimento Social realiza no decorrer do ano, atividades inerentes aos serviços de promoção social desenvolvidos na municipalidade como programas e ações que contribuem com a ampliação das habilidades, capacidades e inclusão produtiva dos cidadãos, fator necessário para a ampliação da inovação e produtividade no trabalho e crescimento econômico dos cidadãos. A programação é realizada em conformidade com o Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava podendo, todavia, sofrer alterações em virtude de eventos ocasionais extra cronograma desde aprovados previamente.

**Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.**

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>MÊS</b>
Divisão Municipal de Arte - Cultura. Divisão Municipal de Turismo.	IGARAFEST – Feira de Arte, Cultura e Gastronomia de Igarapava – Praça Sinhá Junqueira.	Janeiro à Dezembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Confraternização das Companhias de Folias de Reis de Igarapava (Janeiro).	Janeiro
Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Férias no Parque (Parque	Janeiro /





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

	<b>Ecoturístico Porto das Canoas.</b>	<b>fevereiro / Julho.</b>
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Carnaval	Fevereiro
Divisão Municipal de Turismo.	Festa das Mulheres – Comemoração do Dia Internacional das Mulheres.	Março
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Pesca (Parque Ecoturístico Porto das Canoas)	Abril
Divisão Municipal de Turismo.	Festa do Trabalhador - Comemoração do Dia do Trabalho.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Corrida de Aniversário – Parque Ecoturístico Porto das Canoas (Maio).	Maio
Divisão Municipal de Turismo.	Festa da Cana – Ginásio Municipal de Esportes.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Festa Junina no Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho.
Divisão Municipal de Turismo.	Comemoração dia da Revolução Constitucionalista de 1932.	Julho
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	FIAGRO – Feira do Agronegócio de Igarapava – realizada pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Igarapava, com apoio da Prefeitura Municipal de Igarapava.	Julho
Divisão Municipal de Turismo.	Festa de Nossa Senhora Abadia	Agosto
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Evento de Som Automotivo.	Agosto
Divisão Municipal de Turismo.	Festival de artes da Primavera	Setembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Rap in Iga	Outubro
Divisão Municipal de Turismo.	Semana da Consciência Negra	Outubro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Descida de Rolimã	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes e Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Cidadania nos Bairros	Fevereiro/ Abril/ Junho/ Agosto/Outubro e Dezembro.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	Desfile Cívico – Comemoração Aniversário de Igarapava	Maio.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	2º Fórum da Educação	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e	Copa Regional de Mountainbike - Cana Bike – Parque Ecoturístico Porto	Junho





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

Esportes	das Canoas.	
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Abertura Oficial do Projeto SESI / Atleta do Futuro 2024	Março
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Comemoração 7 de Setembro	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Formatura das Escolas Municipais.	Dezembro
Departamento Municipal de Saúde.	Setembro Amarelo	Setembro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia “D” Saúde da Mulher	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Regional de Futsal	Março Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de Páscoa	Março
Dep. Promoção Social	Dia Internacional da Mulher	Março
Divisão de Esporte e Lazer	Quadrangular de Vôlei Livre Misto	Abri
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de dança	Abri
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Futebol de Campo	Maio Junho Julho
Divisão de Esporte e Lazer	Jogo festivo com a Seleção Brasileira de Futsal Máster	Maio
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Maio
Dep. Promoção Social	Dia das Mães	Maio
Dep. Promoção Social	Campanha do Agasalho	
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Futebol de Campo Veterano	Junho.
Dep. Desenvolvimento Social	Arraial do Fundo Social de Solidariedade	Junho
Divisão de Esporte e Lazer	IGARARUN – Evento de Corrida de Rua.	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Agosto
Dep. Desenvolvimento Social	Dia dos Pais	Agosto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>	<b>Corrida Infantil</b>	<b>Setembro</b>
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Setembro
<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>	<b>Gincana Dia das Crianças</b>	<b>Outubro</b>
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Outubro Rosa	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Dia das Crianças	Outubro
<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>	<b>Campeonato de Basquete 3x3</b>	<b>Novembro</b>
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Dezembro
Dep. Desenvolvimento Social	Natal Solidário	Dezembro

**Fundamento Legal.**

Lei 14.133/2021 (inc. II art. 75).

**Informações Complementares:**

Os equipamentos e serviços solicitados são recorrentes no exercício, sendo assim solicitamos a contratação para atendimento da demanda e oportunamente informamos ainda que na municipalidade não encontram-se atas de registros de preços vigentes que possam suprir a presente demanda

Colocando-nos à disposição, agradecemos o empenho.

Atenciosamente.

Igarapava., 26 de março de 2024.

**Sandra Marcelo de Souza Paula**  
**Diretora Departamento Desenvolvimento Social**





## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **Demandas.**

Solicitação de EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas do Departamento Municipal de Educação quando da realização dos eventos inerentes à pasta.

### **SISTEMA DE SOM – RIDER.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE
1	01 – SISTEMA DE PA. 1x1; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânia; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânia Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	ORDEM DE SERVIÇO	12
2	01 - SISTEMA DE PA. Line Array 4x4; 04 - Caixas de Alta – Line Array; 04 - Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânia para Monitor; 07 – Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 01- Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais	ORDEM DE SERVIÇO	5

### **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.
03	32 - Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000 08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital	ORDEM DE SERVIÇO	10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**  
**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

	01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)		
--	---	--	--

**LOCAÇÃO DE TENDAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
04	<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	16
<b>5</b>			
5	<b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.).  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	20

**SEGURANÇAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
6	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	ORDEM DE SERVIÇO	20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

**BRIGADISTA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
7	<p><b>BRIGADISTA</b></p> <p>Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.</p> <p>A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.</p>	ORDEM DE SERVIÇO	5

**GERADORES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
8	<p>Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA;</p> <p>Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico.</p> <p>Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico.</p> <p>Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico.</p> <p>Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	ORDEM DE SERVIÇO	5

**PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.**

**GRADIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
9	<p>Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p>	METROS/ LINEAR	300m

**Justificativa.**

Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes realiza no decorrer do ano letivo, atividades inerentes à datas comemorativas, projetos e programas educacionais e recreativos junto aos alunos da rede pública de ensino do município de Igarapava como forma de interação e socialização dos mesmos nos mais diversos ambientes de





convivência. A programação é realizada em conformidade com o Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava podendo, todavia, sofrer alterações em virtude de eventos ocasionais extra cronograma desde aprovados previamente.

**Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.**

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>MÊS</b>
Divisão Municipal de Arte - Cultura. Divisão Municipal de Turismo.	IGARAFEST – Feira de Arte, Cultura e Gastronomia de Igarapava – Praça Sinhá Junqueira.	Janeiro à Dezembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Confraternização das Companhias de Folias de Reis de Igarapava (Janeiro).	Janeiro
Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Férias no Parque (Parque Ecoturístico Porto das Canoas).	Janeiro / fevereiro / Julho.
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Carnaval	Fevereiro
Divisão Municipal de Turismo.	Festa das Mulheres – Comemoração do Dia Internacional das Mulheres.	Março
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Pesca (Parque Ecoturístico Porto das Canoas)	Abril
Divisão Municipal de Turismo.	Festa do Trabalhador - Comemoração do Dia do Trabalho.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Corrida de Aniversário – Parque Ecoturístico Porto das Canoas (Maio).	Maio
Divisão Municipal de Turismo.	Festa da Cana – Ginásio Municipal de Esportes.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Festa Junina no Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho.
Divisão Municipal de Turismo.	Comemoração dia da Revolução Constitucionalista de 1932.	Julho





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

Divisão Municipal de Arte - Cultura.	FIAGRO – Feira do Agronegócio de Igarapava – realizada pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Igarapava, com apoio da Prefeitura Municipal de Igarapava.	Julho
Divisão Municipal de Turismo.	Festa de Nossa Senhora Abadia	Agosto
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Evento de Som Automotivo.	Agosto
Divisão Municipal de Turismo.	Festival de artes da Primavera	Setembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Rap in Iga	Outubro
Divisão Municipal de Turismo.	Semana da Consciência Negra	Outubro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Descida de Rolimã	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes e Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Cidadania nos Bairros	Fevereiro/ Abril/ Junho/ Agosto/Outubro e Dezembro.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	Desfile Cívico – Comemoração Aniversário de Igarapava	Maio.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	2º Fórum da Educação	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Copa Regional de Mountainbike - Cana Bike – Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Abertura Oficial do Projeto SESI / Atleta do Futuro 2024	Março
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Comemoração 7 de Setembro	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Dia das Crianças	Outubro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Formatura das Escolas Municipais.	Dezembro
Departamento Municipal de Saúde.	Setembro Amarelo	Setembro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia “D” Saúde da Mulher	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Regional de Futsal	Março Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de Páscoa	Março
Dep. Promoção Social	Dia Internacional da Mulher	Março
Divisão de Esporte e Lazer	Quadrangular de Vôlei Livre Misto	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de dança	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Futebol de Campo	Maio Junho Julho
Divisão de Esporte e Lazer	Jogo festivo com a Seleção Brasileira de Futsal Máster	Maio
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Maio
Dep. Promoção Social	Dia das Mães	Maio
Dep. Promoção Social	Campanha do Agasalho	
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Futebol de Campo Veterano	Junho.
Dep. Desenvolvimento Social	Arraial do Fundo Social de Solidariedade	Junho
Divisão de Esporte e Lazer	IGARARUN – Evento de Corrida de Rua.	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Agosto





Dep. Desenvolvimento Social	Dia dos Pais	Agosto
Divisão de Esporte e Lazer	Corrida Infantil	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Setembro
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Outubro Rosa	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Dia das Crianças	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Basquete 3x3	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Dezembro
Dep. Desenvolvimento Social	Natal Solidário	Dezembro

### **Fundamento Legal.**

Lei 14.133/2021 (inc. II art. 75).

### **Informações Complementares:**

Os equipamentos e serviços solicitados são recorrentes no exercício, sendo assim solicitamos a contratação para atendimento da demanda e oportunamente. Oportunamente informamos ainda que na municipalidade não se encontram atas de registros de preços vigentes que possam suprir a presente demanda

Colocando-nos à disposição, agradecemos o empenho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Atenciosamente.

Igarapava., 21 de março de 2024.

**Juliana Cornélia de Jesus  
Diretora Departamento Municipal de Educação**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Demandas.**

Solicitação de EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Divisão Municipal de Esporte e Lazer quando da realização dos eventos inerentes à pasta.

**SISTEMA DE SOM – RIDER.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE
1	01 – SISTEMA DE PA. 1x1; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	Ordem de Serviço	40

**LOCAÇÃO DE TENDAS.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE
04	<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

5	<p><b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b></p>	SERVIÇO	10
09	<p><b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</b></p>	SERVIÇO	10

**SEGURANÇAS.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
6	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Ordem de Serviço	170





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

**BRIGADISTA.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
7	<p><b>BRIGADISTA</b></p> <p>Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.</p> <p>A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.</p>	Ordem de Serviço	20

**GRADIS.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
9	<p>Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p><b>PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.</b></p>	METROS / LINEAR	500m

**Justificativa.**

A Divisão Municipal de Esporte e Lazer realiza no decorrer do ano, atividades inerentes à datas comemorativas, projetos e programas recreativos e esportivos e de fomento ao esporte junto à população local. A programação é realizada em conformidade com o Calendário de Eventos Anual da Prefeitura Municipal de Igarapava podendo, todavia, sofrer alterações em virtude de eventos ocasionais extra cronograma desde que aprovados previamente.

**Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.**

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>MÊS</b>
Divisão Municipal de Arte - Cultura. Divisão Municipal de Turismo.	IGARAFEST – Feira de Arte, Cultura e Gastronomia de Igarapava – Praça Sinhá Junqueira.	Janeiro à Dezembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Confraternização das Companhias de Folias de Reis de Igarapava (Janeiro).	Janeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Férias no Parque (Parque Ecoturístico Porto das Canoas).	Janeiro / fevereiro / Julho.
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Carnaval	Fevereiro
Divisão Municipal de Turismo.	Festa das Mulheres – Comemoração do Dia Internacional das Mulheres.	Março
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Pesca (Parque Ecoturístico Porto das Canoas)	Abril
Divisão Municipal de Turismo.	Festa do Trabalhador - Comemoração do Dia do Trabalho.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Corrida de Aniversário – Parque Ecoturístico Porto das Canoas (Maio).	Maio
Divisão Municipal de Turismo.	Festa da Cana – Ginásio Municipal de Esportes.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Festa Junina no Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho.
Divisão Municipal de Turismo.	Comemoração dia da Revolução Constitucionalista de 1932.	Julho
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	FIAGRO – Feira do Agronegócio de Igarapava – realizada pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Igarapava, com apoio da Prefeitura Municipal de Igarapava.	Julho
Divisão Municipal de Turismo.	Festa de Nossa Senhora Abadia	Agosto
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Evento de Som Automotivo.	Agosto
Divisão Municipal de Turismo.	Festival de artes da Primavera	Setembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Rap in Iga	Outubro
Divisão Municipal de Turismo.	Semana da Consciência Negra	Outubro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Descida de Rolimã	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes e Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Cidadania nos Bairros	Fevereiro/ Abril/ Junho/ Agosto/Outubro e Dezembro.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	Desfile Cívico – Comemoração Aniversário de Igarapava	Maio.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	2º Fórum da Educação	Julho





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Copa Regional de Mountainbike - Cana Bike – Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Abertura Oficial do Projeto SESI / Atleta do Futuro 2024	Março
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Comemoração 7 de Setembro	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Formatura das Escolas Municipais.	Dezembro
Departamento Municipal de Saúde.	Setembro Amarelo	Setembro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia “D” Saúde da Mulher	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Regional de Futsal	Março Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de Páscoa	Março
Dep. Promoção Social	Dia Internacional da Mulher	Março
Divisão de Esporte e Lazer	Quadrangular de Vôlei Livre Misto	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de dança	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Futebol de Campo	Maio Junho Julho
Divisão de Esporte e Lazer	Jogo festivo com a Seleção Brasileira de Futsal Máster	Maio
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Maio
Dep. Promoção Social	Dia das Mães	Maio
Dep. Promoção Social	Campanha do Agasalho	
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Futebol de Campo Veterano	Junho.
Dep. Desenvolvimento Social	Arraial do Fundo Social de Solidariedade	Junho
Divisão de Esporte e Lazer	IGARARUN – Evento de Corrida de Rua.	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Agosto
Dep. Desenvolvimento Social	Dia dos Pais	Agosto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

Divisão de Esporte e Lazer	Corrida Infantil	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Setembro
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Outubro Rosa	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Dia das Crianças	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Basquete 3x3	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Dezembro
Dep. Desenvolvimento Social	Natal Solidário	Dezembro

**Fundamento Legal.**

Lei 14.133/2021 (inc. II art. 75).

**Informações Complementares:**

Os equipamentos e serviços solicitados são recorrentes no exercício, sendo assim solicitamos a contratação para atendimento da demanda e oportunamente informamos ainda que na municipalidade não encontram-se atas de registros de preços vigentes que possam suprir a presente demanda

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Igarapava., 01 de março de 2024.

**Jean Carlo Jose Santana  
Chefe Divisão Municipal de Esporte e Lazer**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35D6-7C3D-A73A-0133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEAN CARLO JOSÉ SANTANA (CPF 368.XXX.XXX-35) em 26/03/2024 07:29:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/35D6-7C3D-A73A-0133>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### Demandada.

Solicitação de EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Divisão Municipal de Turismo quando da realização dos eventos inerentes à pasta.

### Justificativa.

Igarapava, município localizado às margens do Rio Grande, possui um forte potencial turístico alcançando no ano de 2019 o selo de Município de Interesse Turístico (MIT) e importantes projetos incorporam o cenário turístico.

A Divisão Municipal de Turismo realiza no decorrer do ano, atividades inerentes ao desenvolvimento turístico do município de Igarapava e parcerias em projetos e programas educacionais e recreativos junto à população local e visitantes. A programação é realizada em conformidade com o Calendário de Eventos Anual da Prefeitura Municipal podendo, todavia, sofrer alterações em virtude de eventos ocasionais extra cronograma desde que aprovados previamente.

### Dos Itens e suas Quantidades.

#### Sistema de som – Rider.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1	01 – SISTEMA DE PA. 1x1; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânia; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânia Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	Ordem de Serviço	20

#### SISTEMA DE ILUMINAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
02	32 - Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000 08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)	Ordem de Serviço	10

**LOCAÇÃO DE TENDAS**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
03	<b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	15
04	<b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS DIAS</b>	SERVIÇO	15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

**SEGURANÇAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
05	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Ordem de Serviço	30

**BRIGADISTA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
06	BRIGADISTA  Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.  A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.	Ordem de Serviço	05

**GERADORES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
07	Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.	Ordem de Serviço	01
<b>PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.</b>			
08	Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.	Ordem de Serviço	02
<b>PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS.</b>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

**GRADIS**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>
09	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.</b>	METROS/ LINEAR	300

**Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.**

<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>MÊS</b>
Divisão Municipal de Arte - Cultura. Divisão Municipal de Turismo.	IGARAFEST – Feira de Arte, Cultura e Gastronomia de Igarapava – Praça Sinhá Junqueira.	Janeiro à Dezembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Confraternização das Companhias de Folias de Reis de Igarapava (Janeiro).	Janeiro
Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Férias no Parque (Parque Ecoturístico Porto das Canoas).	Janeiro / fevereiro / Julho.
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Carnaval	Fevereiro
Divisão Municipal de Turismo.	Festa das Mulheres – Comemoração do Dia Internacional das Mulheres.	Março
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Pesca (Parque Ecoturístico Porto das Canoas)	Abril
Divisão Municipal de Turismo.	Festa do Trabalhador - Comemoração do Dia do Trabalho.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Corrida de Aniversário – Parque Ecoturístico Porto das Canoas (Maio).	Maio
Divisão Municipal de Turismo.	Festa da Cana – Ginásio Municipal de Esportes.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Festa Junina no Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho.
Divisão Municipal de Turismo.	Comemoração dia da Revolução Constitucionalista de 1932.	Julho
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	FIAGRO – Feira do Agronegócio de Igarapava – realizada pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Igarapava, com apoio da Prefeitura Municipal de Igarapava.	Julho





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Divisão Municipal de Turismo.	Festa de Nossa Senhora Abadia	Agosto
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Evento de Som Automotivo.	Agosto
Divisão Municipal de Turismo.	Festival de artes da Primavera	Setembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Rap in Iga	Outubro
Divisão Municipal de Turismo.	Semana da Consciência Negra	Outubro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Descida de Rolimã	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes e Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Cidadania nos Bairros	Fevereiro/ Abril/ Junho/ Agosto/Outubro e Dezembro.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	Desfile Cívico – Comemoração Aniversário de Igarapava	Maio.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	2º Fórum da Educação	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Copa Regional de Mountainbike - Cana Bike – Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Abertura Oficial do Projeto SESI / Atleta do Futuro 2024	Março
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Comemoração 7 de Setembro	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Formatura das Escolas Municipais.	Dezembro
Departamento Municipal de Saúde.	Setembro Amarelo	Setembro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia “D” Saúde da Mulher	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Regional de Futsal	Março Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de Páscoa	Março
Dep. Promoção Social	Dia Internacional da Mulher	Março
Divisão de Esporte e Lazer	Quadrangular de Vôlei Livre Misto	Abril





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de dança	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Futebol de Campo	Maio Junho Julho
Divisão de Esporte e Lazer	Jogo festivo com a Seleção Brasileira de Futsal Máster	Maio
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Maio
Dep. Promoção Social	Dia das Mães	Maio
Dep. Promoção Social	Campanha do Agasalho	
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Futebol de Campo Veterano	Junho.
Dep. Desenvolvimento Social	Arraial do Fundo Social de Solidariedade	Junho
Divisão de Esporte e Lazer	IGARARUN – Evento de Corrida de Rua.	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Agosto
Dep. Desenvolvimento Social	Dia dos Pais	Agosto
Divisão de Esporte e Lazer	Corrida Infantil	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Setembro
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Outubro Rosa	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Dia das Crianças	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Basquete 3x3	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Dezembro
Dep. Desenvolvimento Social	Natal Solidário	Dezembro

**Fundamento Legal.**

Lei 14.133/2021 (inc. II art. 75).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

**Informações Complementares:**

Os equipamentos e serviços solicitados são recorrentes no exercício, sendo assim solicitamos a contratação para atendimento da demanda e oportunamente informamos ainda que na municipalidade não se encontram atas de registros de preços vigentes que possam suprir a presente demanda.

Colocando-nos à disposição, agradecemos o empenho.

Atenciosamente.

Igarapava., 21 de março de 2024.

**Armando Christian Faggionni Bortoletto**  
**Chefe Divisão Municipal de Turismo**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF00-3AD4-178F-1CC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO (CPF 138.XXX.XXX-77) em 25/03/2024 14:14:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EF00-3AD4-178F-1CC2>



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demandas.

Solicitação de EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Divisão Municipal de Cultura quando da realização dos eventos inerentes à pasta.

Justificativa.

A Divisão Municipal de Cultura realiza no decorrer do ano, atividades inerentes à datas comemorativas, projetos e programas educacionais, culturais e recreativos junto à população local em parceria com os entes municipais, estaduais e federais e também em parceria com a iniciativa privada. A programação é realizada em conformidade com o Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava podendo sofrer alterações virtude de eventos ocasionais extra cronograma, desde aprovados previamente como

Dos Itens e Suas Quantidades.

Sistema de som – Rider.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE
1	01 – SISTEMA DE PA. 1x1; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	ORDEM DE SERVIÇO	25
2	01 - SISTEMA DE PA. Line Array 4x4; 04 - Caixas de Alta – Line Array;	ORDEM DE SERVIÇO	8





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>04 - Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânia para Monitor; 07 – Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 01- Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais</p>		
03	<p>01 -SISTEMA DE PA. Line Array 8x8 16 – Caixas de Alta – Line Array; 16- Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias, ou similar Superior de acordo com HIDER TECNICO do evento Amplificadores compatíveis com o sistema citado acima, sem no mínimo: 01 – Rack de Periféricos contendo: 01 - Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04 - Equalizadores31 vias estéreo; 04 – Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – pedestais de Mic com cachimbo 08 – Direct Box 01 –MultiCabos no mínimo de 32 * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais.</p>	ORDEM DE SERVIÇO	10
04	<p>LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12 som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o side fill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria</p>	ORDEM DE SERVIÇO	12





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidsign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac comm estabilizador automatico; 01 fonte estabilizador automatica 2000w 220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou simi lar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias va riaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pe di reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em trelica de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhones par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletoiros par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variação de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhones seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilador res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema</p>		
--	--	--	--

### SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.
05	32 - Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000 08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)	ORDEM DE SERVIÇO	16

### SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.
06	12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticaveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move wosh mac aura; 28 moving beams 251 sharp; 10 atomics led rgw 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2 wing; 01 gram m.a2 comand fader; 03 on pcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400	ORDEM DE SERVIÇO	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

	kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de treliça q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (feeling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr		
--	--	--	--

Galpão Para Cobertura de Eventos Grandes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
07	Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	Metro	2.000/m

LOCAÇÃO DE TENDAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
08	<p>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/antichama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</p>	SERVIÇO	15
09	<p>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/antichama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</p>	SERVIÇO	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

10	<p>TENDA 10X10 m<sup>2</sup></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona autoextinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</b></p>	SERVIÇO	16
11	<p>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b></p>	SERVIÇO	15
12	<p>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS</b></p>	SERVIÇO	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

13	<p>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p> <p>PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS</p>	SERVIÇO	15
----	--	---------	----

SEGURANÇAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
14	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	ORDEM DE SERVIÇO	500

BRIGADISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
15	<p>BRIGADISTA</p> <p>Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.</p> <p>A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.</p>	ORDEM DE SERVIÇO	40

GERADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
16	<p>Grupo gerador de no minimo de 250 KVA;</p> <p>Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico.</p> <p>Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico.</p> <p>Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento;</p> <p>Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico.</p> <p>Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p>	ORDEM DE SERVIÇO	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

	O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.  PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.		
17	Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.  PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.	ORDEM DE SERVIÇO	12

GRADIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
18	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.	METROS / LINEAR	500
19	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.).  PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS	METROS / LINEAR	500m
20	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.	METROS / LINEAR	500m

Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.

DEPARTAMENTO	EVENTO	MÊS
--------------	--------	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão Municipal de Arte - Cultura. Divisão Municipal de Turismo.	IGARAFEST – Feira de Arte, Cultura e Gastronomia de Igarapava – Praça Sinhá Junqueira.	Janeiro à Dezembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Confraternização das Companhias de Folias de Reis de Igarapava (Janeiro).	Janeiro
Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Férias no Parque (Parque Ecoturístico Porto das Canoas).	Janeiro / fevereiro / Julho.
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Carnaval	Fevereiro
Divisão Municipal de Turismo.	Festa das Mulheres – Comemoração do Dia Internacional das Mulheres.	Março
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Pesca (Parque Ecoturístico Porto das Canoas)	Abril
Divisão Municipal de Turismo.	Festa do Trabalhador - Comemoração do Dia do Trabalho.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Corrida de Aniversário – Parque Ecoturístico Porto das Canoas (Maio).	Maio
Divisão Municipal de Turismo.	Festa da Cana – Ginásio Municipal de Esportes.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Festa Junina no Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho.
Divisão Municipal de Turismo.	Comemoração dia da Revolução Constitucionalista de 1932.	Julho
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	FIAGRO – Feira do Agronegócio de Igarapava – realizada pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Igarapava, com apoio da Prefeitura Municipal de Igarapava.	Julho
Divisão Municipal de Turismo.	Festa de Nossa Senhora Abadia	Agosto
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Evento de Som Automotivo.	Agosto
Divisão Municipal de Turismo.	Festival de artes da Primavera	Setembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Rap in Iga	Outubro
Divisão Municipal de Turismo.	Semana da Consciência Negra	Outubro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Descida de Rolimã	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e	Projeto Cidadania nos Bairros	Fevereiro/ Abril/ Junho/





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Esportes e Divisão Municipal de Turismo.		Agosto/Outubro e Dezembro.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	Desfile Cívico – Comemoração Aniversário de Igarapava	Maio.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	2º Fórum da Educação	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Copa Regional de Mountainbike - Cana Bike – Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Abertura Oficial do Projeto SESI / Atleta do Futuro 2024	Março
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Comemoração 7 de Setembro	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Formatura das Escolas Municipais.	Dezembro
Departamento Municipal de Saúde.	Setembro Amarelo	Setembro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia “D” Saúde da Mulher	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Regional de Futsal	Março Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de Páscoa	Março
Dep. Promoção Social	Dia Internacional da Mulher	Março
Divisão de Esporte e Lazer	Quadrangular de Vôlei Livre Misto	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de dança	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Futebol de Campo	Maio Junho Julho
Divisão de Esporte e Lazer	Jogo festivo com a Seleção Brasileira de Futsal Máster	Maio
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Maio





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dep. Promoção Social	Dia das Mães	Maio
Dep. Promoção Social	Campanha do Agasalho	
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Futebol de Campo Veterano	Junho.

Dep. Desenvolvimento Social	Arraial do Fundo Social de Solidariedade	Junho
Divisão de Esporte e Lazer	IGARARUN – Evento de Corrida de Rua.	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Agosto
Dep. Desenvolvimento Social	Dia dos Pais	Agosto
Divisão de Esporte e Lazer	Corrida Infantil	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Setembro
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Outubro Rosa	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Dia das Crianças	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Basquete 3x3	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Dezembro
Dep. Desenvolvimento Social	Natal Solidário	Dezembro

Fundamento Legal.

Lei 14.133/2021 (inc. II art. 75).

Informações Complementares:

Os equipamentos e serviços solicitados são recorrentes no exercício, sendo assim solicitamos a contratação para atendimento da demanda e oportunamente informamos ainda que na municipalidade não se encontram atas de registros de preços vigentes que possam suprir a presente demanda





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Colocando-nos à disposição, agradecemos o empenho.

Atenciosamente.

Igarapava-SP, 21 de março de 2024.

**Klisman Ferreira Zuccarelli**  
Chefe Divisão Municipal de Cultura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 1

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00441/24	Sandra Marcelo de Souza Paula	07/02/2024
Descrição		
Solicitação de Locação de Equipamentos e estruturas para realização de eventos do Departamento de Desenvolvimento		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Setor Solicitante	Fundo Munic.de Assistência Social	
Centro de Custo	18 Fundo Munic.de Assistência Social	
Placa		

### Observação

Informamos a necessidade de contratação de serviços de som e tenda para eventos que acontecem no decorrer do ano ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade de Igarapava, focados em ações ligadas às comemorações em datas especiais durante o ano. A programação é realizada em conformidade com o Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava, podendo todavia, sofrer alterações em virtude de eventos ocasionais extracronograma desde aprovados previamente. A contratação é essencial para criar um ambiente propício e garantir o sucesso das atividades planejadas.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
		Descrição Detalhada do Produto				
		Observação				
1	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio 02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior 01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas 02 - Tripés para caixas acústicas. 01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior 06 - Pedestais de Mic com cachimbo	OS	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	948.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4 04 – Caixas de Alta - Line Array 04 Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio para Monitor 07 - Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor 01 - Rack de Periféricos contendo: 1 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo * 4 Equalizadores 31 vias estéreo * 4 Compressores estéreo ou dois quádruplos * 6 Gates estéreo ou três quádruplos * 1 Processador de efeitos * 1 Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior) 12 - Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 - Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 16 - Pedestais de Mic com cachimbo 08 - Direct Box * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais	OS	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	951.001.004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA) TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVC do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	OS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	951.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVC do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	OS	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: SANBRA MARCELO DE SOUZA PAULA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/43E6-67F2-C7E9-C935> e informe o código 43E6-67F2-C7E9-C935



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 2

### Solicitação de Materiais / Serviços

5	814.002.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	OS	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p>32 Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas 02 Strobo Atomic 3000 08 Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W 01 Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 Grid em trelíca Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado).</p>					
6	952.001.001 SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS	OS	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p>Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.</p>					
7	953.001.001 SERVIÇO DE BRIGADISTAS	OS	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p>para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos. A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início</p>					
<p>R\$ 0,00</p>					

Sandra Marcelo de Souza Paula

Recebido pelo Departamento de Compras Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43E6-67F2-C7E9-C935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 26/03/2024 09:27:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/43E6-67F2-C7E9-C935>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 1

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00324/24	Germano Balthazar Barboza	30/01/2024
Descrição		
Solicitação de Locação de Equipamentos e estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Setor Solicitante	Serviços de Arte, Cultura e Desportos	
Centro de Custo	29 Serviços de Arte, Cultura e Desportos	
Placa		

### Observação

Trata-se de solicitação de prestação de serviços de LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapava quando da realização de seus eventos públicos como inaugurações de espaços públicos, comemoração de datas festivas, eventos culturais e parcerias com instituições municipais. A presente requisição abrange as necessidades do Dep. Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Divisão Municipal de Turismo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
		Descrição Detalhada do Produto				
		Observação				
1	954.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS	METRO	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
2	954.001.003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS	METRO	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
3	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1	OS	76,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		- Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio 02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior 01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas 02 - Tripés para caixas acústicas. 01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior 06 - Pedestais de Mic com cachimbo				
4	951.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)	OS	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
5	026.000.435	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA	OS	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA;				
6	026.000.437	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 01 (UM) DIA	OS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV.				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 2

## Solicitação de Materiais / Serviços

Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico.

Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento;

Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico.

Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.

PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.

7	948.001.002 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4	OS	13,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	---	----	-------	----------	----------

04 – Caixas de Alta - Line Array

04 Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa

04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio para Monitor

07 - Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor

01 - Rack de Periféricos contendo:

1 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo

\* 4 Equalizadores 31 vias estéreo

\* 4 Compressores estéreo ou dois quádruplos

\* 6 Gates estéreo ou três quádruplos

\* 1 Processador de efeitos

\* 1 Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior)

01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico)

02 - Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior)

12 - Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior)

02 - Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)

16 - Pedestais de Mic com cachimbo

08 - Direct Box

\* Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais

8	814.002.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	OS	26,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	--	----	-------	----------	----------

32 Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts cada

02 Mini Brut com 6 lâmpadas

02 Strobo Atomic 3000

08 Moving Bean 200,300 ou similar superior

02 Maquinas de Fumaça 1500W

01 Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital

01 Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado).

9	948.001.003 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8	OS	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	---	----	-------	----------	----------

01 Sistema 8X8 Line array, sendo 16 bivias 01 Sistema de 16 sub

02 Console digital 32 canais - Midas M32 02 Retornos

01 Side 1x1

01 Processador 360 DBX - Digital

01 Power play de 8 vias 08 Vias de fones

02 Multivias de 12 canais

01 Multicabo de 36 vias

01 Kit de microfone de bateria 01 Kit de microfone de percussão

12 Pedestais

50 Cabos XLR

12 Microfones de voz 06 Microfones sem fio 12 Direct box

01 Técnico de áudio responsável pelo som.

10	953.001.001 SERVIÇO DE BRIGADISTAS	OS	70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------------------	----	-------	----------	----------

para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.

A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início

11	952.001.001 SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS	OS	720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	----	--------	----------	----------

Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.

12	506.015.001 LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12	OS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	----	-------	----------	----------

som nacional 12x12, com as especifica coes mínimas a seguir: \* sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o sidefill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidesign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas; 01 intercomunicador p.a. / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac com estabilizador automatico; 01 fonte estabilizadora automática 2000w 220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou similar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com

Assinado por: GERMÁNIO BALHAZAR BARBOZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BA51-75D0-59F7-B803> e informe o código BA51-75D0-59F7-B803



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 3

## Solicitação de Materiais / Serviços

peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias va riaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pe de reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em treliça de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. \* iluminacao 100 metros de q50 de alumínio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhones par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhones seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema

13	949.001.002 . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	OS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticáveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move wosh mac aura; 28 movings beams 251 sharp; 10 atomics led rg 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2 wing; 01 gram m.a2 comand fader; 03 on pcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400 kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de treliça q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (feeling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr				
14	831.002.002 GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS	M	2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.				
15	951.001.005 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIA)	OS	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS				
16	951.001.004 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)	OS	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA				
17	951.001.003 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIA)	OS	16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS				
18	951.001.006 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIA)	OS	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS				
19	954.001.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA	METRO	800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.				
20	951.001.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)	OS	41,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 4

### Solicitação de Materiais / Serviços

Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.

Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)

PARA EVENTOS DE 01 DIA

R\$ 0,00

-----  
Germano Balthazar Barboza

-----  
Recebido pelo Departamento de Compras Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: GERMANO BALTHAZAR BARBOZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BA51-75D0-59F7-B803> e informe o código BA51-75D0-59F7-B803





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA51-75D0-59F7-B803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO BALTHAZAR BARBOZA (CPF 094.XXX.XXX-28) em 08/04/2024 12:00:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BA51-75D0-59F7-B803>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 1

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00434/24	LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA	23/03/2024
Descrição		
ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Setor Solicitante	Fundo Municipal de Saúde	
Centro de Custo	16 Fundo Municipal de Saúde	
Placa		

### Observação

Justificativa da necessidade da contratação:

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o município necessita de realizar ações de promoção, prevenção e recuperação dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através de eventos voltados especificamente para o Departamento de Saúde. Outra necessidade do Departamento de Saúde é para a realização do Mutirão de Castrações.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
		Descrição Detalhada do Produto				
		Observação				
1	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1	OS	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		- Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio				
		02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior				
		01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas				
		02 - Tripés para caixas acústicas.				
		01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado				
		01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico)				
		02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior				
		04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior				
		06 - Pedestais de Mic com cachimbo				
2	951.001.004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)	OS	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.				
		Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
		PARA EVENTOS DE 01 DIA				
3	952.001.001	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS	OS	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.				
4	953.001.001	SERVIÇO DE BRIGADISTAS	OS	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.				
		A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início				

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA

Recebido pelo Departamento de Compras Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E69-606C-BE74-26B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 25/03/2024 11:52:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9E69-606C-BE74-26B2>

## Proc. Administrativo 1- 1.502/2024

---

**De:** Luciane G. - DDE-DT

**Para:** DA-DC - Divisão de Compras

**Data:** 15/04/2024 às 15:39:49

**Setores envolvidos:**

GP-CG, DA-DC, DDE-DT

### **Solicitação de Abertura de Processo Licitatório Para Contratação de Equipamentos e Serviços para Eventos Públicos do Município de Igarapava.**

Segue Estudo Técnico Preliminar.

—  
**Luciane Batista Gobbi**

PM Igarapava

**Anexos:**

[ETP\\_Processo\\_Licitatorio\\_Equipamwentos\\_e\\_Servicos\\_para\\_Eventos\\_Publicos\\_do\\_Municipio\\_de\\_Igarapava.pdf](#)



**ETP – Estudo Técnico Preliminar**

<b>Departamento Requisitante</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Saúde, Divisão Municipal de Turismo, Divisão Municipal de Esporte e Lazer, Divisão Municipal de Cultura, Departamento de Desenvolvimento Social.</b>
<b>Equipe Técnica</b>	Luan Soares da Silva – Chefe de Gabinete. Luciane Batista Gobbi – Oficial Administrativo.
<b>Processo Administrativo</b>	0280/24

## **INTRODUÇÃO.**

Trata-se da apresentação do Estudo Técnico Preliminar que objetiva avaliar os requisitos, métricas, custos e cenários para uma solução de forma a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapava quando da realização de seus eventos, apresentando sua necessidade e identificando no mercado a melhor maneira de supri-la, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

As informações foram coletadas através de análises de contratações anteriores da Prefeitura Municipal de Igarapava, contratações semelhantes de outros órgãos públicos e planilhas orçamentárias .

Atualmente a Prefeitura Municipal de Igarapava não conta com contratos vigentes que possam suprir as necessidades dos departamentos envolvidos

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.**

A Prefeitura Municipal de Igarapava conta com seu calendário anual de eventos comemorativos demais oportunidades para realização de programas educacionais, de saúde, cultura e turismo, reunindo os departamentos competentes em datas específicas para suas atividades inerentes (cronograma abaixo) inaugurações de espaços públicos e ainda atuando como agente de apoio de instituições parceiras na realização de projetos e programas que beneficiem a população local e visitantes, ressaltando que a grande maioria dos eventos são realizados em espaços públicos abertos com exposição aos agentes naturais.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Igarapava não dispõe de equipamentos próprios de sistemas de som, geradores de energia, sistemas de iluminação, tendas, gradis mão-de-obra para transporte, montagem e desmontagem dos mesmos, mão-de-obra especializada para manuseio e operacionalização dos equipamentos informaizados, brigadistas e profissionais de segurança para a realização dos eventos públicos .Neste contexto evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços de locação, de forma parcelada, de equipamentos estruturas para realização de eventos – som, iluminação, tendas, seguranças, brigadistas, geradores e gradis para o pronto atendimento dos programas e projetos mencionados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

**1.1 CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS.****1.1.2. Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.**

DEPARTAMENTO	EVENTO	MÊS
Divisão Municipal de Arte - Cultura. Divisão Municipal de Turismo.	IGARAFEST – Feira de Arte, Cultura e Gastronomia de Igarapava – Praça Sinhá Junqueira.	Janeiro à Dezembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Confraternização das Companhias de Folias de Reis de Igarapava (Janeiro).	Janeiro
Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Férias no Parque (Parque Ecoturístico Porto das Canoas).	Janeiro / fevereiro / Julho.
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Carnaval	Fevereiro
Divisão Municipal de Turismo.	Festa das Mulheres – Comemoração do Dia Internacional das Mulheres.	Março
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Pesca (Parque Ecoturístico Porto das Canoas)	Abril
Divisão Municipal de Turismo.	Festa do Trabalhador - Comemoração do Dia do Trabalho.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Corrida de Aniversário – Parque Ecoturístico Porto das Canoas (Maio).	Maio
Divisão Municipal de Turismo.	Festa da Cana – Ginásio Municipal de Esportes.	Maio
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Festa Junina no Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho.
Divisão Municipal de Turismo.	Comemoração dia da Revolução Constitucionalista de 1932.	Julho
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	FIAGRO – Feira do Agronegócio de Igarapava – realizada pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Igarapava, com apoio da Prefeitura Municipal de Igarapava.	Julho
Divisão Municipal de Turismo.	Festa de Nossa Senhora Abadia	Agosto
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Evento de Som Automotivo.	Agosto
Divisão Municipal de Turismo.	Festival de artes da Primavera	Setembro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Rap in Iga	Outubro
Divisão Municipal de Turismo.	Semana da Consciência Negra	Outubro
Divisão Municipal de Arte - Cultura.	Campeonato de Descida de Rolimã	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes e Divisão Municipal de Turismo.	Projeto Cidadania nos Bairros	Fevereiro/Abril/ Junho/ Agosto/Outubro Dezembro.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	Desfile Cívico – Comemoração Aniversário de Igarapava	Maio.
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes.	2º Fórum da Educação	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Copa Regional de Mountainbike - Cana Bike – Parque Ecoturístico Porto das Canoas.	Junho

Assinado por 2 pessoas: LUCIANE BATISTA GOMES e LUIAN SOARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1/doc.com.br/verificacao/DBBE-0C14-3381-9DA0> e informe o código DBBE-0C14-3381-9DA0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Abertura Oficial do Projeto SESI / Atleta do Futuro 2024	Março
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Comemoração 7 de Setembro	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Formatura das Escolas Municipais.	Dezembro
Departamento Municipal de Saúde.	Setembro Amarelo	Setembro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Saúde.	Dia "D" Saúde da Mulher	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Regional de Futsal	Março Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de Páscoa	Março
Dep. Promoção Social	Dia Internacional da Mulher	Março
Divisão de Esporte e Lazer	Quadrangular de Vôlei Livre Misto	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana de dança	Abril
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Futebol de Campo	Maio Junho Julho
Divisão de Esporte e Lazer	Jogo festivo com a Seleção Brasileira de Futsal Máster	Maio
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Maio
Dep. Promoção Social	Dia das Mães	Maio
Dep. Promoção Social	Campanha do Agasalho	
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato Futebol de Campo Veterano	Junho.
Dep. Desenvolvimento Social	Arraial do Fundo Social de Solidariedade	Junho
Divisão de Esporte e Lazer	IGARARUN – Evento de Corrida de Rua.	Julho
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Agosto
Dep. Desenvolvimento Social	Dia dos Pais	Agosto
Divisão de Esporte e Lazer	Corrida Infantil	Setembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Setembro
Divisão de Esporte e Lazer	Gincana Dia das Crianças	Outubro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Outubro Rosa	Outubro
Dep. Desenvolvimento Social	Dia das Crianças	Outubro
Divisão de Esporte e Lazer	Campeonato de Basquete 3x3	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Novembro
Departamento Municipal de Educação, Arte, Cultura e Esportes	Evento SESI / Projeto Atleta do Futuro	Dezembro
Dep. Desenvolvimento Social	Natal Solidário	Dezembro

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

11.1. A administração rejeitará a prestação do serviço em desacordo com as especificações exigidas, sob





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

### ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa;

11.2. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido, ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

11.3. Os serviços poderão ser requisitados á Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município;

11.4. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto.

11.5. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

11.6. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

11.7. Comprovação de Capacidade Técnico Operacional – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo;

11.8. Comprovação de capacidade Técnica Profissional – Para comprovação da capacidade técnico profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação;

11.9. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se trata de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

11.10. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta licitação;

11.11. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, emitido pelo Departamento de Engenharia, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo esta facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a esta deverá ocorrer das 08h00min às 16h00min;

11.12. Contrato social para comprovar a Habilidade Jurídica ;

11.13. Atestado de Capacidade Técnica;

11.14. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais ;

11.15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.16. Inscrição Municipal ou Estadual;

11.17. Certidão de Regularidade do FGTS.

11.18. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Nas análises de possibilidades, fora vislumbrada a hipótese de aquisição dos equipamentos solicitados possibilitando sua incorporação nos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Igarapava, todavia, esta opção fora descartada considerando sua inviabilidade em virtude da velocidade da evolução tecnológica que demanda um curto ciclo de vida dos produtos, requerendo substituição ou investimentos em adaptações dos mesmos em curto espaço de tempo, tornando-se onerosa aos cofres públicos.

O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, cujos parâmetros utilizados, de forma combinada, foram extraídos através de pesquisa eletrônica em sítios eletrônicos de outros órgãos públicos cuja(s) objeto se assemelha por meio dos endereços e ID – PNCP abaixo mencionados e ainda com base nos contratos anteriores realizados pela Prefeitura Municipal de Igarapava e ainda bases orçamentárias. O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média, encontrando-se expostos na planilha de quantidades e valores constante deste estudo processo administrativo.

ID – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/83169623000110/2023/343>.

ID – PNCP: [04801221000110-1-000082/2023](https://pncp.gov.br/app/editais/04801221000110-1-000082/2023).

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos estruturas para realização de eventos – som, iluminação, tendas, seguranças, brigadistas, geradores e gradis para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Igarapava quando da realização de eventos públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

**5. ESTIMATIVA E QUANTIDADES.****5.1 SISTEMA DE SOM – RIDER.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	1 – SISTEMA DE PA. 1x1; 2 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 1 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio UhfShure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	Ordem de Serviço	106	1.500,00	159.000,00
02	01 - SISTEMA DE PA. LineArray 4x4; 04 - Caixas de Alta – LineArray; 04 - Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio para Monitor; 07 – Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 1- Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior);16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais	Ordem de Serviço	15	3.500,00	52.500,00
03	01 -SISTEMA DE PA. LineArray 8x8 16 – Caixas de Alta – LineArray; 16- Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias, ou similar Superior de acordo com HIDER TECNICO do evento	Ordem de serviço	10	7.000,00	70.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO****RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000****CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

	<p>Amplificadores compatíveis com o sistema citado acima, sem no mínimo:</p> <p>01 – Rack de Periféricos contendo:</p> <p>01 - Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo;</p> <p>04 - Equalizadores 31 vias estéreo;</p> <p>04 – Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos;</p> <p>01 – Processador de efeitos</p> <p>01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior);</p> <p>12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PG ou similar superior);</p> <p>16 – pedestais de Mic com cachimbo 08 – Direct Box</p> <p>01 – MultiCabos no mínimo de 32</p> <p>* Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais.</p>				
04	<p><b>LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12</b></p> <p>som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacaonecessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o sidefill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacaonecessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacaonecessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacaonecessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidsignvenuemixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o ridertecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o ridertecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac comm estabilizador automatico; 01 fonte estabilizador automatica 2000w 220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou simi lar; 01 cubo gk 800 com caixas hartsistem ou similar; 01 bateria acustica com peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqenciasvariaveisuhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clampsdp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacaonecessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pedireito; 02 torres de pafly - com estrutura em trelica de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 movingheadsbeam 5r ou 7r; 24 canhones par 64</p>	Ordem de Serviço	12	22.000,00	264.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

foto 5 de 1000w; 24 refletores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadasdwe de 650w cada; 02 canhones seguidores com lampadahmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumacadx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema				
---	--	--	--	--

**5.2. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
05	32 - Canhões de Led, com 12leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000 08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)	Ordem de Serviço	29	3.000,00	87.000,00

**5.3 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
06	12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticáveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move woshmac aura; 28 movingbeams 251 sharpy; 10 atomics led rgb 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2 wing; 01 gram m.a2 commandfader; 03 onpcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400 kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de treliça q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (feeling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr	Ordem de Serviço	12	17.000,00	204.000,00

**5.4. GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS GRANDES.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
07	Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	Metro	2.000/m	150,00	300.000,00

**5.5 LOCAÇÃO DE TENDAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
08	<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	51	2.300,00	117.300,00
09	<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</b>	SERVIÇO	24	3.500,00	84.000,00
10	<b>TENDA 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</b>	SERVIÇO	16	3.000,00	48.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

11	<b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	92	1.000,00	92.000,00
12	<b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS</b>	SERVIÇO	30	1.500,00	45.000,00
13	<b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	15	1.800,00	27.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

	<b>PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS</b>				
--	--	--	--	--	--

**5.6. SEGURANÇAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
14	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Ordem de Serviço	750	220,00	165.000,00

**5.7. BRIGADISTA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
15	BRIGADISTA  Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.  A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.	Ordem de Serviço	77	320,00	24.640,00

**5.8. GERADORES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
16	Grupo gerador de no minimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painelelétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.  <b>PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.</b>	Ordem de Serviço	16	3.500,00	56.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

17	Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.	Ordem de Serviço	12	4.500,00	54.000,00
----	--	---------------------	----	----------	-----------

**PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.****5.9 GRADIS.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
18	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	METROS/ LINEAR	1.100m	40,00	44.000,00
19	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.).	METROS/ LINEAR	500m	55,00	27.500,00
20	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	METROS/ LINEAR	500m	60,00	30.000,00

**PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.****6 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.****VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.****1.950.940,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Os valores mencionados são fundamentados no orçamento de menor montante anexado ao processo, enquanto as especificações técnicas dos itens relacionados encontram-se detalhadamente descritas no presente estudo e sequencialmente no termo de referência.

O presente estudo pontua a realização de processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133/21 por meio de Pregão Eletrônico – **REGISTRO DE PREÇOS**.

## **7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Documentos de dotação orçamentária concedidos pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Igarapava.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Rua Dr Gabriel Vilela, 413  
45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

### **LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 12/04/2024**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Saldo
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 01				GABINETE				
020104				Fundo Social de Solidariedade				
	08			Assistência Social				
	08 244			Assistência Comunitária				
	08 244 0120			Assistência a População Carente				
	08 244 0120 2050	0000		Manut. do Fundo Social de Solidariedade				
071				3.3,90,39,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,000,00	0,00	0,00	100,000,00
	0,01,00	510,000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	58.729,61			41,270,39
					0,00			41,270,39
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					100,000,00	0,00	0,00	100,000,00
					58.729,61			41,270,39
					0,00			41,270,39
<b>TOTAL GERAL</b>					100,000,00	0,00	0,00	100,000,00
					58.729,61			41,270,39
					0,00			41,270,39





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Rua Dr Gabriel Vilela, 413  
45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

**SITUAÇÃO ATÉ 12/04/2024**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 03				DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO				
020301				Divisão Administração Geral				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0046				Administração Setorial/Secretarias				
04 122 0046 2297			0000	Manutenção Divisão Administração				
<b>132</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
	0,01,00	110,000	GERAL		1.314.162,04			1.685.837,96
					0,00			1.685.837,96
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>				3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
					1.314.162,04			1.685.837,96
					0,00			1.685.837,96
<b>TOTAL GERAL</b>				3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
					1.314.162,04			1.685.837,96
					0,00			1.685.837,96





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Rua Dr Gabriel Vilela, 413  
45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**  
**SITUAÇÃO ATÉ 12/04/2024**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

**FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA							
02	EXECUTIVO							
02 04	DEPARTAMENTO DE SAUDE							
020401	Fundo Municipal de Saude							
10	Saúde							
10 301	Atenção Básica							
10 301 0150	Ações Medicas Basicas(UBS)							
10 301 0150 2025 0000	Manutenção da Administração da Saúde							
160	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					184,000,00	2.500,00	0,00
0,01,00	310,000	SAÚDE-GERAL				185,156,04		1.343,96
						0,00		1.343,96
TOTAL ORÇAMENTARIO					184,000,00	2.500,00	0,00	186,500,00
					185,156,04			1.343,96
					0,00			1.343,96
TOTAL GERAL					184,000,00	2.500,00	0,00	186,500,00
					185,156,04			1.343,96
					0,00			1.343,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Rua Dr Gabriel Vilela, 413  
45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**  
**SITUAÇÃO ATÉ 12/04/2024**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

**FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA							
02	EXECUTIVO							
02 05	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL							
020501	Fundo Munic de Assistencia Social							
08	Assistência Social							
08 244	Assistência Comunitária							
08 244 0120	Assistência a População Carente							
08 244 0120 2038 0000	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social							
274	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					400,000,00	0,00	400,000,00
0,01,00	510,000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				229,338,30		170,661,69
						0,00		170,661,69
TOTAL ORÇAMENTARIO					400,000,00	0,00	0,00	400,000,00
					229,338,30			170,661,69
					0,00			170,661,69
TOTAL GERAL					400,000,00	0,00	0,00	400,000,00
					229,338,30			170,661,69
					0,00			170,661,69

Assinado por 2 pessoas: LUCIANE BATISTA GOBBI e LUIZ SOARES DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBBE-0C14-3381-9DAO> e informe o código DBBE-0C14-3381-9DAO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413  
45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

**SITUAÇÃO ATÉ 12/04/2024**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 06				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
020605				Setor do Ensino Fundamental - 25%				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0210				Desenvolvimento da Educação Básica				
12 361 0210 2190 0000				Manutenção do Ensino Fundamental				
436	3,39.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	
	0,01,00	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.853.373,47			3.146.626,53	
				0,00			3.146.626,53	
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
					1.853.373,47			3.146.626,53
					0,00			3.146.626,53
<b>TOTAL GERAL</b>					5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
					1.853.373,47			3.146.626,53
					0,00			3.146.626,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413  
45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

**SITUAÇÃO ATÉ 12/04/2024**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 07				DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO				
020701				Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0270				Promoção de Eventos Artísticos e Culturais				
13 392 0270 2034 0000				Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais				
539	3,39.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	
	0,01,00	110.000	GERAL	788.968,54			11.031,46	
				0,00			11.031,46	
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
					788.968,54			11.031,46
					0,00			11.031,46
<b>TOTAL GERAL</b>					800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
					788.968,54			11.031,46
					0,00			11.031,46





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

**FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA							
02	EXECUTIVO							
02 07	DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO							
020701	Servicos de Arte e Cultura , Desporto e Turismo							
22	Indústria							
22 695	Turismo							
22 695 0346	Fomento ao Turismo Local							
22 695 0346 2110 0000	Manut.das Atividades Turísticas							
552	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00		
	0.01.00	110.000	GERAL	35.371,67			1.864.628,33	
				0,00			1.864.628,33	
TOTAL ORÇAMENTARIO				1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
				35.371,67	1.864.628,33	0,00	1.864.628,33	
TOTAL GERAL				1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
				35.371,67	1.864.628,33	0,00	1.864.628,33	

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

**FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA							
02	EXECUTIVO							
02 07	DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO							
020701	Servicos de Arte e Cultura , Desporto e Turismo							
27	Desporto e Lazer							
27 812	Desporto Comunitário							
27 812 0372	Desenvolvimento do Esporte Amador							
27 812 0372 2021 0000	Manut.das Atividades Esportivas							
563	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	-20.500,00	579.500,00		
	0.01.00	110.000	GERAL	52.111,05			527.388,95	
				0,00			527.388,95	
TOTAL ORÇAMENTARIO				600.000,00	0,00	-20.500,00	579.500,00	
				52.111,05	527.388,95	0,00	527.388,95	
TOTAL GERAL				600.000,00	0,00	-20.500,00	579.500,00	
				52.111,05	527.388,95	0,00	527.388,95	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Entid. Ficha	CLoc F.R.	Func/Prog C.A.	Catgo Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
					Empenhado	Saldo		
					Saldo Reserva	Saldo Com Reserva		
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 10				DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
021001				Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras				
20				Agricultura				
20 605				Abastecimento				
20 605 0218				Agricultura, Meio Ambiente e Obras				
20 605 0218 2308				0000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras				
654	0.01.00	110.000	GERAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					1.323,00			18.677,00
					0,00			18.677,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					1.323,00	18.677,00	0,00	18.677,00
<b>TOTAL GERAL</b>					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					1.323,00	18.677,00	0,00	18.677,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Rua Dr Gabriel Vilela, 413  
45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**  
**SITUAÇÃO ATÉ 12/04/2024**

Página 1

Entid. Ficha	CLoc F.R.	Func/Prog C.A.	Catgo Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
					Empenhado	Saldo		
					Saldo Reserva	Saldo Com Reserva		
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
02				EXECUTIVO				
02 07				DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO				
020701				Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo				
22				Indústria				
22 695				Turismo				
22 695 0346				Fomento ao Turismo Local				
22 695 0346 2110				0000 Manut. das Atividades Turísticas				
552	0.01.00	110.000	GERAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
					38.046,30			1.861.953,70
					0,00			1.861.953,70
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
					38.046,30			1.861.953,70
					0,00			1.861.953,70
<b>TOTAL GERAL</b>					1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
					38.046,30			1.861.953,70
					0,00			1.861.953,70





## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.**

O processo licitatório para locação ocorrerá de FORMA PARCELADA, dos equipamentos e estruturas para realização de eventos – som, iluminação, banheiros químicos, tendas, seguranças, brigadistas, geradores e gradis possibilitando maior economia de escala, de forma a fomentar a eficiência administrativa sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservando a economia de escala do processo em epígrafe.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.**

Não se verificam no presente processo a contratação de banheiros químicos, brinquedos recreativos em virtude de a municipalidade deter contratos específicos para estes itens. O mesmo ocorre com a contratação e artistas.

## **10 - ALINHAMENTO COM PAC.**

O Presente estudo fora elaborado em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.141 de 27 de dezembro de 2023 da Prefeitura Municipal de Igarapava.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

A contratação, objeto do presente estudo, objetiva a economicidade com gastos com aquisição de equipamentos pagando apenas pelo tempo necessário para o evento, gastos com investimentos em dispositivos e equipamentos tecnológicos atualizados, gastos com armazenamento e manutenção e gastos com contratação de mão-de-obra especializada.

Objetiva ainda a agilidade no atendimento por meio da instalação e retirada facilitada dos equipamentos, otimizando a logística dos, garantia de disponibilidade para rápida substituição caso ocorram imprevistos no momento da realização dos eventos planejados melhorando o tempo de resposta e suporte técnico.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

São obrigações da Contratada para locação de sistema de som, geradores de energia, sistemas de iluminação, tendas, gradis mão-de-obra para transporte, montagem e desmontagem dos mesmos, brigadistas e profissionais de segurança para a realização dos eventos públicos:

- a. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do processo licitatório.
- b. Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e instalação nos locais indicados;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

- c. Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência do contrato.
- d. Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.
- e. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f. Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- g. Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- h. Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- i. A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- j. A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.
- k. Encarregar-se da logística, mão-de-obra e transporte para montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos solicitados.
- l. Encarregar-se do transporte dos seguranças e brigadistas até o local dos eventos

## 13 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).

A CONTRATADA deve respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos na execução dos serviços.

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos e desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVAS:** O cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental é necessário para garantir a proteção do meio ambiente e para promover o desenvolvimento sustentável.

## 14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Após análise das possibilidades proporcionadas pelas soluções levantadas junto ao mercado, pode-se concluir que a solução LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS por meio de processo licitatório – REGISTRO DE PREÇOS comprehende-se VIÁVEL e atende as necessidades da Administração, garantindo economicidade com itens como manutenção, armazenamento, logística e mão-de-obra especializada.

Igarapava -SP., 21 de março de 2024.

**Luan Soares da Silva**  
**Chefe de Gabinete**  
Equipe Técnica

**Luciane Batista Gobbi**  
Oficial Administrativo  
Equipe Técnica





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBBE-0C14-3381-9DA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANE BATISTA GOBBI (CPF 186.XXX.XXX-45) em 15/04/2024 15:43:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUAN SOARES DA SILVA (CPF 404.XXX.XXX-46) em 15/04/2024 16:47:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DBBE-0C14-3381-9DA0>

## Proc. Administrativo 2- 1.502/2024

---

**De:** Luciane G. - DDE-DT

**Para:** DA-DC - Divisão de Compras

**Data:** 15/04/2024 às 15:42:19

**Setores envolvidos:**

GP-CG, DA-DC, DS, DDS, DDE-DT, DECE, DECE-CME, DECE-DCA, C2

### **Solicitação de Abertura de Processo Licitatório Para Contratação de Equipamentos e Serviços para Eventos Públicos do Município de Igarapava.**

Segue Termo de Referência.

—  
**Luciane Batista Gobbi**

PM Igarapava

**Anexos:**

[Termo\\_de\\_Refencia\\_Equipamentos\\_para\\_Eventos\\_Publicos\\_Ad\\_.pdf](#)



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO.**

Trata-se de solicitação de Abertura de processo licitatório REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com a Lei 14.133/21, para prestação de serviços de LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Prefeitura de Igarapava quando da realização de seus eventos públicos.

O presente Termo de Referência foi erguido fundamentado no Estudo Técnico Primário que antecede e conclui a viabilidade da contratação solicitada.

### **2. DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES.**

A Prefeitura Municipal de Igarapava conta com seu calendário anual de eventos comemorativos e demais oportunidades para realização de programas educacionais, de saúde, cultura, turismo, reunindo os departamentos competentes em ocasiões específicas para suas atividades inerentes em conformidade com o calendário de eventos anual, inaugurações de espaços públicos e também atua como agente de apoio às instituições parceiras na realização de projetos e programas que beneficiem a população local e visitantes, ressaltando que a grande maioria dos eventos são realizados em espaços públicos abertos com exposição aos agentes naturais.

### **3. JUSTIFICATIVA.**

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Igarapava não dispõe de equipamentos próprios como sistema de som, geradores e sistema de iluminação, uma vez que se tratam de equipamentos que requerem constante investimento em inovação tecnológica de forma à adaptar-se às necessidades do mercado, dispendendo um curto prazo para substituição e ainda investimentos em mão-de-obra qualificada para operacionalização, transporte, montagem e desmontagem e local de armazenamento adequado para estes equipamentos.

Fatos estes recorrentes referentes às tendas e gradis, a municipalidade também não possui estes equipamentos, espaço para armazenamento e mão-de-obra para transporte, montagem e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

desmontagem dos mesmos e ainda a permanência de brigadistas e seguranças durante os eventos públicos municipais de forma à garantir a segurança e integridade de todos os presentes.

Neste contexto, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços de locação, de forma parcelada, de equipamentos e estruturas para realização de eventos – sistema de som, sistema de iluminação, tendas, seguranças, brigadistas, geradores e gradis para o pronto atendimento dos programas e projetos desenvolvidos pela municipalidade, uma vez constatada como a opção mais eficaz e econômica para a municipalidade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

#### 4.1 SISTEMA DE SOM – RIDER.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	1 – SISTEMA DE PA. 1x1; 2 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 1 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	Ordem de Serviço	106	1.500,00	159.000,00
02	01 - SISTEMA DE PA. Line Array 4x4; 04 - Caixas de Alta – Line Array; 04 - Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio para Monitor; 07 - Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 1- Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones	Ordem de Serviço	15	3.500,00	52.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO****RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000****CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

	com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais				
03	01 -SISTEMA DE PA. Line Array 8x8 16 – Caixas de Alta – Line Array; 16- Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – Columnas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias, ou similar Superior de acordo com HIDER TECNICO do evento Amplificadores compatíveis com o sistema citado acima, sem no mínimo: 01 – Rack de Periféricos contendo: 01 - Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04 - Equalizadores 31 vias estéreo; 04 – Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PG ou similar superior); 16 – pedestais de Mic com cachimbo 08 – Direct Box 01 – MultiCabos no mínimo de 32 * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais.	Ordem de Serviço	10	7.000,00	70.000,00
04	<b>LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12</b> som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o side fill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidsign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac comn estabilizador automatico; 01 fonte estabilizador automatica 2000w	Ordem de Serviço	12	22.000,00	264.000,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS VIEGAS PEREIRA, SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KELISTIAN FERREIRA ZUCCARETTI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e GERMÁNO BALTHAZAR BARBOZA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1/doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22> e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS VERCARA PEREIRA, SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KATISMAN FERRERA ZUCCARETTI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e GERMÁNO BALTHAZAR BARBOZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1/doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22> e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou similar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias va riaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pe de reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em trelica de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhaoes par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletoores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhaoes seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema					
---	--	--	--	--	--

#### 4.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
05	32 - Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000 08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)	Ordem de Serviço	29	3.000,00	87.000,00

#### 4.3 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
06	12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticaveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move wosh mac aura; 28 movings beams 251 sharpy; 10 atomics led rgb 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2	Ordem de Serviço	12	17.000,00	204.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

wing; 01 gram m.a2 comand fader; 03 on pcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400 kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de treliça q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (felling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr				
---	--	--	--	--

**4.4 GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS GRANDES.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
07	Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	Metro	2.000/m	150,00	300.000,00

**4.5 LOCAÇÃO DE TENDAS.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
08	<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	51	2.300,00	117.300,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000**

**CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

Assinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS VIEGAS PEREIRA, SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KELISMAN FERREIRA ZUCCARETTI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA

Assinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS VIEGAS PEREIRA, SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KELISMAN FERREIRA ZUCCARETTI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e GERMANO BALTHAZAR BARBOZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22> e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

09	<p><b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</b></p>	SERVIÇO	24	3.500,00	84.000,00
10	<p><b>TENDA 10X10 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</b></p>	SERVIÇO	16	3.000,00	48.000,00
11	<p><b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar</p>	SERVIÇO	92	1.000,00	92.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO****RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000****CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO**

	condizente as necessidades do evento a ser realizado).				
	<b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>				
12	<b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	30	1.500,00	45.000,00
13	<b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS</b>  <b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	15	1.800,00	27.000,00

**4.6 SEGURANÇAS.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL

Assinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS VIEGAS PEREIRA, SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KATIA MAN FERREIRA ZUCCARETTI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e GERMANO BALTHAZAR BARBOZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1/doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22> e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22





### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

14	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Ordem de Serviço	750	220,00	165.000,00
----	--	------------------	-----	--------	------------

#### 4.7 BRIGADISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
15	<b>BRIGADISTA</b> Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.  A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.	Ordem de Serviço	77	320,00	24.640,00

#### 4.8 GERADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
16	Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.  <b>PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.</b>	Ordem de Serviço	16	3.500,00	56.000,00
17	Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Ordem de Serviço	12	4.500,00	54.000,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS VFGARA PEREIRA, SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e GERMANO BALTHAZAR BARBOZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22> e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

	O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.  <b>PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.</b>				
--	---	--	--	--	--

**4.9 GRADIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
18	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.</b>	METROS/ LINEAR	1.100m	40,00	44.000,00
19	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS</b>	METROS/ LINEAR	500m	55,00	27.500,00
20	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.</b>	METROS/ LINEAR	500m	60,00	30.000,00

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.****5.1. DA EXCLUSIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GALPÃO, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS E GRADIS.**

5.1.1. Para atender os serviços objeto deste termo, os materiais deverão ser entregues de acordo de acordo com a necessidades do Departamento Municipal de Educação (Divisão de Cultura e Divisão

CARLO JOSÉ SANTANA  
FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN  
KLISMANAssinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA, SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, GERMÁNO BALTHAZAR BARBOZA  
e Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1/doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D222> e informe o código 277C-10AE-EB82-5D222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

de Esporte e Lazer), Departamento Municipal de Saúde, Divisão Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, nos locais e horários previamente comunicados/indicados através de respectiva Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos em, no mínimo, 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento;

5.1.3. O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento;

5.1.4. A critério dos departamentos solicitantes, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.

5.1.5. A proponente vencedora deverá instalar os equipamentos e prestar assistência técnica corretiva durante a disponibilização dos mesmos, com reposições de todas as peças que se fizerem necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;

5.1.6. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.1.7. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

5.1.8. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

5.1.9. Comprovação de Capacidade Técnico Operacional – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo;

5.1.10. Comprovação de capacidade Técnica Profissional – Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação;

5.1.11. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

5.1.12. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta licitação;

### **5.2. DA EXCLUSVIDADES DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTAS.**

5.2.1. Todos os brigadistas, obrigatoriamente, deverão estar uniformizados e equipados, estando à disposição com todo o efetivo.

5.2.8. Os profissionais relacionados no lote de brigadistas deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e deverão realizar a prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros durante a realização dos eventos, em casos de ocorrências graves deverá acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a Instituição pertinente.

5.2.9. Os profissionais deverão atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros, ou seja, deverão apresentar o Certificado de Formação de Brigadista devidamente reconhecido pelo Corpo de Bombeiros.

5.2.10. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transporte de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento para os serviços, correrão por conta da proponente vencedora.

5.2.11. Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora dos itens deverão atender as exigências da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC.

5.2.12. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, com funcionários devidamente identificados quando estiverem prestando os serviços nas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

dependências do evento, bem como supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;

5.2.13. A proponente vencedora arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.

5.2.14. Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

### **5.3 DA EXCLUSIVIDADE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA.**

5.3.1. A proponente vencedora deverá prestar os serviços rigorosamente nas quantidades/horas determinadas pela organização;

5.3.2. A segurança dos eventos deverá ser feita por equipe de segurança desarmada;

5.3.3. Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Policia Científica, com validade na data da habilitação;

5.3.4. Autorização para funcionamento unificada com Certificado de Segurança, emitida pelo sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada do Departamento de Policia Federal, com validade na data da habilitação;

5.3.5. Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento de Engenharia, em conjunto com a Divisão de Cultura, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal;

5.3.6. Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número (16) 3173-8200 (ramal 8208);

5.3.7. A não realização da visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado deverá ser substituído por DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

5.3.8. Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pela Diretora do Departamento de Engenharia e pelo Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP e ser anexado aos documentos da habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

5.3.9. A quantidade de agentes de segurança será definida pela contratada conforme a demanda do evento;

5.3.10. Os profissionais disponibilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados e com crachá de identificação), equipados com todos os EPIs necessários, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam;

5.3.11. A equipe de segurança deverá trabalhar uniformizada, sendo que os uniformes deverão ser determinados pela proponente vencedora.

5.3.12. O órgão requisitante poderá solicitar que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

5.3.13. A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP não é obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material a cada pedido, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, vez que obedecerá às necessidades do Departamento ou Secretaria responsável.

5.3.14. Nos custos deverão estar inclusos todos os impostos, despesas de transportes ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre o contrato, ficando o Município de Igarapava/SP isento de qualquer ônus e encargos.

5.3.15. Os entregadores do fornecedor detentor deverão estar em número suficiente para realização da entrega, e o material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e exigências técnicas contidas nas Normas técnicas da ABNT.

5.3.16. A fiscalização e acompanhamento por parte do município não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a danos a terceiros.

## 6. GARANTIA DO OBJETO.

6.1. A empresa vencedora do certame licitatório dará total garantia dos materiais fornecidos, contra defeitos de fabricação, pelo período estabelecido na legislação vigente.

## 6.2 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO.

6.2.1 Constatadas irregularidades nos equipamentos e serviços, a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição imediata.





## **7. PROPOSTA.**

7.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1. Entrega do objeto conforme as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

8.2. Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da entrega deste objeto, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

8.3. Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, à Administração ou a terceiros.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8.5. Indicar preposto com poderes de representação suficientes para atender as solicitações do gestor, bem como, deverá ser capacitado para gerenciar de forma eficaz quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato.

8.6. Organizar tecnicamente e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

8.7. Assegurar e facilitar ao Município de Igarapava/SP a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

8.8. Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.9. Manter junto ao Município de Igarapava/SP informações atualizadas relativas aos serviços e comunicar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.





- 8.10. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança.
- 8.11. Proceder o transporte e entrega nos locais designados pela Fiscalização com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto aos tipos previstos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

- 9.1. O Município de Igarapava/SP se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- 9.3. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da entrega do objeto quando solicitado. O Fiscal do contrato fiscalizará os serviços que estão sendo prestados, e se estes estão sendo prestados em perfeitas condições com o descrito no presente Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar à licitante vencedora, através do Gestor do contrato sobre qualquer irregularidade a prestação de serviços, por escrito e/ou através de e-mail a ser fornecido pelo representante da licitante vencedora.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 10.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento.
- 10.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto desta licitação.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para à parte CONTRATANTE a título de atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

10.4. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidade devidamente imposta, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso cobrada judicialmente.

10.5. Cada pagamento somente será efetuado após a respectiva comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede licitante, e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Justiça do Trabalho, mediante apresentação das respectivas certidões negativas.

## 11. DA SANÇÃO.

11.1. São aquelas previstas no respectivo Edital.

## 12. DA VIGENCIA.

12.1. Vigência de 12 meses.

## 13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

Figuram como gestora, a servidora Juliana Cornélia de Jesus – Diretora do Departamento de Educação do Município de Igarapava, portadora do CPF nº 037.006.886.60 e como fiscal, o servidor Klisman Ferreira Zuccarelli, Chefe da Divisão Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Igarapava, portador do CPF 387.139.138-75, dos contratos oriundos do referido certame licitatório.

Igarapava-SP., 12 de abril de 2024.

**Germano Balthazar Barboza**  
Diretor Departamento Educação

**Jean Carlo José Santana**  
Chefe Divisão municipal de Esporte e Lazer





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

**Klisman Ferreira Zuccarelli**  
Chefe Divisão de Cultura

**Luiz Carlos Vergara Pereira**  
Diretor Departamento Municipal de Saúde

**Armando Christian Faggionni Bortoletto**  
Chefe Divisão Municipal de Tursimo

**Sandra Marcelo de Souza Paula**  
Diretora Departamento Desenvolvimento Social

Assinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA, SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KLISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e GERMANO BALTHAZAR BARBOZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1.doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22> e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 277C-10AE-EB82-5D22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 15/04/2024 15:45:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 15/04/2024 15:46:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO (CPF 138.XXX.XXX-77) em 15/04/2024 15:59:34  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KLISMAN FERREIRA ZUCCARELLI (CPF 387.XXX.XXX-75) em 15/04/2024 16:47:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN CARLO JOSÉ SANTANA (CPF 368.XXX.XXX-35) em 15/04/2024 19:21:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GERMANO BALTHAZAR BARBOZA (CPF 094.XXX.XXX-28) em 15/04/2024 19:27:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22>

**De:** Guilherme O. - DA-DC

**Para:** C2 - Cotação 2

**Data:** 15/04/2024 às 15:43:27

Por gentileza, iniciar as cotações conforme solicitado.

**Em caso de dúvidas ou questionamentos, favor informar de imediato, o departamento solicitante para adequações, caso necessário.**

—

**Guilherme Henrique Dos Santos Oliveira**

*chefe de divisao compras*

**De:** Luciane G. - DDE-DT

**Para:** DA-DC - Divisão de Compras

**Data:** 15/04/2024 às 15:48:52

Seguem demais documentos inerentes ao processo.

—

**Luciane Batista Gobbi**

PM Igarapava

**Anexos:**

Edital\_Completo\_Prefeitura\_de\_Igarapava.pdf

Edital\_Equipamentos\_e\_Servicos\_Estrutura\_para\_Eventos\_Publicos\_II.pdf

Edital\_LOcacao\_de\_Equipamentos\_e\_Servicos\_Estrutura\_para\_eventos\_Publicos\_III.pdf

Orcamento\_001\_Equip\_Eventos\_Publicos.pdf

Orcamento\_HJ\_Montagens\_e\_Eventos.pdf

Orcamento\_I\_Franca\_Center\_Music\_Ltda\_ME.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023**

**Processo Administrativo n° 204 / 2022**

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 10/01/2023 até as 08h59min do dia 20/01/2023.

**Abertura de Propostas iniciais:** às 09h00min do dia 20/01/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 20/01/2023.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 978.152,67

**Fonte de Recursos:** Próprio e Estadual

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail <[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com) e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 09 de janeiro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2023**

**Processo Administrativo nº 204 / 2022**

**PREÂMBULO**

O município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, no modo **DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Divisão de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal n.º 2.195/2019, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 10/01/2023 até as 08h59min do dia 20/01/2023.

**Abertura de Propostas iniciais:** às 09h00min do dia 20/01/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 20/01/2023.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 978.152,67

**Fonte de Recursos:** Próprio e Estadual

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal ou ponto facultativo, no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

**LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA / ME / EPP / EQUIPARADAS**

**SENDO INVÍAVEL O FRACIONAMENTO DO OBJETO LICITADO, ESTE PROCESSO LICITATÓRIO NÃO TERÁ O LOTE DE COTA RESERVADA, SENDO ENQUADRADO NA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONCEDENDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS CONFORME DISPOSTO (ART. 47 E 49 DA LC 123/2006).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Divisão de Cultura, descritos no Anexo I, bem como disposições contidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O(s) preço(s) unitário(s) constituirá(ão) a qualquer título, a única e completa remuneração pela aquisição dos produtos, objeto do Pregão, inclusive para o perfeito e completo cumprimento das obrigações constantes no Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

### 2. DO VALOR

**2.1.** Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 978.152,67 (novecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

**2.2.** Os valores indicados no ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**5.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

**5.3.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**6.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

**6.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

**6.4.** Será vedada a participação:

**6.4.1.** De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

**6.4.2.** De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapava e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

**6.4.3.** Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

**6.4.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**6.4.5.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**6.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

**6.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º e
- b)** Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

**6.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual por ela estabelecido sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

**6.8.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**8.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

**8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil;

**8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**8.7.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

**8.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**8.9.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**8.10.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

**8.11.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**8.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**9.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**9.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com) ou por escrito, mediante protocolo junto ao Paço Municipal. Em ambos os casos, deverá endereçar seu requerimento à Pregoeira;

**9.3.** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, juntamente com a equipe técnica do Departamento Requisitante, se necessário, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**9.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**9.5.** Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

**9.6.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus anexos;

**9.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

**9.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

**9.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**10.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

**10.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**10.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**10.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;
- b)** Marca;
- c)** Fabricante;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- e)** Dados cadastrais;
- f)** Assinatura do representante legal;
- g)** Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- h)** Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i)** Cargo do representante;
- j)** E-mail institucional;
- k)** E-mail pessoal;
- l)** Declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- m)** Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a DETENTORA;

**11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**11.5.** O prazo de eficácia da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas;

**11.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;

**11.7.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

**11.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

**12.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

**12.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**12.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**12.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

**12.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

**12.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes;

**12.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**12.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário, do item**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**12.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**12.11.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**12.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

**12.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**12.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

**12.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item/lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**12.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente;

**12.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**12.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**12.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**12.20.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

**12.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

**12.22.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

**12.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

**12.24.** Em relação aos itens de ampla concorrência, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

**12.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

**12.26.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**12.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**12.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**12.29.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

**12.30.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

**12.31.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a.** no país;
- b.** por empresas brasileiras;
- c.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**12.32.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

**12.33.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

**12.34.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**12.35.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 12 (doze) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

**12.36.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

**13.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante;

**13.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, também no prazo de 24 (vinte e quatro), horas sob pena de não aceitação da proposta;

**13.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

**13.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**13.9.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência;

**13.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**13.11.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**13.12.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**13.13.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**13.14.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**13.15.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**13.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**14.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidos-afp.apps.tcu.gov.br/>, <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados> e <https://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);

**14.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**14.1.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**14.1.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**14.1.5.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

**14.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**14.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

**14.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**14.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**14.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**14.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

**14.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**14.8.1. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

a1) Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;

b) Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

e) Cópia do R.G. e C.P.F. do proprietário ou dos sócios da empresa.

**OBSERVAÇÃO:**

**- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado, o que será comprovado por meio de consulta ao CNAE.**

**14.8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

**b)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS;

**b1)** A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

**b2)** A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

**b3)** Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

**b4)** A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

#### **14.8.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes (artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993);

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**b2)** Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste Edital;

**b3)** Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

I - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**II - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### 14.8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**14.8.4.1.** Para os serviços de som, iluminação, tendas e geradores: Comprovação de aptidão (Atestado de Capacidade Técnica) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados;

**14.8.4.1.1.** O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado contendo: Razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão, período de realização do evento e identificação do responsável pela emissão do atestado.

**14.8.4.2.** ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, emitido pelo Departamento de Engenharia, em conjunto com a Divisão de Cultura, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo esta facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

**14.8.4.3.** Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número (16) 3173-8200 (Ramal 235).

**14.8.4.4.** A não realização de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado poderá ser substituído por DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

**14.8.4.5.** Registre-se que a não apresentação do atestado de visita, ou da declaração, não implicará inabilitação do licitante, desde que seja elaborada durante a sessão pública pelo credenciado da licitante, e que tenha poderes para tal.

**14.8.4.6.** Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pela Diretora do Departamento de Engenharia e pelo Chefe da Divisão de Cultura, da Prefeitura de Igarapava/SP e ser anexado aos documentos de habilitação.

### 14.8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

**a) Declaração de ciência de cumprimento de requisito de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III**;

**b) Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V**, subscrita pelo representante legal do proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**I - não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

**II - não** está impedida de transacionar com a Administração Pública;

**III - não** incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 88 e no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**IV - está** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas, e que se responsabilizará pela entrega/execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento/ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

**c) Declaração** formal de que o licitante **NÃO** possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) – **ANEXO VI**;

**d) Quando** se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Declaração apresentada pelo representante legal da empresa afirmando que se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo no **ANEXO VIII** do Edital);

**14.8.5.1.** É facultado à Pregoeira e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no item 14.8.4, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim;

**14.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital;

**14.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

**14.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

**14.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**14.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

**14.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**14.14.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**14.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**14.16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:**

**14.16.1.** Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, no site do órgão competente;

**14.16.2.** A licitante deverá informar pelos e-mails [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) e [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com) o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura da Ata de Registro de Preços, com números dos documentos de identidade - CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral;

**14.16.3.** Os documentos constantes nos subitens 14.8.1 a 14.8.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, devidamente atualizados;

**14.16.4.** Os documentos referidos nesta Cláusula deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pela Pregoeira Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado;

**14.16.5.** Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação;

**15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1.** Ao final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

**15.3.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

### 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

II - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 18. DA CONTRATAÇÃO

**18.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário;

**18.1.1.** A assinatura física da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital;

**18.1.2.** O prazo para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**18.1.3.** No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, em cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada do original para autenticação, todos os documentos apresentados quando da sua habilitação e que não sejam possíveis de obter via internet, as declarações, além de documento de procura, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa;

**18.2.** Havendo recusa do adjudicatário em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

**18.3.** O não atendimento à convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**18.4. Durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora obrigar-se-á a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.**

**19. DO PREÇO**

**19.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora, devidamente inserido na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**20. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

**20.1. A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:**

020104 08 244 0120 2050 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade  
**069** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração  
**134** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0.01.00 110.000 GERAL

020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde  
**168** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

020401 10 301 0150 2288 0000 Manutenção Vigilância Sanitária  
**217** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. assistência Social  
**240** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
**402** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
**403** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE

020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais  
**509** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL

020701 22 695 0346 2110 0000 Manut.das Atividades Turísticas  
**523** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL

020701 27 812 0372 2021 0000 Manut.das Atividades Esportivas  
**534** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Servicos Obras e Fiscalização

**563** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL

021001 20 605 0218 2308 0000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras

**627** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL

## **21. DOS PRAZOS**

**21.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses**;

**21.2.** Os serviços deverão ser prestados nos prazos pormenorizados, item a item, no Termo de Referência;

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme as necessidades do Departamento solicitante.

## **23. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**23.1.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, a prestação dos serviços objeto deste Edital;

**23.2.** O responsável pelo acompanhamento da entrega, o gestor e o fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão designados e constarão os nomes no respectivo documento;

**23.3.** A prestação dos serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será acompanhada pelo agente público designado pelo Departamento Requisitante;

**23.4.** O gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será competente para exercer as seguintes funções:

- I - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- II - emitir Ordem de Execução dos serviços;
- III - controlar o prazo de vigência da Ata e/ou do Contrato;
- IV - cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente, quando for o caso;
- V - demais atribuições correlatas.

**23.5.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será competente para exercer as seguintes funções:

- I - ler atentamente a Ata de Registro de Preços e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da DETENTORA que estiverem sob a sua alçada;
- III - verificar se a execução dos serviços está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela DETENTORA, comunicando ao gestor da Ata as irregularidades;
- V - demais atribuições correlatas.

**23.6.** O Departamento Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**23.7.** A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

**23.8.** A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 23.7;

**23.9.** A atualização, caso necessária, será realizada pelo Departamento Requisitante por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**23.10.** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço executado;

**23.11.** Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital;

**23.12.** O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**24.1.** Executar os serviços em conformidade com os parâmetros delineados em neste Edital e Anexos;

**24.2.** Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;

**24.3.** Realizar a execução dos serviços especificados na presente licitação, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da Prefeitura Municipal;

**24.4.** Executar os serviços de acordo com as especificações de quantidade solicitadas pela Prefeitura Municipal e em atenção aos critérios de qualidade determinados pelas normas em vigor, respondendo pelas imperfeições constatadas;

**24.5.** Manter o padrão de qualidade dos produtos e serviços, na forma como foram aprovados quando da fase habilitatória;

**24.6.** Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;

**24.7.** Utilizar pessoal devidamente habilitado e qualificado para o transporte, manuseio e tudo o mais necessário à entrega dos produtos e à execução dos serviços, bem como fornecer os equipamentos de segurança necessários e equipamento de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, se necessário;

**24.8.** Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega dos produtos;

**24.9.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Igarapava/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

**24.10.** Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**24.11.** Cientificar o MUNICÍPIO do andamento das entregas, quando for o caso;

**24.12.** Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

**24.13.** Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto contratado com esta Administração;

**24.14.** Não usar os créditos a que tem direito por força da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS como garantia de débitos alheios à relação a ser estabelecida;

**24.15.** Aceitar os prazos e condições de pagamentos previstos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em seus anexos.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**25.1.** Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

**25.2.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

**25.3.** Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**26.1.** Em caso de inexecução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste Edital e ou de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a DETENTORA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

**I) Advertência;**

**II) Multas:**

**a)** De 1% (um por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

**b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição da ATA, e aplicada em dobro na sua reincidência;

**c)** De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

**III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Igarapava, pelo prazo de até cinco anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, executar a mesma em desconformidade com as determinações da Prefeitura;**

**IV) Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;**

**25.2.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias úteis;

**25.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante detentor fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante detentor, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

**26.4.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo;

**26.5.** O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**26.6.** Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão do Pregão ou retardar, o procedimento licitatório, ou ainda desistir de lance ofertados.

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

**27.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

**27.3.** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**27.4.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

**27.5.** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação;

**27.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Igarapava - SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**27.7.** O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93;

**27.8.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**27.9.** Havendo divergências na interpretação dos documentos relativos ao presente certame, prevalecerá inquestionavelmente o disposto neste Edital, seguido subsidiariamente do disposto no Anexo I e, após, nos demais anexos;

**27.10.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

**27.11.** Quaisquer alterações, quer seja reabertura de prazo, suspensão ou aviso, estas serão disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o Edital;

**27.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira;

**27.13.** Fazem parte integrante deste Edital:

**27.13.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**27.13.2.** Anexo II – Planilha Estimativa de Custo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

- 27.13.3.** Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilidade;
- 27.13.4.** Anexo IV – Modelo para Apresentação de Proposta de Preço Final (licitante vencedor);
- 27.13.5.** Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilidade;
- 27.13.6.** Anexo VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
- 27.13.7.** Anexo VII – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 27.13.8.** Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**27.14.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Igarapava – SP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, o Edital resumido deste Edital, além das publicações na imprensa oficial, é afixado no mural, no Paço Municipal.

Igarapava / SP, 09 de janeiro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023**



**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresas especializadas na locação de **SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES e GRADIS**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a serem utilizados nos eventos do município de Igarapava, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 Os produtos e serviços serão fornecidos e executados, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas **Departamento de Educação, Cultura e Esportes**, se tratar de objeto comum aos departamentos municipais, visando atender às demandas de inaugurações, conferências, carnaval, natal, festivais e demais possíveis eventos.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta as especificações detalhadas dos produtos e serviços cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

**3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

<b>LOCAÇÃO - RIDER SOM</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	01 – SISTEMA DE PA. 1x1; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	DIÁRIA	62
2	01 – SISTEMA DE PA. Line Array 4x4; 04 - Caixas de Alta – Line Array; 04 - Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio para Monitor; 07 – Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 01 – Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 - Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico);	DIÁRIA	28

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME CARLOS DA SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e JULIANA CONELIA DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CE86-6EE3> e informe o código 495D-A5A3-CE86-6EE3

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



	02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 – Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais		
3	01 - SISTEMA DE PA. Line Array 8x8 16 – Caixas de Alta – Line Array; 16- Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias, ou similar Superior de acordo com HIDER TECNICO do evento Amplificadores compatíveis com o sistema citado acima, sem no mínimo: 01 – Rack de Periféricos contendo: 01 - Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04 - Equalizadores 31 vias estéreo; 04 – Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo 08 – Direct Box 01 – MultiCabos no mínimo de 32 * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais.	DIÁRIA	23

**LOCAÇÃO - ILUMINAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	32 - Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas 02 - Strobo Atomic 3000 08 - Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 - Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)	DIÁRIA	39





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



**LOCAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabina Sanitária Química, individual e portátil;</li><li>• Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável;</li><li>• Com caixa para dejetos;</li><li>• Assento sanitário com tampa e descarga;</li><li>• Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa;</li><li>• Piso antiderrapante;</li><li>• Entradas de ventilação;</li><li>• Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo;</li><li>• Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco;</li><li>• Com mictório;</li><li>• Com porta papel higiênico e porta papel toalha;</li><li>• Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos;</li><li>• Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino;</li><li>• Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.</li><li>• Incluindo carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</li><li>• Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar;</li></ul>	DIÁRIA	65
6	<b>BANHEIRO QUÍMICO PNE</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE);</li><li>• Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável;</li><li>• Com caixa para dejetos;</li><li>• Assento sanitário com tampa;</li><li>• Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa;</li><li>• Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes;</li><li>• Com barras de segurança lateral;</li><li>• Entradas de ventilação;</li><li>• Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo;</li><li>• Com porta papel higiênico;</li><li>• Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos;</li><li>• Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE;</li><li>• Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.</li><li>• Incluindo carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</li><li>• Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar;</li></ul>	DIÁRIA	15

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME CARLOS DA SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CE86-6EE3>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



**LOCAÇÃO -TENDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	26
8	<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.).  <b>PARA EVENTOS DE 02 (DOIS) DIAS</b>	SERVIÇO	15

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME CARLOS DA SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CE86-6EE3> e informe o código 495D-A5A3-CE86-6EE3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



9	<b>TENDA 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</b>	SERVIÇO	12
10	<b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>	SERVIÇO	22
11	<b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS</b>	SERVIÇO	12
12	<b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.	SERVIÇO	8

5

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME CARLOS DA SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CE86-6EE3>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



	<p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS</b></p>		
--	--	--	--

**SEGURANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13	<p><b>SEGURANÇA</b></p> <p>Descrição: para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.</p>	DIÁRIA	640

**BRIGADISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14	<p><b>BRIGADISTA</b></p> <p>Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.</p> <p>A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.</p>	DIÁRIA	28

**GERADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
15	<p>Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA;</p> <p>Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico.</p> <p>Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 Hz trifásico.</p> <p>Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento;</p> <p>Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico.</p> <p>Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p> <p><b>PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.</b></p>	DIÁRIA	7

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME CARLOS DA SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CE86-6EE3>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



16	<p>Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 Hz trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p> <p><b>PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS.</b></p>	DIÁRIA	7
17	<p>Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 Hz trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p> <p><b>PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.</b></p>	DIÁRIA	7

<b>GRADIL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
18	<p>Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p><b>PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.</b></p>	METROS/ LINEAR	250

7

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME CARLOS DA SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CE86-6EE3>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



19	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS.</b>	METROS/ LINEAR	150
20	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).  <b>PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.</b>	METROS/ LINEAR	250

### **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A administração rejeitará no todo a prestação do serviço em desacordo com as especificações exigidas, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa;

3.2. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido, ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

3.3. Os serviços poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município;

3.4. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na solicitação, constando as indicações referentes a: descrição de cada item, modelo,

8

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME CARLOS DA SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CF86-6EE3> e informe o código 495D-A5A3-CF86-6EE3





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



procedência e prazo de entrega/montagem;

4.3 No caso de necessidade de auxílio na execução dos trabalhos, fica em responsabilidade da contratada, a admissão do auxiliar, a cobertura de suas despesas, o fornecimento de todo o material de proteção individual – EPI;

4.4 Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho;

4.5 Toda estrutura deverá ser disponibilizada e montada/instalada no local definido pelo departamento solicitante, no Município de Igarapava/SP, sendo que a montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para a data do evento, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento, devendo apresentar a documentação específica exigida item a item a exemplo da ART, laudos técnico, Certificado de brigadistas e outros que o objeto assim o exigir seguindo o prazo de antecedência definido;

4.6 Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim, quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato;

4.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.9 Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.10 Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço;

4.11 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens e funcionários até o local de prestação dos serviços, alimentação dos funcionários da montagem, bem como eventuais custos do produto e serviço, quando for o caso; e;

4.12 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário;

4.13 Para a prestação de serviço de segurança desarmada deve ser apresentada planilha descritiva dos nomes, documentos e certificado da Polícia Federal dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento;

4.14 Para o serviço de brigadista, será exigida a comprovação de registro e/ou credenciamento do profissional junto ao CBMSP (Corpo de bombeiro militar do Estado de São Paulo), contendo planilha descritiva dos nomes e documentos do profissional que prestará o serviço no evento, até o quinto dia útil





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



que anteceder o evento;

4.15 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação para os itens em que a empresa pretende participar, sendo os atestados de capacidade técnica necessária apresentação para os concorrentes aos itens: Som, Iluminação, Tendas e Geradores.

O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado contendo: Razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão, período de realização do evento e identificação do responsável pela emissão do atestado.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Designar servidor responsável para proceder à avaliação do objeto fornecido;
- 5.2. Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência;
- 5.3. Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;
- 5.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por representante da Administração, especificamente designado, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento/prestação de forma correta;
- 5.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.7. Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente;
- 5.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos pela Contratada.

JULIANA CORNELIA DE JESUS

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

### 6. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

**GUILHERME CARLOS DA SILVA**

Chefe de Divisão da Cultura

GESTOR DO CONTRATO

CPF: 396.213.278-30

**DENISE HELENA SALVINO MARCELINO**

Diretora do Departamento de Engenharia

FISCAL DO CONTRATO

CPF: 215.202.308-00

10

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME CARLOS DA SILVA, DENISE HELENA SALVINO MARCELINO e JULIANA CORNELIA DE JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CE86-6EE3> e informe o código 495D-A5A3-CE86-6EE3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 495D-A5A3-CE86-6EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUILHERME CARLOS DA SILVA (CPF 396.XXX.XXX-30) em 21/12/2022 12:12:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 21/12/2022 12:16:57  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JULIANA CONÉLIA DE JESUS (CPF 037.XXX.XXX-60) em 21/12/2022 13:52:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/495D-A5A3-CE86-6EE3>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qte</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio 02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior 01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas 02 - Tripés para caixas acústicas. 01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior 06 - Pedestais de Mic com cachimbo	62	DIAR	1.100,00	68.200,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4 04 – Caixas de Alta - Line Array 04 Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio para Monitor 07 - Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor 01 - Rack de Periféricos contendo: 1 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo * 4 Equalizadores 31 vias estéreo * 4 Compressores estéreo ou dois quádruplos * 6 Gates estéreo ou três quádruplos * 1 Processador de efeitos * 1 Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior) 12 - Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 - Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou	28	DIAR	3.000,00	84.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

	similar superior) 16 - Pedestais de Mic com cachimbo 08 - Direct Box * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8 01 Sistema 8X8 Line array, sendo 16 bivias 01 Sistema de 16 sub 02 Console digital 32 canais - Midas M32 02 Retornos 01 Side 1x1 01 Processador 360 DBX - Digital 01 Power play de 8 vias 08 Vias de fones 02 Multivias de 12 canais 01 Multicabo de 36 vias 01 Kit de microfone de bateria 01 Kit de microfone de percussão 12 Pedestais 50 Cabos XLR 12 Microfones de voz 06 Microfones sem fio 12 Direct box 01 Técnico de áudio responsável pelo som.	23	DIAR	5.500,00	126.500,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 32 Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas 02 Strobo Atomic 3000 08 Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W 01 Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado).	39	DIAR	4.533,33	176.799,87
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL; Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa e descarga; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; • Com mictório; • Com porta papel higiênico e porta papel toalha; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura	65	SE	220,00	14.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

	da porta em aproximadamente 180°. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar				
6	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PNE</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE);</li><li>• Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável;</li><li>• Com caixa para dejetos;</li><li>• Assento sanitário com tampa;</li><li>• Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa;</li><li>• Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes;</li><li>• Com barras de segurança lateral;</li><li>• Entradas de ventilação;</li><li>• Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo;</li><li>• Com porta papel higiênico;</li><li>• Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos;</li><li>• Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE;</li><li>• Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.</li></ul> <p>Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.</p>	15	SE	273,33	4.099,95
7	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)</b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p><b>PARA EVENTOS DE 01 DIA</b></p>	26	OS	1.750,00	45.500,00
8	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)</b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona</p>	15	OS	2.500,00	37.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

	auto-extinguivel/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 02 (DOIS) DIAS				
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguivel/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS	12	OS	3.750,00	45.000,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA) TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguivel/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	22	OS	675,00	14.850,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguivel/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados	12	OS	975,00	11.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

	ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) <b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS</b>				
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) <b>PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS</b>	8	OS	1.525,00	12.200,00
13	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.	640	DIAR	226,67	145.068,80
14	SERVIÇO DE BRIGADISTAS para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos. A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início	28	DIAR	243,33	6.813,24
15	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60	7	DIAR	3.233,33	22.633,31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

	HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 01 (um) DIA;				
16	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 02 DOIS) DIAS Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS.	7	DIAR	6.466,67	45.266,69
17	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04( QUATRO) DIAS Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.	7	DIAR	12.933,33	90.533,31
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9	250	METRO	27,50	6.875,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

	metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.				
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS.	150	METRO	38,75	5.812,50
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.	250	METRO	58,00	14.500,00

<b>VALOR TOTAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 978.152,67</b>
---	-----------------------

\* a totalização dos valores no campo respectivo constitui-se apenas num referencial, em razão das quantidades estimadas; em havendo qualquer divergência entre a totalização de valores em relação ao preço unitário, prevalece este último como sendo o valor limite indicativo para a propositura de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(razão social na empresa)

CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(n.º de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, para os fins de participação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023,  
**DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023**

**MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

**(LICITANTE VENCEDOR)**

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 003 / 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

### ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(n.º de inscrição) (cidade – UF)

\_\_\_\_\_,  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 003 / 2023  
**DECLARA** expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas, e que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

VALOR GLOBAL: R\$ \*\*\*\*\*

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, situado na Rua Gabriel Vilela, 413 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, por seu representante legal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar - Prefeito Municipal, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, das disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 2195/2019, subsidiariamente, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n° \_\_\_\_/2023**, Ata de Julgamento de Preços e, ainda, o Termo de Homologação, publicado no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, pelo período de 12 (doze) meses, pelo **menor preço, por item**, para atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Divisão de Cultura, conforme Edital, proposta de preços e demais documentos que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido o mesmo oferecido pelas empresas abaixo discriminadas, cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar no certame para o referido item, sendo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a **LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações contidas nesta ATA, Edital e seus anexos, e proposta apresentada na licitação supramencionada.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1. A prestação dos serviços será a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas para **12 (doze) meses**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**2.2.** Os serviços deverão ser prestados somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras deste Município, não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, (precipuamente para fins de pagamento), serviços prestados e não requisitados.

**2.3.** Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por e-mail, o serviço deverá ser prestado nos prazos elencados, item a item, no Termo de Referência.

**2.4.** As marcas e/ou qualidade dos produtos/serviços não poderão ser substituídas no decorrer desta ATA, sem a solicitação prévia da DETENTORA e autorização da ADMINISTRAÇÃO, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**2.5.** A DETENTORA compromete-se a efetuar a manutenção dos preços registrados pelo período correspondido entre a assinatura da ATA e o período de **12 (doze) meses**.

**2.6.** A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos e serviços no ato da entrega, reservando-se à ADMINISTRAÇÃO, por meio do responsável, o direito de não proceder ao recebimento, caso não os encontre em condições satisfatórias, assim consideradas as mínimas condições de uso.

**2.7.** A fiscalização durante a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Igarapava - SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**2.8.** Quaisquer exigências da Fiscalização da ATA inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela DETENTORA.

**2.9.** Mediante a designação acostadas aos autos, ficam os servidores \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, designados como fiscais da ATA e o servidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, designado como gestor do mesmo instrumento.

**2.10.** O recebimento será efetivado após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

**2.11.** Recebido o objeto, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da DETENTORA para efetuar a sua substituição.

**2.12.** O objeto da presente licitação será recebido pela Administração conforme Termo de Referência, após o recebimento da requisição oficial emitida pela Administração e, havendo qualquer anormalidade constatada, será devidamente comunicado à DETENTORA para que esta providencie a correção e ou substituição do produto ou serviço **imediatamente**, especificando a irregularidade do produto, o item e demais observações pertinentes.

**2.13.** Caso a empresa DETENTORA continue reiteradamente a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas no Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da ATA com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

**2.14.** Na hipótese do Item acima, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, caso queira, fornecer o objeto pelo preço originalmente registrado pela licitante vencedora do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

### ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

### CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

**3.1.** Esta ATA vigerá a partir da data de sua assinatura pelo prazo correspondente a **12 (doze) meses**, vinculado à entrega total dos produtos.

**3.2.** A DETENTORA obriga-se a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA IV – DO PREÇO E PAGAMENTO

**4.1.** O valor total estimado desta ATA de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) para 12 (doze) meses, sendo:

Empresa: \_\_\_\_\_ - valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ).

Empresa: \_\_\_\_\_ - valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ).

Produtos					

**4.2.** Os pagamentos serão somente dos produtos requisitados, através de requisição oficial, encaminhados pelo Departamento de Compras do Município de Igarapava.

**4.3.** Os preços praticados serão os constantes da respectiva ATA, mantendo-se inalterados durante este período.

**4.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, número do certame e ATA respectivos, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.5.** O pagamento será programado para **30 (trinta) dias**, contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação de entrega e recebimento do item solicitado (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de servidor especialmente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas fiscais e contábeis que regem a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**4.6.** Em sendo entregue documentação irregular, ou em desconformidade com a correspondente medição, o prazo de pagamento será interrompido e reaberto somente após a efetiva readequação da documentação fiscal pertinente. Nesta hipótese, não será devido pela Administração resarcimento, atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.

**4.7.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observadas, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.8.** O transporte e a entrega dos produtos nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da DETENTORA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**4.9.** Deverão estar incluídos no preço, ainda, a mão de obra e todo o material necessário à instalação dos itens.

**CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

**5.1.** A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

020104 08 244 0120 2050 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade  
**069** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração  
**134** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0.01.00 110.000 GERAL

020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde  
**168** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

020401 10 301 0150 2288 0000 Manutenção Vigilância Sanitária  
**217** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. assistência Social  
**240** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
**402** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
**403** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE

020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promocão Artísticas e Culturais  
**509** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

020701 22 695 0346 2110 0000 Manut.das Atividades Turísticas  
**523** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL

020701 27 812 0372 2021 0000 Manut.das Atividades Esportivas  
**534** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL

020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Servicos Obras e Fiscalização  
**563** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL

021001 20 605 0218 2308 0000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras  
**627** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.000 GERAL

**Recursos:** Próprio e Estadual

**5.2.** Em havendo necessidade de suplementação e ou prorrogação da dotação orçamentária, tal procedimento será feito por mero apostilamento.

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** A DETENTORA deverá manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2.** Executar os serviços e a entrega dos produtos em conformidade com os parâmetros delineados em neste Edital e Anexos.

**6.3.** Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução da ATA, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

**6.4.** Realizar a entrega dos produtos e serviços especificados na presente licitação, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente.

**6.5.** Fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações de quantidade solicitadas pela Prefeitura Municipal de Igarapava e em atenção aos critérios de qualidade determinados pelas normas em vigor, respondendo pelas imperfeições constatadas.

**6.6.** Manter o padrão de qualidade dos produtos e serviços, na forma como foram aprovados quando da fase habilitatória.

**6.7.** Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**6.8.** Utilizar pessoal devidamente habilitado e qualificado para o transporte, manuseio e tudo o mais necessário à entrega dos produtos e à execução dos serviços, bem como fornecer os equipamentos de segurança necessários e equipamento de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, se necessário.

**6.9.** Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços.

**6.10.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Igarapava/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

**6.11.** A DETENTORA responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura de Igarapava, por meio do fiscal da ATA, formalmente designado pela autoridade superior, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

**6.12.** Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução da ATA.

**6.13.** Cientificar o MUNICÍPIO do andamento das entregas e dos serviços, quando for o caso.

**6.14.** Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

**6.15.** Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto contratado com esta Administração.

**6.16.** Não usar os créditos a que tem direito por força da ATA como garantia de débitos alheios à relação a ser estabelecida.

**6.17.** Aceitar os prazos e condições de pagamentos previstos nesta ATA e em seus anexos.

**6.18.** Deverá observar, ainda:

**6.18.1.** No caso de necessidade de auxílio na execução dos trabalhos, fica em responsabilidade da DETENTORA, a admissão do auxiliar, a cobertura de suas despesas e o fornecimento de todo o material de proteção individual (EPI).

**6.18.2.** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

**6.18.3.** Toda estrutura deverá ser disponibilizada e montada/instalada no local definido pelo departamento solicitante, no Município de Igarapava/SP, sendo que a montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para a data do evento, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento, devendo apresentar a documentação específica exigida item a item (a exemplo de ART, laudos técnicos, Certificado de brigadistas e outros que o objeto assim o exigir), seguindo o prazo de antecedência definido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**6.18.4.** Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta da DETENTORA todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim, quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução desta ATA.

**6.18.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**6.18.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.18.7.** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA.

**6.18.8.** Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela DETENTORA ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço.

**6.18.9.** Nos preços ofertados, deverão estar incluídos os custos de deslocamento dos itens e funcionários até o local de prestação dos serviços, alimentação dos funcionários da montagem, bem como eventuais custos do produto e serviço, quando for o caso.

**6.18.10.** A DETENTORA deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos/serviços quando necessário.

**6.18.11.** Para a prestação de serviço de **segurança desarmada** deve ser apresentada planilha descritiva dos nomes, documentos e certificado da Polícia Federal dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento.

**6.18.12.** Para o serviço de **brigadista**, será exigida a comprovação de registro e/ou credenciamento do profissional junto ao CBMSP (Corpo de bombeiro militar do Estado de São Paulo), contendo planilha descritiva dos nomes e documentos do profissional que prestará o serviço no evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento;

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**7.1.** A PREFEITURA obrigar-se-á:

**7.1.1.** Efetuar as solicitações dos produtos e serviços por escrito à DETENTORA.

**7.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, a entrega dos produtos e execução dos serviços objeto desta ATA.

**7.1.2.1.** A entrega dos produtos e execução dos serviços objeto desta ATA serão acompanhadas pelo agente público designado pelo Departamento Requisitante.

**7.1.3.** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**7.1.4.** Rejeitar o objeto recebido, caso não atendam aos requisitos constantes nas especificações do Termo de Referência.

**7.1.5.** Permitir aos funcionários da DETENTORA o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação, durante o horário de expediente.

**7.1.6.** Proceder à vistoria dos produtos e serviços por meio de profissional qualificado.

**7.1.7.** O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

**7.1.8.** Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto recebido para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**7.1.9.** Efetuar os pagamentos dentro dos prazos e condições previstas nesta ATA.

**7.1.10.** Aplicar as penalidades nos casos previstos nesta ATA.

**CLÁUSULA VIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**8.1.** Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a DETENTORA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

**8.2.** A DETENTORA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**8.3.** Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- 1) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
- 3) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 4) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

- 5) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES**

**9.1.** A DETENTORA que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igarapava/SP, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.

**9.2.** Na hipótese de descumprimento das normas desta ATA ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à DETENTORA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

**a) advertência;**

**b) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por um prazo de até 05 (cinco) anos;

**c) multa**, na seguinte forma:

**c.1)** De 1% (um por cento) sobre o valor total da ATA ou do item, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da ATA ou do item inadimplido, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

**c.2)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ATA ou do item, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item inadimplido, por infração a qualquer cláusula ou condição da ATA, e aplicada em dobro na sua reincidência;

**c.3)** Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações, ou de quaisquer disposições desta ATA, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

**c.4)** As multas que se referem os itens “c.1” e “c.2”, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora;

**c.5)** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

**d)** Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**9.3.** A sanção estabelecida na letra “b” do subitem “9.2” poderá ser aplicada juntamente com a da letra “c” e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**9.3.1.** A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir a ATA de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

**9.3.2.** Os recursos contra a penalidade de multa, suspensão de contratação e declaração de inidoneidade terão efeito suspensivo.

**9.4.** Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

**9.5.** Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a DETENTORA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou ainda, no caso de culpa recíproca.

**9.5.1.** Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

**9.6.** A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, bem como da redução a que se referem os itens 9.5 e 9.5.1, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise do Departamento de Negócio Jurídico, para recomendação das providências cabíveis.

**CLÁUSULA X – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

**10.1.** As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**10.2.** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

**CLÁUSULA XI – DA OBSERVÂNCIA À LEI ANTICORRUPÇÃO**

**11.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

**11.1.1.** Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto nº. 3.678/2000;

**11.1.2.** Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto nº. 4.410/2002;

**11.1.3.** Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto nº. 5.678/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**11.2.** A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**11.3.** A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**11.4.** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**11.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

**11.5.1.** Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

**11.5.2.** Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**11.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO**

**12.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida caso ocorram as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93.

**12.2.** A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS observará, ainda, no que tange à sua forma, o previsto no artigo 79 da Lei 8666/93, atendido o critério de conveniência ao serviço público.

**12.3.** As consequências decorrentes da rescisão observarão, no que couber, o previsto no § 2º do art. 79 e art. 80 da Lei 8666/93.

**12.4.** Fica ainda entendido que a ADMINISTRAÇÃO poderá declarar rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de prévia interpelação de procedimento judiciais, em caso de falência, concordata, instauração de processo de recuperação judicial ou dissolução da DETENTORA, bem como qualquer alteração do quadro acionário da DETENTORA sem prévia e expressa anuência da ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A DETENTORA deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

**13.2.** Em havendo divergência entre as informações contidas neste instrumento e do Edital e demais anexos, prevalecerão as deste último.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**13.3.** Durante o período de vigência desta ATA, a Prefeitura de Igarapava poderá requerer do município sede do licitante, informações relacionadas ao alvará de funcionamento, bem como atestados de vistoria realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para o cancelamento da ATA.

**CLÁUSULA XIV – DA NOVAÇÃO**

**14.1.** A eventual tolerância de uma das partes não implica em novação das obrigações assumidas nesta ATA.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ATA, fica eleito o foro da comarca de Igarapava, não obstante outro domicílio que a DETENTORA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e formalizados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas da presente ATA, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-a em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava -SP, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

REP. LEGAL SR.(A)\*\*\*\*\*  
DETENTORA

GESTOR DA ATA  
CPF: \*\*\*\*\*

FISCAL DA ATA  
CPF: \*\*\*\*\*

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: [cpl@igarapava.sp.gov](mailto:cpl@igarapava.sp.gov) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com)

**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003 / 2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(nome / razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) contador (a) o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, CRC/\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL

1. OBJETO

1.1 Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada, limpeza, conservação, brigadistas e de locação de equipamentos (sanitários químicos, equipamentos de sonorização/iluminação, tendas com coberturas, grades de proteção, palcos, tablados, stands e camarim), devidamente montados e instalados, para atender os eventos promovidos pelas secretarias e fundações municipais de Balneário Piçarras. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SISTEMA DE BECK LINE DE PALCO</b>  01 corpo de bateria (bumbo, caixa, 02 tons e 1 surdo, 02 estantes para pratos, máquina de chimbal, suporte para caixa), 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 01 kit de microfones para bateria (07 mic) 04 direct box, 04 cabos para instrumentos P10, 04 microfones com fio modelo SM 57, 06 microfones com fio modelo SM 5808 pedestais para microfones Clamps para microfones de bateria 02 monitores de palco ativo de no mínimo 500 wts rms cada 01 powerplay de 08 vias com cabos Cabos de microfones, extenções, subsnack, réguas de ac, pedestais, conforme a necessidade para cada evento e utilização da banda.	13757	DIÁRIA	75	R\$ 3.250,00	R\$ 243.750,00
02	<b>SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTO</b>  01 mesa de som digital 16 canais mínimo, 01 processador de sinal digital para o Sistema, 01 equalizador gráfico 31 bandas 1/3	13757	DIÁRIA	75	R\$ 2.800,00	R\$ 210.000,00

1

Avenida Emanoel Pinto, nº 1655 - Centro - Balneário Piçarras - SC - 88380-000

Tel.: (47) 3347-4709 - E-mail: [licitacaopmp@picarras.sc.gov.br](mailto:licitacaopmp@picarras.sc.gov.br)  
1Doc: Proc. Administrativo 1.502/2024 | Anexo: [Edital\\_Equipamentos\\_e\\_Servicos\\_Estrutura\\_para\\_Eventos\\_Publicos\\_II.pdf](https://atende.net/p659ef414secf) (1/21) 162/1932

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	oitava, 01 notebook com músicas variadas, 04 caixas de som de subgraves modelo 118 – sistema ativo ou passivo com amplificação necessária, 04 caixas de som 02 vias (mínimo de 500 wts rms cada) – sistema ativo ou passivo com amplificação necessária, 02 monitores de palco ativo ou passivo (mínimo de 500 wts rms cada), 01 microfone sem fio UHF de mao, 02 microfones com fio e pedestal, 01 sistema de main Power trifásico, Demais cabos e acessórios.					
03	<b>SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE</b> 01 mesa de som digital de no mínimo 32 canais direto, 01 rack de processamento digital, 01 multicabo de 36 vias com 50 mts splitado, 08 caixas de sub graves modelo T18 de 1200 wts rms cada, 08 caixas line array modelo 208 ou 210 ou 04 KF 650 com sistema fly Rack de amplificação para o sistema, 01 mesa de som digital de no mínimo 32 canais diretos com 16 auxiliares, 06 monitores de palco modelo SM 222 ou SM 400 Amplificação pra 06 vias independentes, 01 mainpower 75 amperes trifásico, 01 bateria acústica 05 peças, 02 estantes para pratos, 01 máquina de chimbal, 01 banquinho e 01 máquina de chimbal, 01 cubo de guitarra modelo JAZZ CHORUS 120, 01 cabeçote de contra baixo modelo G4 800 com respectiva caixa, 01 kit de microfones para bateria, 10 microfones modelo SM 58, 06 microfones modelo SM 57, 02 microfones sem fio UHF modelo SLX SM 58, 16 pedestais para microfones, 10 direct box, 45 cabos de microfones, 12 exteções de AC 220 e 110 v. 01 notebook com músicas variadas, demais cabos e acessórios para interligação e	13757	DIÁRIA	200	R\$ 6.800,00	R\$ 1.360.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://catastro.psc.gov.br/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	funcionamento de todo o sistema, 01 técnico operador de PA, 01 técnico operador de MONITOR, 01 auxiliar técnico equipe técnica para montagem, desmontagem. Sistema de Iluminação. 18 refletores par led rgbw 06 moving 5R, 01 mesa de comando em torno de 20 mts de ground Q30 com bases, demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema, 01 técnico operador de iluminação. Equipe para montagem e desmontagem. A empresa contratada deverá atender o rider técnico do artista.					
04	<b>SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>  01 console digital de no mínimo 48 canais direto e 16 auxiliares, 01 rack de processamento digital para o sistema, 01 rack main power, 24 caixas de sub graves modelo T18 de 1200 wts rms cada, 16 caixas line array modelo 208 ou 210 ou 12 caixas KF 850 com componentes importados, Rack de amplificação para todo o sistema, 01 multicabo de 56 canais com 80 mts splitado, 01 console digital de no mínimo 48 canais direto e 24 auxiliares, 04 caixas de sub graves modelo SB 850 para side fill, 04 caixas KF 850 com componentes importados para sidefill, 01 rack de amplificação para sistema de side fill stereo, 08 monitores de palco modelo SM222 ou SM 400 08 vias de amplificação para os monitores de palco, 01 sub SB 850 para via de monitor de bateria, 01 powerplay de 08 vias com cabos para sistema de monitor com fones, 01 mainpower 220/380 de 125 amperes trifásico, 01 bateria acústica 05 peças, 02 estantes para pratos, 01 máquina de chimbal, 01 banquinho e 01 máquina de chimbal, 01 cubo de guitarra	13757	DIÁRIA	50	R\$ 15.000,00	R\$ 750.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	valvulado modelo BUGGERA 212 200W, 01 cubo de guitarra modelo JAZZ CHORUS 120, 01 cabeçote de guitarra modelo JCM2000 com respectiva caixa modelo 1960 <sup>a</sup> , 01 cabeçote de contra baixo modelo GK 800 com respectivas caixas, 01 kit de microfones para bateria, 01 kit de microfones para percussão 14 microfones modelo SM 58, 10 microfones modelo SM 57, 04 microfones sem fio UHF modelo SLX SM 58, 24 pedestais para microfones, 16 direct box, 80 cabos de microfones, 20 extensões de AC 220 e 110 v, demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema, 01 técnico operador de PA, 01 técnico operador de MONITOR, 01 auxiliar técnico, equipe técnica para montagem, desmontagem. Sistema de iluminação 24 refletores PAR 64 foco 05, 30 refletores PAR LED rgbw, 12 moving beam 7R, 12 moving beam 5R, 08 moving led wash 108 x 3 rgbw, 06 strobo atomic 3000, 16 refletores ACL, 06 mini bruti com 04 lampadas cada, 09 refletores elipsoidal 750, 24 canais de dimmer digital, 01 mesa de comando de 2048 canais, em torno de 120 mts de estrutura					
05	<b>SISTEMA DE COMEMORATIVOS SONORIZAÇÃO PARA DESFILES</b>  01 mesa de som de 16 canais, 02 vias de equalizadores gráficos, 02 microfones sem fio UHF de mão com pedestal, 01 microfone com fio modelo SM 58 01 notebook com musicas variadas, 16 caixas de som de 500 wts rms cada, 16 tripés de caixas de som, amplificação para o sistema, demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. 01 técnico operador. Equipe para montagem e	13757	DIÁRIA	20	R\$ 11.000,00	R\$ 220.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	desmontagem.					
06	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS/TEATRO</b>  10 refletores PC 1000 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w, 08 refletores ELIPSOIDAL 750, 12 refletores par 64 foco 05, 02 refletores mini bruti com 04 lampadas cada, 24 refletores PAR LED rgbw, 01 mesa de comando 2048 canais, 24 canais de dimmer digital, 01 máquina de fumaça, em torno de 68 mts de ground Q30, 04 sleeve, 04 pau de carga, 04 bases, 04 talhas, 04 cintas, 04 contra pinos, demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema, 01 técnico operador de iluminação. Equipe para montagem e desmontagem.	13757	DIÁRIA	30	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00
07	<b>PALCO SHOW NACIONAL</b>  Tipo 2 (duas) águas, contemplando aterramento e demais elementos de segurança, o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: Cobertura de 20 (vinte) metros de Frente (boca de cena) x 20 (vinte) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), piso de 20 (vinte), metros de FRENTE (boca de Cena) x 16 (dezesseis) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), 09 (nove) metros de PÉ DIREITO (do piso do palco até as treliças do teto) e 2 (dois) metros de ALTURA (do chão onde foi montado até o piso do palco). 01 Housemix instalada a uma distância de 30 (trinta) a 40 (quarenta) metros de frente do palco, centralizada entre os PAS, montada em alumínio Q30 em dois andares	13099	LOCAÇÃO	20	R\$ 28.000,00	R\$ 560.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	<p>nas medidas de 5x5m cada piso. 02 Torres de Fly (asas de PA) em alumínio Q30 para suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo lineararray por lado. 01 Sistema de salas para Camarins estruturado em 03 salas com 100 metros quadrado de tablado e divisórias em TS nas medidas de 4x4m cada com cobertura 10x10 01 escada de acesso com corrimão.</p>					
08	<p><b>PALCO SHOW REGIONAL</b></p> <p>01 palco externo tipo 2 (duas) águas, contemplando aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: Cobertura de 12 (doze) metros de Frente (boca de cena) x 10 (dez) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), piso de 12 (doze), metros de FRENTE (boca de Cena) x 10 (dez) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), 09 (nove) metros de PÉ DIREITO (do piso do chão até as treliças do teto) e 1,00 (hum) metros de ALTURA (do chão onde foi montado até o piso do palco). 01 escada de acesso com corrimão. 01 Sistema de salas para Camarins estruturado em 01 camarim 4x4 com cobertura. 01 Housemix instalada a uma distância de 30 (trinta) a 40 (quarenta) metros de frente do palco, centralizada entre os PAS, montada em alumínio Q30 em dois andares nas medidas de 5x5m cada piso</p>	13099	LOCAÇÃO	40	R\$ 13.500,00	R\$ 540.000,00
09	<p><b>PALCO SEM COBERTURA</b></p> <p>01 piso de palco com dimensão de 08x08m até 1 mt de altura, 01 escada de acesso com corrimão.</p>	13099	LOCAÇÃO	120	R\$ 2.700,00	R\$ 324.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	Montagem e desmontagem.					
10	<b>PRATICAVEIS</b>  Praticável com dimensão unitária de 2x1, com cantoneiras em alumínio, chapas de compensado naval de 25 mm, podendo este ser do modelo pantográfico ou com pés de 40 a 100 cm. Montagem e desmontagem.	13757	M <sup>2</sup>	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
11	<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO CONTAINER</b>  Fornecimento e instalação de banheiros químicos, tipo container composto de 10 cabines sanitárias. Contendo duas cabines adaptadas para deficiente físico, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino e especial), com higienização, desodorização, fornecimento de papel higiênico, sucção dos dejetos e destinação final em local licenciado, pessoal de apoio devidamente uniformizado durante o evento (kit mínimo).	17612	DIÁRIA	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
12	<b>CARRO DE SOM</b>  Propaganda de rua com carro de som – carro de som com caixas acústicas laterais com 400 watts de potência, com cabos e amplificadores compatíveis.	13757	DIÁRIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
13	<b>TENDAS 5X5</b>  Tendas com coberturas piramidais de 5x5 metros, área total: 25 m <sup>2</sup> altura: 2,50 m nas extremidades e 4,00 m no ponto central em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral, cobertura: em lona branca,	21164	LOCAÇÃO	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://atende.net/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	montagem: individual ou agregadas.					
14	<b>TENDA 10X10</b>  Tendas coberturas piramidais de 10x10 metros - área total: 100 m <sup>2</sup> altura: 3,00 m ou 4,50 m nas extremidades e 5,00 m no ponto central em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral, cobertura: em lona branca, montagem: individual ou agregadas.	21164	LOCAÇÃO	200	R\$ 2.000,00	R\$ 400.000,00
15	<b>GRADES</b>  Metros lineares de grade de proteção.	13099	M <sup>2</sup>	3.000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
16	<b>SEGURANÇA DESARMADA</b>  Segurança desarmada - contratação de equipe de segurança para atuar em eventos municipais. Fornecer rádios de comunicação para a equipe de coordenação e da secretaria responsável.	23957	HORAS	20.000	R\$ 45,00	R\$ 900.000,00
17	<b>MÓVEIS CAMARINS</b>  Locação de 01 conjunto de móveis para camarins, contendo os seguintes itens: 01 Espelho de corpo inteiro, 01 Arara de Roupas, 01 sofá de dois lugar, 02 sofás de um lugar, 01 geladeira, 02 mesas, 10 cadeiras.	20460	LOCAÇÃO	50	R\$ 5.000,00	R\$ 250.000,00
18	<b>GERADORES</b>  Locação de um grupo de gerador de energia elétrica trifásico com potência mínima de 260kwa, para uso no sistema de sonorização e iluminação, silenciado e estabilizado, com caixas de	13757	DIÁRIA	100	R\$ 4.000,00	R\$ 400.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clicatende.net/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	passagens, chave reversora, cabeamentos e aterramento de acordo com as normas vigentes, disponibilizando técnico responsável e óleo diesel que atenda até 24 horas de uso.					
19	<b>PAINEIS DE LED</b>  Painel de Led P3.9 INDOOR, placas 1,02x 1,02 MT2, devidamente processado com computador com placa de video dedicada, sistema de energia trifasica independente, estrutura Q30 ou Q50 para montagem.	13757	M <sup>2</sup>	1.000	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
20	<b>LIMPEZA</b>  Equipe de Limpeza - contratação de equipe de limpeza para atuar em eventos municipais. Fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza para os eventos realizados tais como: Aniversário do município; Natal, Revellion, Festival de Verão, Carnaval, Piçarraiá entre outros.	24023	HORAS	15.000	R\$ 35,00	R\$ 525.000,00
21	<b>BRIGADISTA</b>  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas, incluindo PPCI- Plano Preventivo contra Incêndio.	25550	HORAS	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
22	<b>COBERTURA MODELO 40X60</b>  Cobertura tenda de 40x60 metros em pé direito Q30 e cobertura P50, área total: 2.400 metros quadrados. (Tipo pavilhão) alturas mínimas: 6,00m pé direito e 8,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, cobertura: em lona	21164	LOCAÇÃO	25	R\$ 120.000,00	R\$ 3.000.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clicatende.net/p659ef414secf>.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	branca, montagem individual ou agregada, fechamento nas laterais com lona branca antichama.					
23	<b>COBERTURA MODELO 20X50</b>  Cobertura tenda de 20x50 metros em pé direito Q30 e cobertura P50, área total: 1.000 metros quadrados. (Tipo pavilhão) alturas mínimas: 6,00m pé direito e 8,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, fechamento nas laterais com lona branca antichama.	21164	LOCAÇÃO	25	R\$ 50.000,00	R\$ 1.250.000,00
24	<b>FORNECIMENTO DE PISO DECK</b> Fornecimento de piso deck elevado em 7cm com estrutura em aço galvanizado cortado a laser e revestido de madeira de reflorestamento tratada com rampas de acesso para portadores de necessidades especiais.	20460	M <sup>2</sup>	10.000	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00
25	<b>STAND ORGÃO PÚBLICO</b>  Locação, montagem e desmontagem de sistema para órgão público estruturado com ar condicionado, em uma pirâmide de 10 (dez) x 10 (dez) metros, 100 (cem) metros de piso forrado com material aprovado pelo corpo de bombeiros, uma sala em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros, com sistema de elétrico instalado, sendo dois pontos de luz e 03 pontos de energia. Deverá incluir ART de montagem.	20460	LOCAÇÃO	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
26	<b>STAND COZINHA MODELO 1</b> Estruturas de cozinha em octanorme medindo 4m de largura	20460	LOCAÇÃO	30	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clicatende.net/p659ef414secf>.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	por 8m de profundidade, com balcões de atendimento na frente, fechamento em 2,5m para área de preparo e porta nos fundos com trincos, fechadura e chaves. Deverá incluir ART de montagem.					
27	<b>STAND COZINHA MODELO 2</b> Locação, montagem e desmontagem de sistema de stand 4x4 com balcão e testeiras com material aprovado pelo corpo de bombeiros. Contendo sistema elétrico instalado, sendo dois pontos de luz e 03 pontos de energia. Deverá incluir ART de montagem.	20460	LOCAÇÃO	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
28	<b>STAND CAMARINS</b> Camarins em chapa TS, Porta com tranca e chave e com piso chapeado, medindo 05x05, com pontos de energia e iluminação e ar condicionado.	20460	LOCAÇÃO	50	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
29	<b>ARQUIBANCADA</b> Arquibancadas compostas por seções com 6 pisos mais área de livre circulação. A estrutura é composta por tubos e chapas de aço galvanizado. O piso e os degraus são de placas de madeira compensadas com cobertura antichamas fechadas em requadros de perfis aço galvanizado.	13099	M <sup>2</sup>	2.000	R\$ 410,00	R\$ 820.000,00
30	<b>Mesas de plástico branca com 4 cadeiras</b>	20460	DIÁRIA	3.000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
31	<b>STAND BAR</b> Estruturas de bar em octanorme medindo 7m de largura por 5m de profundidade, com balcões de	20460	LOCAÇÃO	30	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	atendimento na frente e fechamento no fundo, com porta, fechadura, trinco e chave. Deverá incluir ART de montagem					
32	<b>CAMAROTE DE EVENTO</b>  Camarotes para eventos, com 24 lugares de dimensão e área útil de circulação	13099	M <sup>2</sup>	2.000	R\$ 450,00	R\$ 900.000,00
33	<b>FORNECIMENTO DE BANCOS E MESAS</b>  Fornecimento de mesas confeccionadas em tubas de eucalipto cru com espessura de 25mm, medindo 2,95m de comprimento x 0,80m de largura x 0,70m de altura. Engrossamento nas bordas feito com a mesma madeira e altura total de 70mm. Pés confeccionados em pinus, montados em formato de X e acabamento em pintura na cor preta. Fornecimento de 100 bancos confeccionados em tabuas de eucalipto cru com espessura de 25mm, medindo 2,95m de comprimento x 0,40m de altura. Engrossamento nas bordas feito com a mesma madeira e altura total de 70mm. Pés confeccionados em pinus, montados em formato de X e acabamento em pintura na cor preta.	20460	LOCAÇÃO	350	R\$ 220,00	R\$ 77.000,00
34	<b>Locação DE TAPUME/ PLACAS METÁLICAS</b>	13099	M <sup>2</sup>	5.000	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00
35	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q15</b>	13099	M <sup>2</sup>	5.000	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
36	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30</b>	13099	M <sup>2</sup>	5.000	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clicatende.net/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

37	<b>SISTEMA DE SOM PARA SOLENIDADES DIVERSAS DE PEQUENO PORTE</b>  01 mesa de som de 08 canais, 01 microfone sem fio uhf de mão, 01 pedestal para microfone, 02 caixas ativas e processadas de no mínimo 300 wts rms cada, 02 tripés de alumínio, 02 direct box, cabos e acessórios, 01 notebook com músicas variadas, 01 operador técnico, demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema.	13757	DIÁRIA	150	R\$ 2.900,00	R\$ 435.000,00
<b>TOTAL: R\$ 16.611.750,00</b>						

**1.2** Para os itens 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36 o valor da locação corresponderá a um prazo de 3 (três) dias, conforme a demanda de cada secretaria

**1.3** Para o item 29, o valor da locação corresponderá a um prazo de até 90 (noventa) dias, conforme a demanda de cada secretaria.

**1.4** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.5** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.6** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

## **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 16.611.750,00 (dezesseis milhões seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais)**.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**3.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

**4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025.

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1. PARA OS ITENS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO:**

I. Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviços/materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação;

II. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto a entidade competente, dentro do seu prazo de validade, bem como o registro do Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física);

III. Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), que comprove que o responsável técnico da licitante executou serviço compatível em características como objeto da licitação. Considerar-se-á compatível com o objeto licitado, o (s) atestado (s) que contemplar (em), no mínimo, o fornecimento de palco, sonorização e iluminação;

IV. Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, o responsável técnico indicado, mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

**5.2. PARA O ITEM SEGURANÇA DESARMADA:**

I. Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviços compatíveis em característica com o objeto da presente licitação. Considerar-se-á compatível com o objeto licitado, o (s) atestado (s) que contemplar (em) o fornecimento de serviços de segurança desarmada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://catastro.psc.gov.br/p659ef414secf>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

II. Comprovante de que a empresa cumpre e segue as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, por meio de apresentação do registro do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho (SEESMET), na DRT do Ministério do Trabalho, conforme norma regulamentadora 4, publicada pela portaria 3.214/78 e alterações posteriores. Para as empresas que não se enquadram nas condições definidas na NR4, o documento é dispensado. O não enquadramento deverá ser comprovado através de documento hábil.

III. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102 de 20/06/1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria nº 3233/2012/DG/DPF.

IV. Portaria de Autorização para funcionamento como empresa prestadora dos serviços de vigilância, relativos à competência legal para operar no Estado de Santa Catarina, expedido (s) pelo Órgão componente e/ou Polícia Federal ou de acordo com o art. 20 da Lei nº 7.102 de 20/06/83.

V. Certidão ou Declaração emitida pelo Departamento de Polícia Federal, informando a quantidade de vigilantes que a empresa possui, devidamente registrados, na forma dos Artigos 17 da Lei federal nº 7.102/83 e 16 do Decreto Federal nº 89.056/83 e pelas suas alterações e modificações e modificações posteriores.

**5.3. PARA O ITEM DE BRIGADISTA:**

I. Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviços compatíveis em característica com o objeto da presente licitação, ou seja, serviços de brigadistas em eventos de grande porte e que tenham visto de controle de acesso, em ambiente aberto e fechado. Obs.: Não serão aceitos atestados onde os serviços foram prestados em eventos ou feiras a céu aberto e sem controle de acesso.

II. Apresentar o credenciamento dos profissionais junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

III. Apresentar certificado válido do curso de formação de brigadista dos profissionais contratados pela empresa.

IV. Declaração formal de que a empresa apresentará ART do Plano de Ações Emergencial (PAE) em até 02 dias após o recebimento dos croquis/plantas de cada evento.

**5.4. PARA O ITEM BANHEIRO QUÍMICO**

I. Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviços/materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação;

II. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto entidade competente, dentro do seu prazo de validade, bem como o registro do Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física);





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

III. Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), que comprove que o responsável técnico da licitante executou serviço compatível em características como objeto da licitação. Considerar-se-á compatível com o objeto licitado, o (s) atestado (s) que contemplar (em) o fornecimento de banheiros químicos;

IV. Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, o responsável técnico indicado, mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas;

V. Declaração formal de disponibilidade para o item a que propõe, declarando que a licitante possui todos os equipamentos (banheiros) e pessoal de apoio para acompanhamento e manutenção do funcionamento dos banheiros químicos, atestando a capacidade operacional, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante ou procurador;

VI. Alvará Sanitário em vigor, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

VII. Alvará Sanitário do Veículo que transporta os dejetos

VIII. Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pela IMA para transporte dos dejetos.

IX. Licença Ambiental de Operação (LAO) da estação de tratamento dos dejetos, ou contrato de prestação de serviços com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente.

**5.5. COMUM AOS DEMAIS ITENS (EXCETO PARA OS ITENS 11, 12, 16, 17, 19, 20, 30 e 33)**

I. Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviços/materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação;

II. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto entidade competente, dentro do seu prazo de validade, bem como o registro do Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física);

III. Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), que comprove que o responsável técnico da licitante executou serviço compatível em características com o objeto da licitação;

IV. Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, o responsável técnico indicado, mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

**5.6. PARA OS ITENS 12, 17, 19, 20, 30 e 33**

I. Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviços/materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1** Os serviços deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de empenho, conforme a demanda das secretarias.

**6.2** A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento em perfeita condição de funcionamento, segurança, limpeza e montagem/desmontagem dos itens deverá incluir operacionalização, transporte, carga e descarga, mobilização de pessoal, hospedagem, alimentação, equipamentos e ferramentas, mão de obra, no local indicado, quando solicitado, devendo entregá-lo em condições adequadas para a utilização, sob pena de devolução.

**6.3** A montagem, instalação, testes e quaisquer reparos dos itens referentes à infra estrutura, sonorização e iluminação, deverá(ão) ser acompanhadas por funcionário designado pela Secretaria responsável, e os mesmos deverão estar em condições de uso, a partir do horário estipulado.

**6.4** A montagem dos equipamentos será realizada em local determinado pela Secretaria responsável.

**6.5** Não será considerado o tempo de montagem e desmontagem dos equipamentos.

**6.6** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) executar as montagens rigorosamente de acordo com as instruções dadas pela Secretaria responsável e técnicos especializados da(s) banda(s), quando for o caso.

**6.7** A empresa vencedora se dispõe a fornecer as lonas em bom estado de conservação, com boa apresentação visual, não sendo aceito materiais rasgados, manchados ou sujos. Todas as estruturas metálicas deverão estar em bom estado de conservação, devidamente pintadas e sem apresentar ferrugem. O piso do palco deverá estar em perfeito estado de conservação e sem irregularidades.

**6.8** A empresa vencedora se dispõe a fornecer todas as estruturas e sistemas elétricos deverão ser aterrados, conforme normas da ABNT e NR10.

**6.9** A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência do contrato para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

**6.10** A CONTRATADA deverá prestar a sonorização e a iluminação de modo a cumprir os Rider's Técnicos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.ataene.net/p659ef414secf>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

apresentados pelo(s) respectivo(s) artistas / bandas / duplas, comunicando à equipe técnica, destas quaisquer alterações necessárias. – Todos os equipamentos deverão ser de excelente qualidade;

**6.11** Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

**6.12** Providenciar imediatamente a substituição do equipamento, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao serviço contratado;

**6.13** Arcar com as despesas de manutenção, reparos, substituição de peças, bem como a responsabilidade pela guarda e segurança dos equipamentos desde a montagem e a retirada do evento, não cabendo o município arcar quaisquer prejuízo ou furto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.

**7.2** A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

**7.3** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**7.4** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

**7.5** Equipe de fiscalização:

Gestor	Fiscal
Marcio da Rosa Secretário Municipal de Administração e Gestão Interna	Adkens Estime CPF: 703.266.562-43
Ubiratan de Andrade Jr CPF: 798.857.809-04 Secretário Municipal Esporte e Lazer	Jarbas Lazzarin CPF: 030.485.739-41
João Eduardo Sensi CPF: 008.083.499-02 Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Aline Jacinta Thomsen CPF: 068.991.069-06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2024 16:46 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://catastro.mtsp.gov.br/p659ef414sec8f>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Blaise Keniel da Cruz Duarte CPF: 552.119.339-15 Secretaria Municipal de Educação	Luis Henrique Roedel da Silva CPF: 103.851.549-17
Iria Lúcia Quintino CPF: 618.543.609-49 Fundação Municipal de Cultura	Danielle Heiden Reich Garcia CPF: 939.630.339-91
Orli Carlos Ferreira Júnior CPF: 091.148.729-86 Secretário Municipal de Obras	Arthur Fillipe Ribeiro CPF: 089.811.289-36
Susana Perinotti CPF: 893.376.629-49 Secretaria Municipal de Saúde	Paulo Sergio de Oliveira PF: 031.984.269-01
Dorval Vieira De Oliveira CPF: 063.974.309-95 Secretário Municipal de Assistência Social	Maria de Fatima Pedro CPF: 003.997.759-51
Liara Rotta Padilha CPF: 076.458.719-62 Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (IMP)	Marilena Prange CPF: 924.481.359-91

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 8.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.3** Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE;
- 8.4** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 8.5** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 8.6** Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;
- 8.7** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- 8.8** Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 8.9** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 8.10** Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 8.11** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 8.13** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
- 8.14** Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;
- 8.15** Emitir ART ou RRT no prazo de até 02 (dois) dias úteis após emissão da Autorização de Serviço/Compra emitida pela Contratante.
- 8.16** Fornecer os equipamentos em ótimo estado de conservação e os materiais novos, que nunca tenham sido utilizados anteriormente.
- 8.17** Fornecer garantia do material empregado.
- 8.18** Disponibilizar pessoal técnico treinado e apto a resolver quaisquer problemas de estrutura ou de montagem que venham a ocorrer, no prazo máximo de 48 horas a partir do chamado.
- 8.19** Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 9.2** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 9.3** Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- 9.4** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial, no endereço <https://balneariopicarras.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-lititacoes>;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- 9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6 Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- 9.7 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e
- 9.8 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será realizado conforme edital.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

- 11.1 Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Balneário Piçarras, 05 de dezembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**JOAO EDUARDO**  
**SENSI:00808349902**  
10/01/2024 16:46:17

**João Eduardo Sensi**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/01/2024 16:46:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p659ef414secf>



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023/PMJ  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/PMJ**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, representada neste ato pelo(a) Secretário(a), Sr(a). TÂNIA APARECIDA DURIGON, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação eventual e futura de serviços de sonorização, bem como locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, gerador, iluminação, estruturas, painel LED, filmagem, decoração e brinquedos com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, brigadistas e serviços de segurança, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e demais órgãos participantes.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h20min do dia 09 de outubro de 2023.**

**ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min do dia 09 de outubro de 2023, no endereço eletrônico informado acima.**

**Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.**

**1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**1.1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação eventual e futura de serviços de sonorização, bem como locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, gerador, iluminação, estruturas, painel LED, filmagem, decoração e brinquedos com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, brigadistas e serviços de segurança, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e demais órgãos participantes.

**1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.2.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.

1.2.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

1.2.3. A proponente vencedora deverá executar os serviços licitados, parceladamente, de acordo com a necessidade do município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo órgão responsável do município.

1.2.4. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

- 1.2.5. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
- 1.2.6. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 1.2.7. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.
- 1.2.8. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 1.2.9. O aceite dos materiais e serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
- 1.2.10. Caso os materiais e serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 1.2.11. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2.12. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.
- 1.2.13. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.2.14. A proponente vencedora deve disponibilizar a totalidade dos equipamentos e/ou serviços descritos para cada item do presente termo de referência, bem como, disponibilizar responsável técnico e prestar a assistência necessária para a operacionalização e execução dos serviços.
- 1.2.15. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
- 1.2.16. A proponente vencedora será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem à Administração ou a terceiros, sendo descontado do pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano ou prejuízo causado.
- 1.2.17. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.
- 1.2.18. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- 1.2.19. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.
- 1.2.20. Fica estabelecido que a prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a subcontratação dos mesmos.

1.2.21. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**1.3.1. EXCLUSIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINEL LED, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS E DECORAÇÃO:**

- Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos em, no mínimo, 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento;
- O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento;
- A critério da fiscalização da Ata, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los;
- Os funcionários colocados a serviço da proponente vencedora durante toda execução dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e munidos dos EPIs adequados, e com a identificação da empresa contratada;
- Sempre que solicitado, a proponente vencedora deverá apresentar laudo técnico de profissional qualificado responsabilizando-se pelos serviços;
- A proponente vencedora deverá instalar os equipamentos e prestar assistência técnica corretiva durante a disponibilização dos mesmos, com reposições de todas as peças que se fizerem necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Para o lote de decoração, quando utilizado tecido, deverá ter o laudo de tecido antichama.

**1.3.2. EXCLUSIDADES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM:**

- Todos os serviços deverão ser rigorosamente cumpridos nos horários solicitados por cada secretaria, levando em consideração que algumas situações necessitam de ensaio e demanda de tempo;
- Os vídeos, deverão passar pela aprovação da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Evento. Caso tenha algo a ser corrigido ou modificado, a empresa deverá fazê-lo em até 03 (três) dias úteis.

**1.3.3. EXCLUSIVIDADES DOS BRIGADISTAS:**

- Todos os brigadistas, obrigatoriamente, deverão estar uniformizados e equipados, estando à disposição com todo o efetivo.
- Os profissionais relacionados no lote de brigadistas deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e deverão realizar a prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros durante a realização dos eventos, em casos de ocorrências graves deverá acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a Instituição pertinente.
- Os profissionais deverão atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros.
- Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transporte de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento para os serviços, correrão por conta da proponente vencedora.
- Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora dos itens deverão atender as exigências da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC.
- A proponente vencedora dos itens, anteriormente a cada evento, deverá apresentar listagem dos seguranças brigadistas que trabalharão no respectivo evento, os quais devem ser credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.
- A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, com funcionários devidamente identificados quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento, bem como supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;
- A proponente vencedora arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.
- Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

**1.3.4. EXCLUSIVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**

- A proponente vencedora deverá prestar os serviços rigorosamente nas quantidades/horas determinadas pela organização;
- O número de horas contratadas depende da duração do evento, respeitando 06 (seis) horas de trabalho por agente, caso o evento ultrapasse às 06 (seis) horas, deverá ser alocada outra equipe de trabalho;
- A segurança dos eventos deverá ser feita por equipe de segurança desarmada;
- A quantidade de agentes de segurança será definida pela contratada conforme a demanda do evento;
- A proponente vencedora deverá sempre que receber a Nota de Empenho para a execução dos serviços encaminhar via e-mail para o fiscal do órgão requisitante cópia da Carteira Nacional do Vigilante, vigente, fornecida pela Polícia Federal e que comprova a realização do curso de formação de vigilantes e a aptidão para o exercício da função, da equipe que estará atuando na data e local informado;
- Os profissionais disponibilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados e com crachá de identificação), equipados com todos os EPIs necessários, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam;
- A equipe de segurança deverá trabalhar uniformizada, sendo que os uniformes deverão ser determinados pela proponente vencedora, sendo que não serão aceitas as seguintes peças de vestuário: sandálias, chinelo, bermudas, bonés e chapéus, salvo se fizerem parte do uniforme definido para todos os prestadores de serviços que exerçam a mesma função;
- O órgão requisitante poderá solicitar que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

#### 1.3.5. EXCLUSIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS:

- A empresa vencedora deverá executar os serviços licitados, parceladamente, de acordo com a necessidade do município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo órgão responsável do município.
- O município, fará a locação dos brinquedos e monitor, conforme a necessidade para atendimento das atividades das secretarias e também nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município.
- O fornecimento deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho;
- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os materiais, acessórios, peças, equipamentos e outros que se façam necessários à ordem do fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE;
- A locação de cada item contratado será de um dia, não excedendo 8 horas de locação por dia (atividade/evento/promoção).
- A montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada, também é de responsabilidades da contratada a segurança dos brinquedos.
- A empresa a ser contratada será a única responsável por todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, alimentação, garantia dos equipamentos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo obedecer a todas as especificações contidas no presente termo de referência.
- O local para instalação dos brinquedos infláveis será informado com antecedência mínima de 24 horas à promoção/evento a ser realizado.
- A prestação dos serviços deverá ser realizada no município de Joaçaba, em locais previamente determinados pela administração pública municipal e órgãos conveniados, considerando que o deslocamento deverá estar incluso no valor de cada item, não gerando nenhum custo adicional a Contratante.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

### 2.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.

**2.6. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:**

2.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

2.6.1.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

2.6.1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.1.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

2.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

2.6.1.6. **Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 4.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:
- 4.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;
- 4.3.5. Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.3.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- 4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 5.1.2. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”;**
  - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”;**
  - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 5.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- 5.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexistente, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.29.2. empresas brasileiras;
- 6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a

futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas.
  - 8.1.2. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)).
  - 8.1.3. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 8.1.4. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3](http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3)).
  - 8.1.5. As consultas a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União ([certidoes-apf.apps.tcu.gov.br](http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)).
  - 8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 8.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 8.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 8.1.7. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 8.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
    - 8.2.1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
    - 8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
  - 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.
  - 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  - 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - 8.7. Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 8.7.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br));
- 8.7.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.7.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.7.2.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.
- 8.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação. (art 68 II).
- 8.7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 8.7.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
- 8.7.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 8.7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 8.7.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.7.4. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do contador da empresa com a devida identificação. (art 69 §1º).

ÍNDICES FINANCEIROS	CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO	VALORES
Índice de Liquidez Corrente	Igual ou superior	1,0
Índice de Liquidez Geral	Igual ou superior	1,0
Índice de Endividamento Geral	Igual ou inferior	1,0

#### **8.7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:**

- 8.7.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício

dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

- 8.7.5.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 8.7.5.2. Declaração referente às declarações assinaladas on-line no sistema, dispostas nos itens 4.3.2 a 4.3.7 deste Edital, conforme modelo Anexo V.
- 8.7.5.3. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo VI.
- 8.7.5.4. Certificado de Segurança expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da circunscrição em que estiver sediada a licitante, com validade em vigor, de acordo com a Portaria DG/DPF nº 387/2006, do Departamento de Polícia Federal/MJ.
- 8.7.5.5. Autorização para funcionamento, devidamente atualizada, expedida pelo Ministério da Justiça, credenciando o proponente a prestar serviços de vigilância no Estado de Santa Catarina, bem como, comprovante de comunicação de funcionamento à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei nº 7.102/1983, Portaria DG/DPF nº 387/2006 e regulamentação posterior.
- 8.7.5.6. Para os itens Sonorização iluminação, estruturas metálicas, palco, gerador e tendas, a empresa deverá possuir registro no conselho competente. Pois, após a prestação dos serviços executados deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).  
Certificado credenciado pelo CBMSC para os profissionais que exercerão as atividades de brigadistas
- 8.7.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.7.6.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.7.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.
- 8.7.7. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 8.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da solicitação do mesmo no sistema eletrônico e deverá:

- 9.1.1. Seguir o modelo do Anexo II;
- 9.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o município de Joaçaba, através do órgão competente, e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.
- 13.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.
- 13.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
- 13.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão da secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:
  - 13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 13.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 13.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 13.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.
- 13.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 13.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 13.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.
- 13.10. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 13.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.12. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 13.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 13.13.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.14. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

#### **14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 14.10. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 14.10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.11. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 14.11.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
- 14.12. O objeto licitado será recebido:
- 14.12.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 14.13. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DO CONTRATANTE**

##### **15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:**

- 15.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 15.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

- 15.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 15.1.7. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- 15.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.11. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.1.12. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 15.1.13. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados;
- 15.1.14. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

#### **15.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 15.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 15.2.7. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

### **16. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, no valor total de **R\$ 17.430.717,41** (dezessete milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos centavos), cujas fontes serão:

#### **16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 2.073 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica  
5 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
2.076 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade  
9 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
2.119 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
15 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

#### **21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

- 2.152 – Manutenção Centro De Referência Da Melhor Idade  
268 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

#### **19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

- 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros - Funrebom

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

#### **23.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

2.186 - Eventos da Secretaria

287 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

#### **06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escolar

68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.173 - Manutenção Da Secretaria De Educação

76 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

#### **12.001 - FUNDO DE ESPORTES**

2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

257 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

#### **18.001 - FUNDO DE SAÚDE**

2.121 - Blges: Bloco De Gestão Do Sus

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.123 - Blvgs: Bloco De Vigilância Em Saúde

20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

#### **09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.**

2.153 - Realização De Feiras, Eventos, Exposições E Capacitações

217 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

#### **17.001 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE**

2.102 – Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescente.

6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

#### **11.001 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

2.096 – Manutenção do Fundo de Habitação e Interesse Social

246 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

### **17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente, contados da finalização do serviço, de acordo com os valores apresentados na proposta, por item e quantidade efetivamente executada, mediante a entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

17.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

17.1.2.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

17.1.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.

17.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
- ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, Avenida Caetano Natal Branco nº 1.242, Bairro Frei Bruno, CNPJ 78.502.598/0001-04 (órgão participante).

- 17.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
- 17.2.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
- 17.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
  - 18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
  - 18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
  - 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 18.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 18.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
  - 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 18.2.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.2.2. MULTA: Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
  - a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
  - c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

- 18.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
  - a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
  - b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

- 18.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
  - a. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

- b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 18.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.8”, “18.1.9”, “18.1.10” e “18.1.11” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.12. A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Joaçaba, situado no endereço Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828.
- 20.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.17.1. Anexo I – Estimativa de Preços;
- 20.17.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Readequada;
- 20.17.3. Anexo III – Modelo de Declaração;
- 20.17.4. Anexo IV – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 20.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaçaba, 20 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
TÂNIA APARECIDA DURIGON - Secretária



O presente Edital foi conferido e vistado pelo Procurador Geral do Município.

**MAIKEL PATRZYKOT**  
Procurador Geral  
Município de Joaçaba

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023/PMJ**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/PMJ**
**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
<b>LOTE 1 - SONORIZAÇÃO</b>					
1	48	Dia	Sistema de sonorização e estrutura para eventos no parque/práças, com aproximadamente 500 pessoas, com no mínimo:- 06 caixas de som, dispostas em tripé espalhadas pelo ambiente, com gerenciamento de delay independente, permitindo ajuste de fase entre as vias.- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 4 microfones modelo bastão sem fio;- 1 console de mixagem digital com no mínimo, 16 canais ou superior caso necessário;- 8 microfones dinâmicos ou condensadores para instrumentos;- cabamento e direct box ativo ou passivo para piano digital (se necessário);- 1 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para a ligação e funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- 1 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 3.900,00	R\$ 187.200,00
2	46	Dia	Sistema de sonorização para eventos de até 500 pessoas, com no mínimo:- sonorização de frente palco;- 04 caixas de grave;- 06 caixas line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 01 console de mixagem digital com no mínimo 32 canais;- 10 microfones modelo bastão com fio;- 02 microfones auriculares sem fio (se necessário);- 02 microfones modelo bastão sem fio;- 10 cabos para instrumentos;- monitoração de palco;- 02 caixas para monitoração;- 01 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- estrutura de fixação adequada para a suspensão das caixas de som;- 01 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 5.333,33	R\$ 245.333,18
3	44	Dia	Sistema de sonorização para eventos em espaços semelhantes a ginásios com no mínimo:- sonorização de frente palco;- 12 caixas de som line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 04 caixas de grave;- monitoração de palco;- 02 caixas para monitoração;- 01 console de mixagem digital com no mínimo 32 canais;- 04 microfones modelo bastão com fio;- 02 microfones modelo bastão sem fio;- 10 cabos para instrumentos;- 10 microfones dinâmicos ou condensadores para instrumentos;- 01 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive.- estrutura de fixação adequada para a suspensão das caixas de som;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- 1 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 11.075,00	R\$ 487.300,00
4	48	Dia	Sistema de sonorização para atender palestras, recepções, cerimoniais e outros eventos com público de até 150 pessoas, contendo no mínimo:- 2 caixas de som line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 02 microfones modelo bastão sem fio;- 01 console de mixagem com, no mínimo, 8 canais ou superior, bluetooth, caso necessário, notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- estrutura de fixação adequada para a suspensão das caixas de som;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- cabamento necessário para transmissão de vídeo, se necessário.- 01 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 4.066,67	R\$ 195.200,16
5	43	Dia	Sistema de sonorização para atender palestras, recepções, cerimoniais e outros eventos com público de até 300 pessoas, com no mínimo:- 4 caixas de som line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo, as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 4 microfones modelo bastão sem fio;- 2 microfones modelo bastão com fio;- 1 microfone auricular sem fio ou lapela;- 1 console de mixagem com, no mínimo, 16 canais ou superior, caso necessário;- 1 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- estrutura de fixação adequada para a suspensão das caixas de som;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o	R\$ 4.766,67	R\$ 204.966,81



			funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- cabeamento necessário para transmissão de vídeo, se necessário.- 1-técnico de som para operação do sistema.		
6	33	Dia	Sistema de sonorização para atender concertos, orquestras e apresentações (violões, violinos, violas, contra baixo, violoncelos, corais e flautas) com no mínimo:- 4 caixas de som em sistema line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 4 caixas de som grave ou subgrave;- 4 caixas de som para monitoramento de palco;- 6 microfones sem fio (modelo bastão);- 10 microfones para instrumentos musicais;- 4 microfones direcionais shotgun/boom;- 1 console de mixagem com, no mínimo 32 canais ou superior, caso necessário;- 1 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- estrutura de fixação adequada para a suspensão das caixas de som;- 1 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 9.250,00	R\$ 305.250,00
7	42	Dia	sistema de sonorização para atender apresentações de médio porte, contendo no mínimo:- 8 caixas de som em sistema line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 2 caixas de som subgrave ou grave;- 2 caixas de som para monitoração de palco;- 2 microfones modelo bastão sem fio;- 8 microfones direcionais shotgun/boom e seus respectivos cabos e pedestais, caso necessário;- 12 microfones auriculares sem fio ou lapela;- 1 console de mixagem com no mínimo 32 canais ou superior, caso necessário;- 2 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- estrutura de fixação adequada para a suspensão das caixas de som;- 1 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 7.725,00	R\$ 324.450,00
8	56	Dia	Sistema de sonorização para atender apresentações de pequeno porte, com no mínimo:- 2 caixas de som em sistema line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 2 microfones modelo bastão sem fio;- 2 microfones auriculares sem fio ou lapela;- 1 console de mixagem com no mínimo 16 canais ou superior, caso necessário;- 1 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- estrutura de fixação adequada para a suspensão das caixas de som ou que o mesmo seja com coluna vertical e sobwoofer com as mesmas potências;- 1 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 3.000,00	R\$ 168.000,00
9	38	Dia	Sistema de sonorização para atender ao evento do município com apresentações musicais (acústico), o evento poderá ser realizado em ambiente interno ou externo, deverá conter no mínimo, 4 caixas de som em sistema line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- 2 caixas de som subgraves ou graves, com 2 auto-falantes de 18 polegadas e 800rms cada, no mínimo;- 2 caixas de som tipo retorno, com 400rms cada no mínimo, para monitoração de palco;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 2 microfones sem fio;- 4 microfones com fio;- 6 pedestais para microfone e seus respectivos pedestais;- 1 console de mixagem com, no mínimo, 32 canais de input e 16 outputs (auxiliares), ou superior caso necessário;- 4 direct boxes para instrumentos;- 1 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive; - estrutura de treliças com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga e o que for necessário para fixação de todo equipamento de sonorização, adequado ao local de realização do evento (palco tamanho máximo de 12mx10m).- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- 1 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 5.433,33	R\$ 206.466,54
10	27	Dia	Sistema de sonorização para atender eventos do município com apresentações musicais (bandas), o evento poderá ser realizado em ambiente interno ou externo, deverá conter no mínimo:- 6 caixas de som em sistema line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 4 caixas de som subgrave, com 2 auto-falantes de 18 polegadas e 800rms cada, no mínimo;- 6 caixas de som tipo retorno, com 400rms cada no mínimo, para monitoração de palco;- 1 processador de áudio;- 1 amplificador/cubo para guitarra;- 1 amplificador/cubo para contrabaixo;- 1 palco/ para bateria de 2x2 metros ou 2 peças de praticável 2x1m, com 30cm de altura no mínimo;- 4 microfones modelo bastão sem fio;- 6 microfones modelo bastão com fio;- 1 corpo de bateria profissional, composto de no mínimo: bumbo, 2 tons e surdo, estante de caixa e 2 estantes de pratos;- 1 kit de	R\$ 7.466,67	R\$ 201.600,09



			microfones de bateria, com 7 peças, sendo 4 microfones para tambores e 3 condensadores para chimbal/over - 1 console de mixagem com, no mínimo, 32 canais de input e 16 outputs (auxiliares), ou superior caso necessário;- 6 direct boxes ativos ou passivos, para instrumentos;- estrutura de treliças com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga e o que for necessário para fixação de todo equipamento de sonorização, adequado ao local de realização do evento (palco tamanho máximo de 12mx10m).- 2 multicabos de no mínimo 6 vias/10 metros ou superior;- 1 multicabo de no mínimo 32 vias ou superior, se necessário;- 1 notbook;- gravação multipistas de todos os canais para posterior fornecimento do material captado para os artistas que se apresentarem e prefeitura para registro.- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- 1 técnico de som para operação do sistema.		
11	7	Dia	Sistema de sonorização para atender eventos com público de até 6 mil pessoas com no mínimo:- 12 caixas de som sistema line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 10 caixas de som subgraves ou graves;- 4 caixas de som para monitoração de palco;- 1 amplificador/cubo para guitarra;- 1 amplificador/cubo para contrabaixo;- 1 palco/ para bateria de 2x2 metros ou 2 peças de praticável 2x1m, com 30cm de altura no mínimo;- 1 corpo de bateria profissional, composto de no mínimo: bumbo, 2 tons e surdo, estante de caixa e 2 estantes de pratos;- 1 kit de microfones de bateria, com 7 peças, sendo 4 microfones para tambores e 3 condensadores para chimbal/over e over l;- 6 microfones modelo bastão sem fio;- 10 microfones modelo bastão com fio;- 4 body pack sem fio para instrumentos;- 1 console de mixagem com, no mínimo, 32 canais ou superior, caso necessário;- 6 direct boxes para instrumentos;- 1 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- 2 multicabos de no mínimo 6 vias ou superior;- 1 multicabo de no mínimo 32 vias ou superior;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- estrutura de treliças com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga e o que for necessário para fixação de todo equipamento de sonorização, adequado ao local de realização do evento (palco tamanho máximo de 14mx10m).- 1 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 12.800,00	R\$ 89.600,00
12	6	Dia	Sistema sonorização para atender eventos com público de até 1.500 pessoas com no mínimo:- 10 caixas de som em sistema line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 6 caixas de som subgraves ou graves;- 6 microfones modelo bastão sem fio;- 5 microfones modelo bastão com fio;- 1 console de mixagem com, no mínimo 36 canais, caso necessário;- 1 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- estrutura de fixação adequada para a suspensão das caixas de som;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- 1 técnico de som para operação do sistema.	R\$ 8.800,00	R\$ 52.800,00
13	4	SVÇ	Sistema de sonorização para evento musical, realizado em 3 dias. O fornecedor deverá deixar disponíveis, no mínimo, os seguintes equipamentos p.a composto pelo mínimo 6 caixas de grave e 6 caixas em sistema line array e 06 caixas de som para monitoração de palco. - 02 consoles de som digital com 32 canais cada; 16 vias de auxiliar para cada uma; - 1 palco/ para bateria de 2x2 metros ou 2 peças de praticável 2x1m, com 30cm de altura no mínimo;- 1 corpo de bateria profissional, composto de no mínimo: bumbo, 2 tons e surdo, estante de caixa e 2 estantes de pratos;- 1 kit de microfones de bateria, com 7 peças, sendo 4 microfones para tambores e 3 condensadores para chimbal/over e over l;- amplificadores ou sistema amplificado;- 01 amplificador de guitarra;- 01-microfone para amplificador de guitarra;- 01 amplificador de contra baixo;- 06 microfones para vozes com fio e respectivos pedestais;- 02 microfones sem fio de bastão;- 02 técnicos de som em período integral;- 01 notbook com leitor de cd, dvd e pen drive, com respectivo cabo de sinal.- 05 fones de ouvido conectados ao sistema de som para uso dos jurados, possibilitando a monitoração e audição das apresentações;- 01 main power para energia trifásico 50 amperes por fase;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- serviço de gravação multipista (até 32 canais, mapeados em software adequado) integral das músicas apresentadas em todos os dias de evento, com posterior separação de faixas, entregues em mídia tipo pen drive.- 02 técnicos de som em período integral; Sistema de iluminação para o evento musical, .. Para este sistema, o fornecedor deverá deixar disponíveis, no mínimo, os seguintes equipamentos:- 8 moving beam;-20 refletores de led rgbw-1	R\$ 15.466,67	R\$ 61.866,68

			console de iluminação;-1 máquina de fumaça;- 2 minibrut de 2 lâmpadas cada no mínimo;- 1 canhão seguidor;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- 1 técnico em iluminação para operação do sistema.- estrutura de treliças q30, no mínimo 90 metros lineares, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento de iluminação e sonorização, adequado ao local de realização do evento (palco tamanho máximo de 12mx10m).		
14	4	Dia	sistema de sonorização para desfile temático em via pública (Av. XV de Novembro), com no mínimo:- 24 caixa de som em sistema line array de 2 vias, com potência de 600rms cada, no mínimo, dispostas proporcionalmente em pedestais/tripés em percurso total de aproximadamente 700 metros, com amplificadores, cabeamento de áudio e energia suficientes para ligação do sistema, não podendo usar sistema de transmissão fm;- as caixas deverão ser ativas, ou deverá possuir sistema amplificado com processador digital;- 5 microfones de bastão sem fio;- 1 console de mixagem com no mínimo 36 canais, caso necessário;- 1 notebook com leitor de cd, dvd e pen drive;- cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;- 1 técnico em iluminação para operação do sistema.	R\$ 14.033,33	R\$ 56.133,32
			<b>TOTAL</b>		
			<b>LOTE 2 - ILUMINAÇÃO</b>		
15	38	SVÇ	Sistema de iluminação e estrutura para pequenos eventos com no mínimo:- 02 moving beam;- 08 refletores de led coloração mínima rgbw;- 04 canhões par64 1000w cada, foco 5;- 1 console de iluminação dmx com no mínimo 1.024 canais;- 1 rack dimer digital com no mínimo 12 canais;- 01 main power para energia trifásico 50 amperes por fase;- 1 técnico em iluminação para operação do sistema.- estrutura de treliças q30, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento de iluminação e sonorização, adequado ao local de realização do evento.	R\$ 5.175,00	R\$ 196.650,00
16	34	SVÇ	Sistema de iluminação e estrutura para médios eventos com no mínimo:- 4 moving beam;- 12 refletores de led coloração mínima rgbw;- 08 canhões par64 1000w cada, foco 5;- 1 máquinas de fumaça;- 2 minibrut de 2 lâmpadas cada no mínimo;- 01 canhão seguidor;- 1 console de iluminação dmx com no mínimo 1.024 canais;- 1 rack dimer digital com no mínimo 12 canais;- 01 main power para energia trifásico 50 amperes por fase;- 1 técnico em iluminação para operação do sistema.- estrutura de treliças q30, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento de iluminação e sonorização, adequado ao local de realização do evento.	R\$ 6.300,00	R\$ 214.200,00
17	10	SVÇ	Sistema de iluminação e estrutura para eventos de grande porte com no mínimo:- 12 moving beam; - 12 refletores de led com coloração mínima rgbw;- 12 canhões par64 1000w cada, foco 5;- 1 canhão seguidor;- 1 console de iluminação;- 2 máquinas de fumaça;- 4 minibrut de 2 lâmpadas cada no mínimo;- 04 strobos de 1.500w, podendo ser led;- 1 console de iluminação dmx com no mínimo 1.024 canais;- 1 rack dimer digital com no mínimo 12 canais;- 01 main power para energia trifásico 50 amperes por fase;- 1 técnico em iluminação para operação do sistema;- estrutura de treliças q30, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento de iluminação e sonorização, adequado ao local de realização do evento.	R\$ 8.633,33	R\$ 86.333,30
			<b>TOTAL</b>		
			<b>LOTE 3 - PALCOS</b>		
18	17	Dia	Locação, manutenção, montagem e desmontagem de tablado de palco, para evento de dança, que será realizado em 4 dias (palco Aberto em praça ou parque), devendo conter no mínimo tablado de palco de 11m de boca de cena x 10m profundidade - altura entre 1m e 1,50m do chão ao tablado, com escada lateral, fechamento na parte de trás com tecido preto, com escadas laterais (uma escada em cada lado do palco), treliças laterais para fechamento das cochilas. O piso deve ser totalmente nivelado, sem frestas com material antiderrapante, o tablado deverá ser revestido com linóleo antiderrapante fornecido e instalado pela empresa. O tablado deverá ser devidamente estruturado, de modo que suporte a realização de danças de grupos grandes.	R\$ 6.933,33	R\$ 117.866,61
19	15	Dia	Locação, manutenção, montagem e desmontagem de tablado de palco para os eventos de grande porte devendo ter as seguintes especificações mínimas: tablado de palco de 15x12 - altura de 0,80m à 1m do chão ao tablado, com escadas laterais (uma escada em cada lado do palco) - com fechamento na altura do chão ao tablado em toda a	R\$ 9.733,33	R\$ 145.999,95



			sua extensão, em tecido preto, fechamento na parte de trás (da treliça fornecida pelo município ao chão do tablado) com tecido preto.		
20	19	Dia	locação, manutenção, montagem e desmontagem de tablado de palco para os eventos de grande porte devendo ter as seguintes especificações mínimas: tablado de palco de 8x6 - altura de 0,80m à 1m do chão ao tablado, com escadas laterais (uma escada em cada lado do palco) - com fechamento na altura do chão ao tablado em toda a sua extensão, em tecido preto, fechamento na parte de trás (da treliça fornecida pelo município ao chão do tablado) com tecido preto.	R\$ 3.300,00	R\$ 62.700,00
21	22	Dia	locação, montagem, manutenção e desmontagem de 01 tablado de palco medindo 6x4 m de profundidade, com altura de 0,50 cm do chão ao piso, com escadas laterais (uma escada em cada lado do palco). O piso deve ser totalmente nivelado, sem frestas com material antiderrapante.	R\$ 1.470,00	R\$ 32.340,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 358.906,56</b>
		<b>LOTE 4 - ESTRUTURAS METALICAS</b>			
22	1350	M <sup>2</sup>	Estrutura em alumínio q30, tipo treliça e respectivos assessorios de fixação (bases, sleeve, torre, trave, pau de carga, etc), para fixação de elementos de sonorização/ iluminação/Banners/tv, tapadeiras e montagem de portal de entrada para eventos. Em cada pedido o fornecedor deverá disponibilizar os assessorios com a metragem solicitada.	R\$ 127,33	R\$ 171.895,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 171.895,50</b>
		<b>LOTE 5 - PAINEL LED</b>			
23	36	Dia	Locação, manutenção, montagem e desmontagem de painel de led tamanho 8x6 1 técnico em iluminação para operação do sistema. - estrutura de treliças q30, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento.	R\$ 10.466,67	R\$ 376.800,12
24	38	Dia	Locação, manutenção, montagem e desmontagem de painel de led tamanho 6x4 1 técnico em iluminação para operação do sistema. - estrutura de treliças q30, com bases, torre, trave, sleeve, pau de carga, talhas, cintas e o que for necessário para fixação de todo equipamento.	R\$ 7.620,00	R\$ 289.560,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 666.360,12</b>
		<b>LOTE 6 - FILMAGEM</b>			
25	29	SVÇ	Serviços de Filmagem de eventos realizados pela administração com a seguinte descrição uso de 02 (duas) câmeras profissionais full-hd. Gravação e edição com possibilidade de reprodução posterior. A duração da gravação poderá variar entre 01 e 02 horas.	R\$ 3.325,00	R\$ 96.425,00
26	24	SVÇ	Serviços de Filmagem, gravação integral e transmissão simultânea para os telões, tv e na plataforma facebook/youtube (link de internet será fornecido pelo município) de eventos realizados pela administração com a seguinte descrição uso de 02 (duas) câmeras profissionais full-hd. Gravação e edição com possibilidade de reprodução posterior. A duração da gravação poderá variar entre 01 e 02 horas.	R\$ 5.180,00	R\$ 124.320,00
27	5	SVÇ	Serviço de filmagem, gravação integral e transmissão simultânea para os telões, tv e na plataforma facebook/youtube (link de internet será fornecido pelo município), de evento de dança, que será realizado em 4 dias. . Equipamentos mínimos exigidos para o serviço: - filmagem com 3 câmeras profissionais full-hd.- instalação de mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para transmissão ao vivo do evento para os dois telões e para o televisor no camarim;- instalação de 1 grua de no mínimo 4,5 metros; ¢ instalação de cabeamento necessário para ligação dos painéis, monitor do camarim e 3 câmeras. Com distâncias podendo chegar até 100m (hdmi ou sdi).- instalação de 2 painéis de led 4x2 10mm indoor. Com no mínimo 40 metros de estrutura de treliças em alumínio p30 (linha pesada).- 2 (duas) processadoras de vídeo com entrada hdmi e com 2 saídas para os painéis para transmissão simultânea. ¢ instalação de 1 tv 49 polegadas para camarim;- transmissão simultânea para os telões, tv e na plataforma facebook/youtube (link de internet será fornecido pelo município); - instalação de todo cabeamento, fiação e acessórios necessário para execução do serviço.- entrega de todo material gravado e editado em alta resolução e com imagens nítidas, em blu-ray, dvd e pen drive, mínimo 3 cópias, uma no blu- ray, uma no dvd e outra no pen drive (as cópias deverão ser disponibilizadas em formato que possibilite a reprodução de novas cópias no prazo de 30 dias após a realização do evento).- as características acima descritas são mínimas, podendo o proponente apresentar produtos com capacidade e itens superiores aos apontados.- a filmagem deverá ser realizada com filmadoras de tecnologia de alta definição, padrão full hd, sendo que todas as imagens, editadas ou não, serão de livre utilização da administração.	R\$ 12.200,00	R\$ 61.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 281.745,00</b>

<b>LOTE 7 - GERADOR DE ENERGIA</b>					
28	22	SVÇ	Locação, instalação e manutenção de 01 gerador de energia de no mínimo 180 kva, para alimentar os eventos da secretaria de turismo e cultura, com utilização entre 06 e 09 horas.	R\$ 3.955,00	R\$ 87.010,00
29	15	SVÇ	Locação, instalação e manutenção de 01 gerador de energia de no mínimo 260 kva, para alimentar os eventos da secretaria de turismo e cultura, com utilização entre 06 e 09 horas.	R\$ 5.058,33	R\$ 75.874,95
30	10	SVÇ	Locação, instalação e manutenção de 01 gerador de energia de no mínimo 180 kva, para alimentar os eventos da secretaria de turismo e cultura, com utilização entre 09 e 12 horas.	R\$ 4.805,00	R\$ 48.050,00
31	11	SVÇ	Locação, instalação e manutenção de 01 gerador de energia de no mínimo 260 kva, para alimentar os eventos da secretaria de turismo e cultura, com utilização entre 09 e 12 horas.	R\$ 5.908,33	R\$ 64.991,63
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 275.926,58</b>
<b>LOTE 8 - TENDAS</b>					
32	82	MÊS	Locação mensal, incluindo montagem e desmontagem, de tenda tipo pirâmide de 5,00 x 5,00 x 3,20 m, em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 7.000,00	R\$ 574.000,00
33	72	MÊS	Locação mensal, incluindo montagem e desmontagem, de tenda tipo pirâmide de 6,00 x 6,00 x 3,20 m, em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 8.000,00	R\$ 576.000,00
34	79	SVÇ	Locação, incluindo montagem e desmontagem, de palco em estrutura de ferro de 8,00 x 6,00 x 1,00 m, com tablado em madeira e escada de acesso lateral com corrimão, coberto com tenda tipo pirâmide de 10,00 x 10,00 x 3,20 m, em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 4.850,00	R\$ 383.150,00
35	115	SVÇ	Locação, incluindo montagem e desmontagem, de tenda tipo pirâmide de 10,00 x 10,00 x 3,20 m, em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 2.420,00	R\$ 278.300,00
36	35	MÊS	Locação, incluindo montagem e desmontagem, de tenda tipo pirâmide de 10,00 x 10,00 x 3,20 m, em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 8.250,00	R\$ 288.750,00
37	139	SVÇ	Locação, incluindo montagem e desmontagem, de tenda tipo pirâmide de 5,00 x 5,00 x 3,20 m, em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 1.237,50	R\$ 172.012,50
38	132	SVÇ	Locação, incluindo montagem e desmontagem, de tenda tipo pirâmide de 6,00 x 6,00 x 3,20 m, em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 1.666,67	R\$ 220.000,44
39	123	SVÇ	Locação, incluindo montagem e desmontagem, de tenda tipo galpão de no mínimo 20x30 m e máximo de 40x100m (conforme solicitado), em estrutura de ferro reforçada, com escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 23.333,33	R\$ 2.869.999,59
40	125	SVÇ	Locação, incluindo montagem e desmontagem, de tenda tipo galpão de 7x12 m, em estrutura de ferro reforçada, com escoamento de água, com lona vinílica branca anti-chama.	R\$ 7.633,33	R\$ 954.166,25
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.316.378,78</b>
<b>LOTE 9 - BRIGADISTAS</b>					
41	1400	H	Prestação de serviços de segurança brigadista (Com quantidade de agentes de segurança brigadista a definir conforme o evento) devidamente uniformizado para a proteção das pessoas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos e doentes, entre outros atendimentos, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante o evento, ininterruptos para cada segurança em cada evento. O profissional tem que estar credenciado pelo CBMSC e estar de acordo com a IN 28 deste mesmo órgão. Para eventos de grande porte, incluindo maca, desfibrilador externo – DEA, bem como demais equipamentos para prestação do serviço. É obrigatória a disponibilização de DEA, quando a população e/ou estimativa de circulação diária for igual ou superior a 1.500 pessoas.	R\$ 87,50	R\$ 122.500,00
42	1424	H	Prestação de serviços de segurança brigadista (Com quantidade de agentes de segurança brigadista a definir conforme o evento) devidamente uniformizado para a proteção das pessoas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos e doentes, entre outros atendimentos, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante o evento, ininterruptos para cada segurança em cada evento. O profissional tem que estar credenciado pelo CBMSC e estar de acordo com a IN 28 deste mesmo órgão. Para eventos de pequeno porte, incluindo equipamentos necessários para execução dos serviços.	R\$ 57,50	R\$ 81.880,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 204.380,00</b>
<b>LOTE 10 - SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO</b>					

43	445	SVÇ	Prestação de serviços de segurança desarmada (Com quantidade de agentes de segurança a definir conforme o evento), para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, constituindo com uma carga horaria de até 4 (quatro) horas ininterruptos para cada segurança em cada evento.	R\$ 275,00	R\$ 122.375,00
44	444	SVÇ	Prestação de serviços de segurança desarmada (Com quantidade de agentes de segurança a definir conforme o evento), para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, constituindo com uma carga horaria de até 6 (seis) horas ininterruptos para cada segurança em cada evento.	R\$ 332,50	R\$ 147.630,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 270.005,00</b>
		<b>LOTE 11 - DECORAÇÃO</b>			
45	56	SVÇ	Serviço de decoração do ginásio de esportes outro local com estrutura semelhante, para os eventos que serão realizados pela Administração, com no mínimo o seguinte: - locação e colocação de 06 malhas, tencionado, de 2,20x12m cada uma, na cor branco, para forrar a parede do hall de entrada do ginásio e 5m de tecido, na cor escolhida, para sobrepor ao tecido branco.- locação e colocação de 100m de tecido, na cor a ser escolhida, locação e colocação de 06 plantas ornamentais altas com cachepô branco;- locação e colocação de 04 plantas ornamentais baixas, tipo buchinho com cachepôs brancos; - locação e colocação de voal branco nas cercas laterais da quadra (100m no total);- locação e colocação de 04 pontos de luz cênica led (cores a definir pela área requisitante). - Decoração de hall de entrada para Fotografias, com temática do evento (a definir pela área requisitante), contendo painel em tecido, tapete, 01 (um) arranjo de mesa c/ flores, 02 (duas) poltronas, 01 (um) aparador, 01 (uma) mesa de centro. - Letreiro grande em isopor com o nome do evento, em letras individuais tridimensionais, com tamanho aproximado de 80cm nas cores e materiais a definir pela área requisitante). (A empresa deverá fornecer laudo do tecido antichamas).	R\$ 16.500,00	R\$ 924.000,00
46	57	SVÇ	Serviço de decoração do centro de eventos, ou outro local com estrutura semelhante, para realização de eventos de pequeno porte, promovidos pela Administração, com no mínimo o seguinte:- locação e colocação de 10 (dez) toalhas (cores definidas no momento da solicitação);- locação e colocação de 01 (um) tapete 2,00x2,50m, cor a definir;- locação e colocação de 04 (quatro) poltronas, modelos e cores a definir;- locação e colocação de 01 (uma) mesa de centro;- locação e colocação de 01 (um) arranjo alto para mesa de coquetel. (A empresa deverá fornecer laudo do tecido antichamas).	R\$ 5.250,00	R\$ 299.250,00
47	53	SVÇ	Serviço de decoração do centro de eventos ou outro local com estrutura semelhante, para realização de eventos, promovidos pela Administração com no mínimo o seguinte: - locação e colocação de 25 metros de tecido (tipo a definir pela área requisitante) tencionado, nas cores escolhidas, na parede de fundo do palco;- locação e colocação de tecido (a definir pela área requisitante), na cor escolhida, nas laterais do palco (formando 04 coxias), totalizando 48m <sup>2</sup> de tecido;- locação e colocação de tecido (a definir pela área requisitante), liso, nas cores escolhidas, com fechamento na altura do chão ao palco (saia-parte da frente), totalizando 20 m de tecido;- locação e colocação de tecido (a definir pela área requisitante), para fechamento do placo anexo ao principal, totalizando 35 m de tecido;- locação e colocação de 06 (seis) plantas verdes altas ou médias (a definir pela área requisitante), com cachepôs amadeirados ou brancos;- decoração de hall de entrada para fotografias, com temática do evento (a definir pela área requisitante), contendo painel em tecido, tapete, 02 poltronas e um aparador. (A empresa deverá fornecer laudo do tecido antichamas).	R\$ 22.000,00	R\$ 1.166.000,00
48	56	SVÇ	Serviço de decoração para realização de eventos promovidos pela Administração, com no mínimo o seguinte: - locação e colocação de 10 (dez) plantas verdes altas ou médias (a definir pela área requisitante), com cachepôs amadeirados ou brancos;- locação e colocação de 10 (dez) pontos de luz cênica led (cores a definir pela área requisitante);- locação e colocação de 02 poltronas, cores a definir;- locação e colocação de 01 (um) tapete de 2,50m x 3m;- locação e colocação de um sofá 3 lugares (cores a definir pela área requisitante);- locação e colocação de 02 (duas) bases de madeira para arranjo de flores;- locação e colocação de 02 arranjos florais artificiais (cores e tipos das flores a definir pela área requisitante). - Locação e colocação de 05 (cinco) mesas redondas para serviço de coquetel c/ toalhas nas cores a definir pela área requisitante). (A empresa deverá fornecer laudo do tecido antichamas)	R\$ 12.250,00	R\$ 686.000,00



49	54	SVC	serviço de decoração de eventos promovidos pela Administração, com no mínimo o seguinte: - locação e colocação de aproximadamente 35m de tecido em local a definir; - locação e colocação de 06 plantas verdes altas ou médias (a definir pela área requisitante). Com cachepôs amadeirados ou brancos; - decoração de hall de entrada para fotografias, com temática do evento (a definir pela área requisitante), contendo painel em tecido, tapete, 01 (um) arranjo de mesa c/ flores, 02 (duas) poltronas, 01 (um) aparador, 01 (uma) mesa de centro. (A empresa deverá fornecer laudo do tecido antichamas).	R\$ 9.350,00	R\$ 504.900,00
50	47	Dia	Locação de 100 cadeiras plásticas, para realização de eventos de pequeno porte, promovidos pela Administração.	R\$ 1.825,00	R\$ 85.775,00
51	48	Dia	Locação de 200 cadeiras plásticas, para realização de eventos de pequeno porte, promovidos pela Administração.	R\$ 2.666,67	R\$ 128.000,16
52	47	Dia	Locação de 300 cadeiras plásticas, para realização de eventos de médio porte, promovidos pela Administração.	R\$ 3.800,00	R\$ 178.600,00
53	45	Dia	Locação de 600 cadeiras plásticas, para realização de eventos de médio porte, promovidos pela Administração.	R\$ 6.666,67	R\$ 300.000,15
54	45	Dia	Locação de 1000 cadeiras plásticas, para realização de eventos de grande porte, promovidos pela Administração.	R\$ 10.125,00	R\$ 455.625,00
55	5097	M	Locação linóleo antiderrapante fornecido e instalado pela empresa.	R\$ 51,67	R\$ 263.361,99
56	28	SVC	Serviço de decoração com balões: Arco para contorno do backdrop para Banner, no tamanho de: 2,50 m de altura por 3,50 m de largura. Balões número 09 nas cores amarelo, azul e branco. Serviço de decoração com 30 pequenas torres de balões de 90cm para marcação das equipes na quadra, nas cores azul, amarelo e branco.	R\$ 3.773,33	R\$ 105.653,24
57	10040	UN	Locação de grades de proteção/isolamento para corrida rustica. Estrutura metálica no Tubo 1.2 ou 1.1/4 em aço-carbono SAE 1010 galvanizado a fogo e a frio (Eletrolítica) ou pintura eletrostática Dimensões 2,00 x 1,20 metros (comprimento x altura Peso: Aproximadamente 9 Kg.	R\$ 42,75	R\$ 429.210,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.526.375,54</b>
			<b>LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS</b>		
58	44	DIA	Cama Elástica com no Mínimo 3,00m de Diâmetro, confeccionada em material resistente e com aprovação de segurança de acordo com a ABNT.	R\$ 168,90	R\$ 7.431,60
59	44	DIA	Tobogã/Escorregador Inflável com medidas mínimas de 5,00m x 3,00m x 4,20m produzido em lona PKP 1000, material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na ABNT.	R\$ 419,20	R\$ 18.444,80
60	36	DIA	Touro Mecânico profissional, com medidas mínimas de 5,00m x 5,00m x 1,80m produzido em lona de PKP 1000, material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na ABNT.	R\$ 739,35	R\$ 26.616,60
61	155	UN	Monitores treinados e capacitados para atendimento aos brinquedos durante a realização dos eventos.	R\$ 147,75	R\$ 22.901,25
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.394,25</b>
				<b>VALOR TOTAL TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 17.430.717,41</b>

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023/PMJ  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/PMJ****ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de serviços de sonorização, bem como locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, gerador, iluminação, estruturas, painel LED, filmagem, decoração e brinquedos com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, brigadistas e serviços de segurança, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e demais órgãos participantes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
<b>TOTAL</b>					

**A empresa acima descrita, DECLARA que:**

1. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
2. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Que o prazo de execução do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023/PMJ  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/PMJ**

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, participante do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2023/PMJ – Processo Licitatório n. \_\_\_/2023/PMJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;
- Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

**OBSEVAÇÕES:**

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023/PMJ  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/PMJ**

**ANEXO V**

**MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de serviços de sonorização, bem como locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, gerador, iluminação, estruturas, painel LED, filmagem, decoração e brinquedos com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, brigadistas e serviços de segurança, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e demais órgãos participantes.

**CONTRATANTE:** Município de Joaçaba, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - Estado \_\_\_\_\_.

Telefones/DDD: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura digital:  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
2. Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada válida e lhe dando esses poderes.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 128/2023/PMJ  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023/PMJ**

**ANEXO VI  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2023**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). TÂNIA APARECIDA DURIGON, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 34/2023/PMJ – Processo Licitatório n. 128/2023/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_.xxx.xxx-\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e mas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras combinações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata, o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de serviços de sonorização, bem como locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, gerador, iluminação, estruturas, painel LED, filmagem, decoração e brinquedos com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, brigadistas e serviços de segurança, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e demais órgãos participantes.

**2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- 2.1.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.
- 2.1.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 2.1.3. A proponente vencedora A empresa vencedora deverá executar os serviços licitados, parceladamente, de acordo com a necessidade do município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo órgão responsável do município.
- 2.1.4. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 2.1.5. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
- 2.1.6. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.1.7. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

- 2.1.8. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 2.1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
- 2.1.10. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.1.11. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.12. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.
- 2.1.13. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 2.1.14. A proponente vencedora deve disponibilizar a totalidade dos equipamentos e/ou serviços descritos para cada item do presente termo de referência, bem como, disponibilizar responsável técnico e prestar a assistência necessária para a operacionalização e execução dos serviços.
- 2.1.15. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
- 2.1.16. A proponente vencedora será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem à Administração ou a terceiros, sendo descontado do pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano ou prejuízo causado.
- 2.1.17. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.
- 2.1.18. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- 2.1.19. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.
- 2.1.20. Fica estabelecido que a prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a subcontratação dos mesmos.
- 2.1.21. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

## 2.2. EXCLUSIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINEL LED, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS E DECORAÇÃO:

- Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos em, no mínimo, 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento;
- O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento;

- A critério da fiscalização da Ata, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los;
- Os funcionários colocados a serviço da proponente vencedora durante toda execução dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e munidos dos EPIs adequados, e com a identificação da empresa contratada;
- Sempre que solicitado, a proponente vencedora deverá apresentar laudo técnico de profissional qualificado responsabilizando-se pelos serviços;
- A proponente vencedora deverá instalar os equipamentos e prestar assistência técnica corretiva durante a disponibilização dos mesmos, com reposições de todas as peças que se fizerem necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Para o lote de decoração, quando utilizado tecido, deverá ter o laudo de tecido antichama.

#### **2.2.1. EXCLUSIDADES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM:**

- Todos os serviços deverão ser rigorosamente cumpridos nos horários solicitados por cada secretaria, levando em consideração que algumas situações necessitam de ensaio e demanda de tempo;
- Os vídeos, deverão passar pela aprovação da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Evento. Caso tenha algo a ser corrigido ou modificado, a empresa deverá fazê-lo em até 03 (três) dias úteis.

#### **2.2.2. EXCLUSVIDADES DOS BRIGADISTAS:**

- Todos os brigadistas, obrigatoriamente, deverão estar uniformizados e equipados, estando à disposição com todo o efetivo.
- Os profissionais relacionados no lote de brigadistas deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e deverão realizar a prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros durante a realização dos eventos, em casos de ocorrências graves deverá acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a Instituição pertinente.
- Os profissionais deverão atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros.
- Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transporte de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento para os serviços, correrão por conta da proponente vencedora.
- Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora dos itens deverão atender as exigências da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC.
- A proponente vencedora dos itens, anteriormente a cada evento, deverá apresentar listagem dos seguranças brigadistas que trabalharão no respectivo evento, os quais devem ser credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.
- A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, com funcionários devidamente identificados quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento, bem como supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;
- A proponente vencedora arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.
- Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

#### **2.2.3. EXCLUSVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**

- A proponente vencedora deverá prestar os serviços rigorosamente nas quantidades/horas determinadas pela organização;
- O número de horas contratadas depende da duração do evento, respeitando 06 (seis) horas de trabalho por agente, caso o evento ultrapasse às 06 (seis) horas, deverá ser alocada outra equipe de trabalho;
- A segurança dos eventos deverá ser feita por equipe de segurança desarmada;
- A quantidade de agentes de segurança será definida pela contratada conforme a demanda do evento;
- A proponente vencedora deverá sempre que receber a Nota de Empenho para a execução dos serviços encaminhar via e-mail para o fiscal do órgão requisitante cópia da Carteira Nacional do Vigilante, vigente, fornecida pela Polícia Federal e que comprova a realização do curso de formação de vigilantes e a aptidão para o exercício da função, da equipe que estará atuando na data e local informado;
- Os profissionais disponibilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos



(uniformizados e com crachá de identificação), equipados com todos os EPIs necessários, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam;

- A equipe de segurança deverá trabalhar uniformizada, sendo que os uniformes deverão ser determinados pela proponente vencedora, sendo que não serão aceitas as seguintes peças de vestuário: sandálias, chinelos, bermudas, bonés e chapéus, salvo se fizerem parte do uniforme definido para todos os prestadores de serviços que exerçam a mesma função;
- O órgão requisitante poderá solicitar que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

#### **2.2.4. EXCLUSIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS:**

- A empresa vencedora deverá executar os serviços licitados, parceladamente, de acordo com a necessidade do município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo órgão responsável do município.
- O município, fará a locação dos brinquedos e monitor, conforme a necessidade para atendimento das atividades das secretarias e também nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município.
- O fornecimento deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho;
- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os materiais, acessórios, peças, equipamentos e outros que se façam necessários à ordem do fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE;
- A locação de cada item contratado será de um dia, não excedendo 8 horas de locação por dia (atividade/evento/promoção).
- A montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada, também é de responsabilidades da contratada a segurança dos brinquedos.
- A empresa a ser contratada será a única responsável por todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, alimentação, garantia dos equipamentos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo obedecer a todas as especificações contidas no presente termo de referência.
- O local para instalação dos brinquedos infláveis será informado com antecedência mínima de 24 horas à promoção/evento a ser realizado.
- A prestação dos serviços deverá ser realizada no município de Joaçaba, em locais previamente determinados pela administração pública municipal e órgãos conveniados, considerando que o deslocamento deverá estar incluso no valor de cada item, não gerando nenhum custo adicional a Contratante.

### **3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
- 3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### **4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
<b>TOTAL</b>					

- 4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais,

taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente, contados da finalização do serviço, de acordo com os valores apresentados na proposta, por item e quantidade efetivamente executada, mediante a entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
- 5.2. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
  - 5.2.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
  - 5.2.1.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
  - 5.2.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.
  - 5.2.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
    - ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
    - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
    - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
    - ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, Avenida Caetano Natal Branco nº 1.242, Bairro Frei Bruno, CNPJ 78.502.598/0001-04 (órgão participante).
  - 5.2.3.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
  - 5.2.4. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
  - 5.2.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

## 6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada nesta ata.
- 6.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

## 7. DA DESPESA

- 7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

### **16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 2.073 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica  
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
2.076 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade  
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
2.119 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

### **21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

- 2.152 - Manutenção Centro De Referência Da Melhor Idade  
268 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

### **19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

- 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros - Funrebom  
3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

### **23.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

- 2.186 - Eventos da Secretaria  
287 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

### **06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental  
46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche  
53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré Escolar  
68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2.173 - Manutenção Da Secretaria De Educação  
76 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

### **12.001 - FUNDO DE ESPORTES**

- 2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte  
257 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

### **18.001 - FUNDO DE SAÚDE**

- 2.121 - Blges: Bloco De Gestão Do Sus  
12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica  
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
2.123 - Blvgs: Bloco De Vigilância Em Saúde  
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

### **09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.**

- 2.153 - Realização De Feiras, Eventos, Exposições E Capacitações  
217 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

### **17.001 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE**

- 2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescente.  
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

### **11.001 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

- 2.096 - Manutenção do Fundo de Habitação e Interesse Social  
246 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7.2. Em cada requisição deverá constar o numero da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante, através do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, (cargo)\_\_\_\_\_, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. A Gestão deste contrato será realizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, (cargo)\_\_\_\_\_.
- 8.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- 8.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
- 8.6. O objeto licitado será recebido:
- 8.6.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.
- 8.7. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 8.8. Constatada alguma irregularidade no objeto fornecido, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

### 9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- 9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.1.7. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- 9.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 9.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.11. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.12. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 9.1.13. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados;
- 9.1.14. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

## **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.2.7. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

## **10. DO CANCELAMENTO**

- 10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
  - a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
  - b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
- 10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a. Por razão de interesse público; ou
  - b. A pedido do fornecedor.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:
  - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c. der causa à inexecução total do contrato;
  - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

- a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
- c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

11.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
- b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

11.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:

- a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):  
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. DA PUBLICAÇÃO**

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

## **13. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

13.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

## **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.



JOAÇABA(SC), xx de xxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
TÂNIA APARECIDA DURIGON - Secretária

DETENTORA

# HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

## ORÇAMENTO

**Razão Social: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI**

**CNPJ 17.599.828/0001-00 Inscr.Est. 310.586.297.110**

**Avenida Zircônia, nº. 60 – Prolongamento Ana Dorothéa**

**Fone ( 16) 99112-2705 E-mail: hernandesjuliansilva@hotmail.com**

**CEP: 14.412-174. Cidade: Franca Estado: SP**

**Galpão Para Cobertura de Eventos Grandes.**

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	Metro	R\$ 250,00

## **Tendas.**

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	SERVIÇO	R\$ 3.800,00
<b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>  <b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	SERVIÇO	R\$ 4.600,00
<b>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</b>		

# HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

<b>TENDA 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	R\$ 5.500,00
<b>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</b>  <b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	R\$ 1.200,00
<b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>  <b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	R\$ 1.800,00
<b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS</b>  <b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	R\$ 2.500,00
<b>PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS</b>		

# HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
<p>Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIÁRIA	R\$ 9.000,00
<b>PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.</b>		
<p>Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIÁRIA	R\$ 15.000,00
<b>PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS</b>		
<p>Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIÁRIA	R\$ 25.000,00
<b>PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.</b>		

## Gradis.

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
<p>Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p>	METRO S/ LINEA R	R\$ 40,00
<b>PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.</b>		

# HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	METRO S/ LINEA R	R\$ 60,00
Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	METRO S/ LINEA R	R\$ 80,00

**Franca, 28 de fevereiro de 2024.**

HJ MONTAGENS E  Assinado de forma digital por HJ  
EVENTOS  
LTDA:17599828000100 Dados: 2024.02.28 13:18:32 -03'00'

**HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI**

# HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

## ORÇAMENTO

**Razão Social: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI**

**CNPJ 17.599.828/0001-00 Inscr.Est. 310.586.297.110**

**Avenida Zircônia, nº. 60 – Prolongamento Ana Dorothéa**

**Fone ( 16) 99112-2705 E-mail: hernandesjuliansilva@hotmail.com**

**CEP: 14.412-174. Cidade: Franca Estado: SP**

**Galpão Para Cobertura de Eventos Grandes.**

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	Metro	R\$ 250,00

## **Tendas.**

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	SERVIÇO	R\$ 3.800,00
<b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>  <b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	SERVIÇO	R\$ 4.600,00
<b>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</b>		

# HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

<b>TENDA 10X10 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m <sup>2</sup> , com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.  Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	R\$ 5.500,00
<b>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</b>  <b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	R\$ 1.200,00
<b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b>  <b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.  Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	R\$ 1.800,00
<b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS</b>  <b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b>  Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m <sup>2</sup> , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.  Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	R\$ 2.500,00
<b>PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS</b>		

# HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
<p>Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIÁRIA	R\$ 9.000,00
<b>PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.</b>		
<p>Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIÁRIA	R\$ 15.000,00
<b>PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS</b>		
<p>Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIÁRIA	R\$ 25.000,00
<b>PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.</b>		

## Gradis.

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
<p>Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p>	METRO S/ LINEA R	R\$ 40,00
<b>PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.</b>		

# HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 17.599.828/0001-00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, GRADIS, FECHAMENTOS, ETC.

Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	METRO S/ LINEA R	R\$ 60,00
Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	METRO S/ LINEA R	R\$ 80,00

**Franca, 28 de fevereiro de 2024.**

HJ MONTAGENS E  Assinado de forma digital por HJ  
EVENTOS  
LTDA:17599828000100 Dados: 2024.02.28 13:18:32 -03'00'

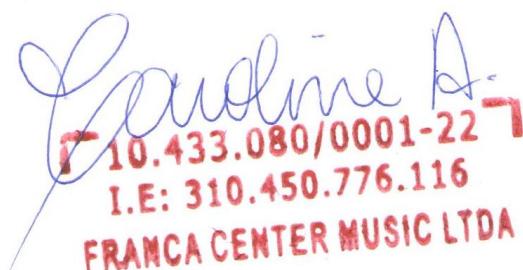
**HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI**

**FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME**  
**R. Curitiba, n° 2415, Brasilandia I**  
**Cep. 14.402-292 – Franca SP**  
**Telefone: (16) 3017-7311**  
**CNPJ. 10.433.080/0001-22**  
**I.E 310.450.776.116**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

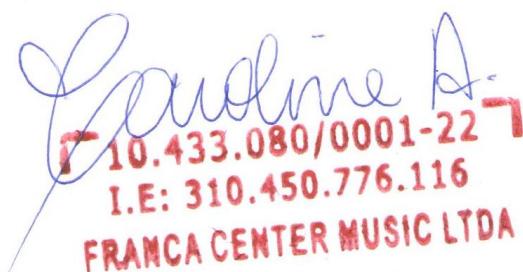
**Sistema de Som.**

DESCRÍÇÃO	UND	VALOR UNITARIO
01 – SISTEMA DE PA. 1x1; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12'' ou 15'' e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12'' ou 15'' e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	DIARIA	R\$ 3.000,00
01 - SISTEMA DE PA. Line Array 4x4; 04 - Caixas de Alta – Line Array; 04 - Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12'' ou 15'' e driver de titânio para Monitor; 07 – Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 01- Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais	DIARIA	R\$ 8.000,00
01 -SISTEMA DE PA. Line Array 8x8 16 – Caixas de Alta – Line Array; 16- Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias, ou similar Superior de acordo com HIDER TECNICO do evento Amplificadores compatíveis com o sistema citado acima, sem no mínimo: 01 – Rack de Periféricos contendo: 01 - Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 – Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD	DIARIA	R\$ 20.000,00

  
**10.433.080/0001-22**  
**I.E: 310.450.776.116**  
**FRANCA CENTER MUSIC LTDA**

**FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME**  
**R. Curitiba, n° 2415, Brasilandia I**  
**Cep. 14.402-292 – Franca SP**  
**Telefone: (16) 3017-7311**  
**CNPJ. 10.433.080/0001-22**  
**I.E 310.450.776.116**

doméstico) 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PG ou similar superior); 1 6 – edestais de Mic com cachimbo 08 – Direct Box 01 – MultiCabos no mínimo de 32 * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais.		
<b>LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12</b> som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o side fill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidsign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac comn estabilizador automatico; 01 fonte estabilizador automatica 2000w 220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou simi lar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias va riaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pe di reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em trelica de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhoes par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhoes seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema	DIARIA	R\$ 40.000,00

  
**10.433.080/0001-22**  
**I.E: 310.450.776.116**  
**FRANCA CENTER MUSIC LTDA**

**FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME**  
**R. Curitiba, n° 2415, Brasilandia I**  
**Cep. 14.402-292 – Franca SP**  
**Telefone: (16) 3017-7311**  
**CNPJ. 10.433.080/0001-22**  
**I.E 310.450.776.116**

**Sistema de Iluminação.**

DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO
32 - Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000	DIARIA	R\$ 8.000,00
08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)		

**Sistema de Iluminação de Grande Porte.**

DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO
12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticáveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move wosh mac aura; 28 movings beams 251 sharpy; 10 atomics led rgw 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2 wing; 01 gram m.a2 comand fader; 03 on pcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400 kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de treliça q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (feeling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr	DIARIA	R\$ 20.000,00

**Galpão Para Cobertura de Eventos Grandes.**

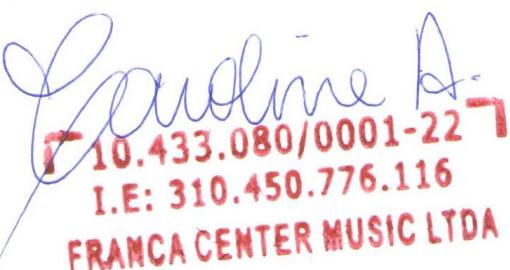
DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO
Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	METRO	R\$ 220,00

*Pauline A.*  
 10.433.080/0001-22  
 I.E: 310.450.776.116  
 FRANCA CENTER MUSIC LTDA

**FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME**  
**R. Curitiba, n° 2415, Brasilandia I**  
**Cep. 14.402-292 – Franca SP**  
**Telefone: (16) 3017-7311**  
**CNPJ. 10.433.080/0001-22**  
**I.E 310.450.776.116**

**Tendas.**

DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO
<b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p>	SV	R\$ 1.290,00
<b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b> <b>TENDA - 10X10 m<sup>2</sup></b> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p>	SV	R\$ 1.790,00
<b>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</b> <b>TENDA 10X10 m<sup>2</sup></b> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m<sup>2</sup>, com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p>	SV	R\$ 2.360,00
<b>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</b> <b>TENDA 5X5 m<sup>2</sup></b>	SV	R\$ 790,00

  
 10.433.080/0001-22  
 I.E: 310.450.776.116  
 FRANCA CENTER MUSIC LTDA

**FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME**  
**R. Curitiba, n° 2415, Brasilandia I**  
**Cep. 14.402-292 – Franca SP**  
**Telefone: (16) 3017-7311**  
**CNPJ. 10.433.080/0001-22**  
**I.E 310.450.776.116**

<p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p>		
<p><b>PARA EVENTOS DE 01 DIA.</b></p> <p><b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p>	SV	R\$ 1.100,00
<p><b>PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS</b></p> <p><b>TENDAS 5X5 m<sup>2</sup></b></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m<sup>2</sup>, com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto- extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).</p>	SV	R\$ 1.860,00
<p><b>PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS</b></p>		

*Pauline A.*  
 10.433.080/0001-22  
 I.E: 310.450.776.116  
 FRANCA CENTER MUSIC LTDA

**FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME**  
**R. Curitiba, n° 2415, Brasilandia I**  
**Cep. 14.402-292 – Franca SP**  
**Telefone: (16) 3017-7311**  
**CNPJ. 10.433.080/0001-22**  
**I.E 310.450.776.116**

**Geradores.**

DESCRÍÇÃO	UND	VALOR UNITARIO
<p>Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA;  Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico.  Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico.  Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico.  Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.  O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIARIA	R\$ 5.000,00
<p><b>PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.</b></p> <p>Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA;  Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico.  Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico.  Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico.  Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.  O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIARIA	R\$ 10.000,00
<p><b>PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS</b></p> <p>Grupo gerador de mínimo 250 KVA;  Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico.  Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico.  Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico.  Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.  O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.</p>	DIARIA	R\$ 20.000,00
<b>PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.</b>		

*Pauline A.*  
10.433.080/0001-22  
I.E: 310.450.776.116  
FRANCA CENTER MUSIC LTDA

**FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME**  
**R. Curitiba, n° 2415, Brasilandia I**  
**Cep. 14.402-292 – Franca SP**  
**Telefone: (16) 3017-7311**  
**CNPJ. 10.433.080/0001-22**  
**I.E 310.450.776.116**

**Gradis.**

DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO
Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	METROS/ LINEAR	R\$ 30,00
<b>PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.</b> Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	METROS/ LINEAR	R\$ 40,00
<b>PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS</b> Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)	METROS/ LINEAR	R\$ 48,00
<b>PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.</b>		

**Franca-SP, 05 de Março de 2024.**

*Pauline A.*  
 10.433.080/0001-22  
 I.E: 310.450.776.116  
 FRANCA CENTER MUSIC LTDA

**Proc. Administrativo 5- 1.502/2024**

**De:** Cintia M. - C2

**Para:** C3 - Cotação 3

**Data:** 15/04/2024 às 15:50:32

Encaminho para providências

—

**Cintia Natane Morete**

Oficial Administrativo

**Proc. Administrativo 6- 1.502/2024**

**De:** Gilmara S. - C3

**Para:** C3 - Cotação 3

**Data:** 15/04/2024 às 19:05:10

Seguem as cotações para andamento do processo,

—

**Gilmara Aparecida da Silva**

*Oficial Administrativo*

**Anexos:**

relatorio\_Fonte\_de\_precos\_eventos.pdf